

Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Ciência Política – IPol
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

**CARREIRAS POLÍTICAS E DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO, UM
RETRATO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Alberto André Barreto Martins

Brasília

2019

Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Ciência Política – IPol
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

**CARREIRAS POLÍTICAS E DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO, UM
RETRATO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Alberto André Barreto Martins

Orientadora: Professora Doutora Danusa Marques (Universidade de Brasília)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Brasília

2019

Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Ciência Política – IPol
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

**CARREIRAS POLÍTICAS E DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO, UM
RETRATO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Alberto André Barreto Martins

Banca examinadora:

Professora Doutora Danusa Marques
(Universidade de Brasília)

Professora Doutora Flávia Biroli
(Universidade de Brasília)

Professora Doutora Mariana Caminotti
(Universidad Nacional de San Martín)

Professor Doutor Carlos Machado
(Universidade de Brasília) – Suplente

Brasília

2019

“Na democracia representativa, a exclusão política toma a forma de silêncio.”

Nadia Urbinati

Agradecimentos

Aos meus pais, Alberto e Maria Ignês, que sempre me direcionaram nos caminhos corretos da vida e são exemplos de correção, dedicação e amor incondicional.

À Alessandra, esposa querida e principal incentivadora da minha aventura pela ciência política. A ela e aos meus queridos Henrique, Diego e Mariana, meu muito obrigado pela compreensão e pela abdição de horas ao meu lado em prol dos meus estudos e pesquisas.

Meus agradecimentos também aos professores da Universidade de Brasília, que, nesta caminhada, transmitiram seu conhecimento por meio da nobre arte do magistério.

Agradeço especialmente à minha orientadora, Danusa Marques, pelos ensinamentos dentro de sala de aula que me serviram de inspiração para a realização da presente pesquisa e pela dedicação, paciência e sabedoria na orientação dessa dissertação.

Resumo

Esta pesquisa tem por objetivo analisar as carreiras políticas dos homens e das mulheres eleitos/as para o cargo de deputado/a distrital na Câmara Legislativa do Distrito Federal de 1990 a 2018. Uma das questões centrais é compreender como homens e mulheres eleitos/as constroem suas carreiras políticas. Para tanto, foi realizada coleta de dados bibliográficos de 214 parlamentares, titulares e suplentes que exerceram o cargo, a fim de traçar um perfil comparativo de homens e mulheres e identificar as diferenças em suas trajetórias políticas. Os resultados encontrados indicam que há distinções importantes entre as carreiras políticas dos deputados e deputadas distritais, como idade média em que foram eleitos/as, grau de escolaridade, formação acadêmica, ocupação de cargos públicos, exercício de cargos na mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal e de presidentes de comissões permanentes na Casa dentre outros. A partir da identificação destas diferenças entre as carreiras políticas de homens e mulheres, foi possível traçar qual o padrão de carreira de sucesso, ou seja, quais os fatores que são importantes tanto para homens quanto para mulheres e quais aqueles que se apresentam apenas para elas, como forma de distinção em relação aos deputados, demonstrando determinadas particularidades em cada caso.

Palavras-chave: mulheres, representação política, gênero, divisão sexual do trabalho, Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Lista de Figuras, Gráficos, Quadros e Tabelas

Figura 1: Sistema de Recrutamento, segundo Richard Matland	42
Figura 2: Recrutamento, segundo Pippa Norris	44
Figura 3; Grau de inclusividade/exclusividade quanto a quem pode se candidatar	48
Figura 4: Grau de inclusividade/exclusividade quanto a quem seleciona	48
Figura 5: Centralização/descentralização do método de seleção	49
Figura 6: Sistema de indicação reforçado/reduzido	50
Gráfico 1: Evolução do número de deputados/as distritais eleitos/as para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, por ano de eleição, segundo o sexo	74
Tabela 1: Tabela 1: Comparativo entre o número de deputadas estaduais eleitas para as assembleias legislativas das unidades da federação nas eleições de 2014 e 2018	75
Gráfico 2: Evolução do percentual de mulheres candidatas ao cargo de deputada distrital da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por ano de eleição	76
Quadro 1: Variáveis analisadas	79
Gráfico 3: Idade dos/as deputados/as distritais quando eleitos/as	80
Tabela 2: Média de idade de homens e mulheres eleitos/as para o cargo de deputado/a distrital a cada eleição	82
Gráfico 4: Estado civil do/a deputado/a distrital quando eleito/a	83
Tabela 3: Evolução do estado civil dos parlamentares a cada eleição, segundo o sexo do/a deputado/a distrital eleito/a	84
Gráfico 5: Grau de escolaridade dos/as deputados/as eleitos	85
Tabela 4: Formação acadêmica dos/as deputados/as eleitos/as	87
Tabela 5: Profissão dos/as deputados/as distritais eleitos/as	89
Tabela 6: Existência de familiar político dos/as deputados/as distritais eleitos/as	91
Tabela 7: Ocupação de cargo diretivo em partido político pelos/as deputados/as distritais eleitos/as	92
Tabela 8: Ocupação de cargo diretivo em sindicato pelos/as deputados/as distritais eleitos/as	93
Tabela 9: Ocupação de posições de direção em movimento social pelos/as deputados/as distritais eleitos/as	94
Tabela 10: Ocupação de posições de direção em movimento associativo pelos/as deputados/as distritais eleitos/as	95

Gráfico 6: Ocupação de cargo público eletivo pelos/as deputados/as distritais eleitos/as	96
Gráfico 7: Ocupação de cargo público de livre nomeação pelos/as deputados/as distritais eleitos/as	97
Gráfico 8: Filiação partidária, segundo o sexo dos/as deputados/as distritais eleitos/as	100
Tabela 11: Deputados/as distritais reeleitos/as	101
Tabela 12: Ocupação de cargo diretivo em partido político pelos/as deputados/as distritais eleitos/as, por espectro partidário	102
Tabela 13: Ocupação de cargo diretivo em sindicato pelos/as deputados/as distritais eleitos/as, por espectro partidário	102
Tabela 14: Ocupação de posições de direção em movimento social pelos/as deputados/as distritais eleitos/as, por espectro partidário	103
Tabela 15: Ocupação de posições de direção em movimento associativo pelos/as Deputados/as distritais eleitos/as, por espectro partidário	103
Tabela 16: Deputados/as distritais empresários/as, por espectro partidário	104
Tabela 17: Deputados/as distritais sacerdotes, por espectro partidário	104
Tabela 18: Deputados/as distritais eleitos/as com atuação na mídia, por espectro partidário	105
Tabela 19: Deputados/as distritais eleitos/as que possuem familiar político, por espectro partidário	105
Gráfico 9: Ocupação de cargos na mesa diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por sexo dos/as deputados/as distritais	108
Tabela 20: Ocupação do cargo de presidente de comissão permanente na Câmara Legislativa do Distrito Federal, por sexo dos/as deputados/as distritais	110
Tabela 21: Ocupação do cargo de presidente de comissão permanente na Câmara Legislativa do Distrito Federal, agrupado por comissão, por sexo dos/as deputados/as distritais	112
Gráfico 10: Ocupação do cargo de presidente de comissão permanente na Câmara Legislativa do Distrito Federal, segundo o status do tema tratado na comissão, por sexo dos/as deputados/as distritais	113

Lista de partidos políticos

DEM - DEMOCRATAS

PCB - PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO

PCdoB - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

PDC - PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

PDS - PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL

PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

PEN - PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL

PFL - PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

PHS - PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE

PL - PARTIDO LIBERAL

PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

PMN - PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

PP - PARTIDO PROGRESSISTA

PPB - PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO

PPL - PARTIDO PÁTRIA LIVRE

PPR - PARTIDO PROGRESSISTA RENOVADOR

PPS - PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

PR - PARTIDO DA REPÚBLICA

PRB - PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

PRN - PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL

PRONA - PARTIDO DA REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL

PRP - PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA

PRTB - PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO

PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

PSC - PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

PSL - PARTIDO SOCIAL LIBERAL

PST - PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA

PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES

PTB - PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

PTC - PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO

PTdoB - PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL

PTN - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

PTR - PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR

PV - PARTIDO VERDE

SD - SOLIDARIEDADE

Sumário

Introdução	2
Capítulo 1	
1.1 A Representação política: do conceito universalista à exclusão das mulheres	7
1.2 Representação substantiva como modelo ideal	17
1.3 Representação substantiva ou descritiva? A crítica feminista da presença	19
1.4 Os filtros do recrutamento político: do princípio da distinção à exclusão institucionalizada	36
Capítulo 2	
2.1 Desigualdade de gênero e carreira política: desequilíbrio que afeta a representação	39
2.2 Desigualdade de gênero nas carreiras políticas	53
Capítulo 3	
3.1 Divisão sexual do trabalho na política	59
3.2 Reflexos da divisão sexual do trabalho na participação política das mulheres	65
Capítulo 4	
4.1 Câmara Legislativa do Distrito Federal: uma análise das carreiras de homens e mulheres eleitos	72
4.2 Um panorama geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal	72
4.3 As trajetórias e carreiras de homens e mulheres na Câmara Legislativa do Distrito Federal	78
Conclusão	115
Bibliografia	125
Anexos	135

Introdução

A sub-representação das mulheres na política é uma realidade nas democracias contemporâneas, segundo mostram os dados da Inter-Parliamentary Union. Os motivos apontados pela literatura para tal fato são variados: o patriarcalismo, a socialização diferenciada entre homens e mulheres, os constrangimentos impostos às mulheres na esfera política, dentre outros (Miguel e Biroli, 2010).

Todos esses fatores são reflexos da desigualdade de poder entre homens e mulheres na sociedade, fruto de uma construção sociocultural que, historicamente, segundo Pateman (1993) e Scott (1995), subordinou a mulher ao homem, relegando-a ao espaço privado, sob dominação, enquanto ao homem foi reservado o espaço público.

Assim, o enquadramento do problema de pesquisa que se apresenta é a baixa representação das mulheres na política e para entender as causas e buscar alternativas para a redução dessa sub-representação diversos aspectos podem ser analisados, dentre eles a construção das carreiras políticas femininas.

Dessa forma, o estudo das carreiras políticas das mulheres pode contribuir para a identificação de determinadas características que, ao serem comparadas com as carreiras políticas dos homens, permitirão a identificação de padrões de subordinação, opressão e exclusão das mulheres no espaço político e, conseqüentemente, a sub-representação feminina. Por esse motivo, a pergunta da presente pesquisa foi: o que diferencia as carreiras políticas de homens e mulheres que ocuparam o cargo de deputado/a distrital na Câmara Legislativa do Distrito Federal?

O motivo de se escolher a Câmara Legislativa do Distrito Federal é porque ela é uma casa legislativa jovem, criada em 1990, o que permite a análise das carreiras de todos/as os/as deputados/as distritais desde aquela data até a legislatura 2015/2019. Ademais, a Câmara Legislativa do Distrito Federal possui como característica peculiar o fato de ser o início da carreira política eleitoral no DF, ou seja, representa o primeiro passo eletivo da carreira para aqueles que pretendem seguir na política, além de acumular as competências legislativas municipais e estaduais, o que a torna uma instituição *sui generis* em nosso país.

Assim, o estudo da Câmara Legislativa do Distrito Federal permite uma visão longitudinal completa acerca das carreiras políticas de homens e mulheres neste órgão legislativo, além de existirem poucos estudos sobre a referida Casa e os deputados distritais (dentre eles, destacam-se Abreu, 2007; Volpe, 2008; Luz, 2009; Salles, 2013; Mello, 2015).

Nesses recortes espacial – Distrito Federal –, institucional – deputados distritais da Câmara Legislativa do Distrito Federal – e temporal – o período de 1991 a 2018 – específicos, será possível observar a formação e o desenvolvimento das carreiras políticas dos parlamentares e, nesse contexto, analisar os resultados obtidos conectando-os com a teoria relacionada ao tema da sub-representação política feminina e de carreiras políticas, permitindo, assim, uma melhor compreensão acerca do assunto, pois serão analisados dados relacionados aos perfis de capital político, origem social e ocupação de cargos.

Através de tal pesquisa, identificando e comparando as carreiras políticas de homens e de mulheres no âmbito local, o objetivo desse estudo é compreender mais esse aspecto do problema da sub-representação feminina para, assim, buscarem-se respostas para a construção de uma sociedade mais justa e uma democracia mais sólida e igualitária.

Por meio dessa comparação, portanto, será possível identificar os padrões de carreiras diferenciando-os segundo o gênero, sob a variável de controle “sexo do/a parlamentar”, permitindo observar aquelas trajetórias próprias dos homens e aquelas percorridas pelas mulheres, entendendo-os como produtos da divisão sexual do trabalho.

A importância do estudo comparado das carreiras políticas de homens e de mulheres em um contexto de desigualdade de gênero e consequente sub-representação feminina é permitir uma melhor compreensão dos limites da democracia representativa. Observa-se que a maioria dos estudos na área de gênero e representação política enfatiza a sub-representação das mulheres e busca explicar a origem de tal realidade, propondo alternativas para mudá-la, como a implementação de cotas.

Já nas pesquisas sobre carreiras políticas na literatura nacional, verifica-se que a sua maioria trata apenas das carreiras no geral, resultando em uma análise majoritariamente focada nas carreiras dos homens, até porque, historicamente, o número destes, quando comparado com o de mulheres na política, é infinitamente maior. Diversos desses estudos não recortam a pesquisa como uma análise comparada de gênero, impedindo, assim, que sejam observados os obstáculos impostos às mulheres.

A presente pesquisa, por sua vez, ao mesmo tempo em que estuda as carreiras políticas das mulheres que ocuparam cargos de deputada distrital na Câmara Legislativa do Distrito Federal, comparando-as com a dos homens, busca identificar conexões que devem existir entre a exclusão histórica das mulheres do campo político e a construção de suas carreiras políticas. Do mesmo modo, ao comparar-se a carreira

política das mulheres com a dos homens, é possível observar as distinções existentes entre elas e relacioná-las com os fatores sociais excludentes e historicamente diferenciadores entre os gêneros.

Será possível, por meio da presente pesquisa, identificar os indícios de padrões de exclusão que provocam desigualdade entre homens e mulheres no acesso ao espaço público e, conseqüentemente, ao campo político. Vale ressaltar que tais práticas não se manifestam apenas de forma ativa como claros obstáculos ao desenvolvimento das carreiras políticas das mulheres, mas sim são produtos da característica patriarcal e tradicionalista do próprio campo político. A compreensão de tal fenômeno, portanto, se mostra como o objetivo principal da presente pesquisa, diante da importância, relevância e necessidade do estudo do tema em relação ao contexto da realidade política e social brasileira.

Visando compreender a questão relativa às carreiras políticas dos deputados e deputadas distritais, serão analisadas diversas variáveis, discriminadas de acordo com o sexo do/a parlamentar: idade quando foi eleito/a; grau de escolaridade; formação acadêmica, segundo o curso; profissão ou ocupação; existência de familiar político; ocupação de cargo diretivo em partido político; ocupação de cargo diretivo em sindicato; ocupação de posições de direção em movimento social; ocupação de posições de direção em movimento associativo; ocupação de outros cargos públicos; partido político; reeleição; ocupação de cargo na mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal; e ocupação de cargo de presidente de comissão permanente na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Tais variáveis foram escolhidas porque relacionam-se com a construção de uma carreira política, indicando trajetórias, acúmulo de diversos tipos de capital político e padrões de exclusão gerados pela divisão sexual do trabalho, tendo sido utilizados em outras pesquisas sobre o tema.

Schulz e Moritz (2015), ao comparar candidaturas de homens e mulheres para a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul em 2010, mobilizaram em seu estudo variáveis relacionadas ao partido político, idade, estado civil, grau de escolaridade, profissão, reeleição, militância em sindicatos, cargos anteriormente ocupados e existência de familiar político.

Já Miguel e Feitosa (2009) manearam a classificação entre *hard*, *medium* e *soft politics* para classificar os temas relacionados à participação das mulheres na Câmara dos Deputados entre 1999 e 2006, classificação similar à utilizada por Marques

e Teixeira (2015) ao analisar a ocupação, por mulheres, de cargos em comissões permanentes na Câmara dos Deputados entre 1991 a 2014, assim como de cargos na mesa.

O método de pesquisa utilizado envolveu a revisão bibliográfica de diversos autores que estudaram o tema da representação política, da sub-representação política das mulheres, da teoria política feminista, de carreiras políticas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal; pesquisa bibliográfica e documental sobre essas deputadas e deputados e suas carreiras políticas; e consulta a arquivos e documentos disponíveis nos órgãos oficiais, em instituições de pesquisa, em órgãos da imprensa e na internet, a fim de se compor um banco de dados sobre os perfis e trajetórias de cada parlamentar.

Por meio da revisão bibliográfica, foi possível fazer um enquadramento do tema na contemporaneidade, assim como debater desde a teoria política relacionada ao problema de pesquisa, a fim de situar o objeto de estudo na literatura e compreender como os diversos autores tratam a questão da representação política, da sub-representação política das mulheres, da teoria política feminista e de carreiras políticas sob o enfoque da presente pesquisa.

Já a coleta dos dados de interesse para o objeto de estudo foi feita através de pesquisa bibliográfica sobre todos os deputados e deputadas distritais eleitos desde 1990 para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, totalizando 214, incluindo suplentes que assumiram o mandato. Foram consultados documentos e arquivos disponíveis na Câmara Legislativa do Distrito Federal, no Tribunal Superior Eleitoral, na Câmara dos Deputados, em base de dados de instituições de pesquisa, como a Fundação Getúlio Vargas (CPDOC-FGV), em órgãos da imprensa nacionais e locais e em páginas oficiais e pessoais dos deputados disponíveis na internet. Uma vez coletados, os dados foram compilados utilizando-se o software estatísticos Sphynx, além do Microsoft Excel, a fim de serem analisados.

No primeiro capítulo, enquadra-se a questão da sub-representação das mulheres nas teorias da representação política, expondo as conceituações de diversos/as autores/as sobre o tema e o seu desenvolvimento ao longo dos tempos, além de discutir a necessidade da representação descritiva e da presença das mulheres nos espaços legislativos.

O segundo capítulo aborda a questão relacionada à divisão sexual do trabalho, dinâmica social que faz com que determinadas tarefas e espaços tradicionais e relevantes sejam predominantemente masculinos, enquanto outros, considerados

hierarquicamente inferiores e menos importantes, sejam destinados às mulheres, o que se reflete na política e, conseqüentemente, na construção e no desenvolvimento de carreiras políticas.

Em seguida, é analisada, especificamente, a questão da desigualdade de gênero nas carreiras políticas, trazendo como uma carreira é formada e construída e como o gênero afeta as escolhas e as condições de desenvolvimento dessas carreiras, elencando os obstáculos e dificuldades enfrentados pelas mulheres no espaço político.

No quarto capítulo são apresentados os dados colhidos durante a pesquisa e analisados seus achados, discutindo-se, detalhadamente, cada variável pesquisada, sob a luz da literatura sobre o tema, o que permitiu traçar trajetórias acerca das carreiras políticas de deputados e deputadas, comparando-as e destacando as semelhanças e diferenças entre elas.

Por fim, são apresentadas as conclusões do trabalho, tendo por base os achados da pesquisa, que trouxeram a possibilidade de se traçar qual o padrão de carreira de sucesso, ou seja, quais os fatores que são importantes tanto para homens e mulheres e quais aqueles que se apresentam apenas para elas, como forma de distinção em relação aos deputados, demonstrando determinadas particularidades em cada caso.

Dessa forma, com base na presente pesquisa, pretende-se contribuir com o estudo da sub-representação feminina na política a partir da realidade encontrada na Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao comparar-se as carreiras políticas das deputadas e deputadas distritais, observando como elas se desenvolveram durante suas trajetórias.

Capítulo 1

1.1 A Representação política: do conceito universalista à exclusão das mulheres

Para discutir e estudar os motivos da sub-representação feminina nos espaços políticos institucionais, é fundamental analisar o instituto da representação política. Como surgiu, o que significa e de que maneira se desenvolveu ao longo do tempo, até porque é com base nos preceitos dos sistemas representativos que os cidadãos elegem os seus representantes e estes, exercendo tal mister, atuam politicamente e constroem suas carreiras políticas.

Por isso, debruçar-se sobre o conceito de representação política e de suas formas pode ser o primeiro passo para entender porque há uma distorção tão grande entre o número de mulheres na sociedade em comparação com o de mulheres ocupando cargos eletivos.

O conceito de representação política é de difícil definição, tanto por conta do desenvolvimento histórico do termo ao longo do tempo quanto por causa dos diferentes significados que pode ter a palavra “representação”. A noção mais comum é entender o ato da representação como tornar presente aquilo que está ausente (Pitkin, 2006). O termo *repraesentare* é de origem latina e significa “tornar presente ou manifesto; ou apresentar novamente” (Pitkin, 2006: 17).

Foi Pitkin, em sua obra *O conceito de representação* (1967), que resgatou historicamente os diferentes significados da representação, com o propósito de conceituar o termo e entendê-lo a partir de sua dimensão política. Por esse motivo, esse estudo é a referência mais importante até os dias de hoje sobre representação política. Para Pitkin (1967), a introdução do sentido moderno da noção de representação na teoria política se deu por Thomas Hobbes, em sua obra *Leviatã* (1651). O autor define o ato de representar da seguinte forma:

Uma multidão de homens é transformada em uma pessoa quando é representada por um só homem ou uma só pessoa, de maneira que tal seja feito com o consentimento de cada um dos que constituem essa multidão. Porque é a unidade do representante, e não a unidade do representado, que faz com que a pessoa seja uma. E é o representante o portador da pessoa, e só de uma pessoa. Esta é a única

maneira pela qual é possível entender a unidade de uma multidão (Hobbes, 2004: 137).

Hobbes, assim, entende o ato de representar como um desdobramento da pessoa, por meio do seu representante, mandatário, advogado, deputado ou procurador (2004: 135).

Conforme explicita Pitkin

No Leviathan, Hobbes define a representação em termos dos aspectos formais da agência legal, especialmente em termos de autorização: um representante é alguém que recebe autoridade para agir por outro, quem fica então vinculado pela ação do representante como se tivesse sido a sua própria. A representação pode ser limitada, sendo autorizadas apenas algumas ações específicas sob restrições específicas, ou pode ser ilimitada (Pitkin, 2006: 28).

Para chegar a esse conceito, Hobbes, segundo Pitkin (1967: 7), distinguiu as pessoas entre naturais e artificiais: as primeiras agem por si mesmas, enquanto as segundas agem por outrem. Assim, no caso das pessoas artificiais, constrói-se a dualidade entre representante e representado.

A partir do amplo debate sobre os sentidos da representação, Pitkin diferencia quatro formas de representação: a formalista, subdividida em autorização e *accountability*; a descritiva; a simbólica; e a substantiva. Aqui é importante ressaltar que, no debate mais contemporâneo acerca da *accountability*, influenciado pelos estudos de Pitkin, esta não deve se limitar apenas ao momento da eleição, mas sim se dar de forma contínua durante todo o mandato do representante. Até porque, como salientam Manin, Przeworski e Stokes (2006: 132-133), “as eleições não são mecanismos suficientes para assegurar que os governantes farão tudo o que puderem para maximizar o bem-estar dos cidadãos”, ainda mais porque o controle dos representados sobre os representantes, na maioria das democracias, é imperfeito.

Entender que o voto encerra a ideia de autorização e de *accountability* é um pensamento limitado, pois:

Mesmo se as responsabilidades forem claramente assinadas, os maus governos puderem ser castigados e os bons eleitos, os eleitores forem bem informados sobre a relação entre políticos e interesses específicos, e o comportamento dos

políticos em busca de rentabilidades estiver sujeito a escrutínio cuidadoso, a eleição não é um instrumento suficiente de controle sobre os políticos. Os governos tomam milhares de decisões que afetam o bem-estar individual. E os cidadãos têm apenas um instrumento para controlar essas decisões: o voto. Não é possível controlar milhares de metas com um instrumento (Manin, Przeworski e Stokes, 2006: 133-134).

Assim, a constante prestação de contas é fundamental para que ocorra *accountability* e, conseqüentemente, um controle maior do cidadão sobre o eleito, melhorando a qualidade da representação.

Esse debate se refere às classificações e a crítica de Pitkin. Segundo ela, a representação formalista é aquela em que o representado dá ao representante o direito de representá-lo, de agir em seu nome, através de uma autorização, e o representante deve prestar contas de seus atos ao representado (*accountability*) no interesse da reeleição. Este conceito de representação formalista só é possível graças à distinção entre pessoa natural e pessoa artificial desenvolvido por Hobbes e utilizado por este para fundamentar a noção de contrato entre os indivíduos (representados) e o soberano (representante), para este agir em nome daqueles graças à autorização concedida, que concede poder e legitimidade ao soberano.

Ao analisar o conceito de Pitkin de representação, Almeida assim argumenta:

(...) é mister notar que Pitkin reavalia a questão *quem representa*, deslocando o foco do momento constitutivo da representação para a sua atividade, ou seja, para o que ocorre durante o processo representativo. Outrossim, há uma retomada de um debate esquecido nos autores realistas que altera a resposta à questão *como se representa*. A responsividade aos interesses dos representados é a essência da própria definição de representação e não mera consequência de um cálculo racional e intencional dos indivíduos para a vitória eleitoral.

Para a autora, dizer que um representante é autorizado ou *accountable* não serve como um guia ou padrão para suas ações. É preciso estabelecer que topo de conexão ou relacionamento entre representante e representado conta como atividade substantiva de representar. Representar significa agir no interesse dos representados, de uma maneira responsiva a eles (Ibidem, p. 209, grifos nossos). O padrão pelo qual alguém será julgado representativo é se esse promoveu o

interesse objetivo daqueles que representa (Ibidem, p. 166). Tal interesse, contudo, não pode ser incompatível com o interesse público. A conciliação entre interesses dos representados e interesses gerais só é possível se a representação for pensada para além de um relacionamento um a um (Almeida, 2015: 90).

Isso demonstra que há uma preocupação com o controle democrático do representante, a fim de que a relação não seja simplesmente mecânica mas tenha conteúdo. Tal concepção, que levou ao desenvolvimento do conceito de representação substantiva, será retomado mais adiante, cabendo, neste momento, mais algumas considerações acerca da representação formalista e suas críticas.

Assim, cabe ressaltar que a visão formalista de representação, para Pitkin, é limitada. Analisando a autora, Sacchet aduz o seguinte:

O foco na autorização faria com que todo representante eleito fosse considerado representativo, e uma avaliação sobre a qualidade da representação não faria sentido na medida em que, uma vez autorizado, o legislador teria liberdade para agir como bem entendesse e qualquer ato do representante seria considerado representação. Essa visão não considera como os representantes devem agir, o que é esperado que eles façam ou se as suas ações representativas são boas ou ruins, o que para a autora é inaceitável, pois representação não significa apenas agir com autorização de outra pessoa, e sim pelo interesse dela (Sacchet, 2012: 410).

Ainda que a *accountability* tenha como objetivo limitar a extensão da autorização, exigindo a prestação de contas por parte do representante ao representado, tal entendimento leva ao extremo ao considerar o representante como mero delegado do representado, tendo que responder perante este por todas as suas ações, o que também seria problemático para Pitkin (1967). Ou seja, é a imposição do mandato imperativo que Pitkin critica. Para a autora, a *accountability* não deve ser reduzida apenas à delegação nem a uma avaliação retrospectiva pontual única mas sim desenvolvida em uma relação contínua.

Atualmente, reconhece-se que tanto a autorização quanto a *accountability* são instrumentos essenciais que mantêm o vínculo entre representantes e representados e que garantem a legitimação desta relação (Miguel, 2014).

É importante lembrar, neste ponto, que durante muito tempo a principal discussão que havia sobre o tema era em torno da polêmica entre mandato livre e imperativo, ou seja, se o representante deve fazer aquilo que os representados queriam ou se é livre para fazer o que achasse melhor. Segundo Pitkin (2006: 30) “a discussão nasce do paradoxo inerente ao próprio significado da representação: tornar presente de alguma forma o que apesar disso não está literalmente presente”.

O fundamental é ressaltar que a polêmica sobre mandato e independência proporcionou um debate acerca da relação entre representado e representante, sobre o que este representa e em que medida esta representação ocorre. A distinção entre estas duas concepções pode ser bem entendida na seguinte passagem de Pitkin:

O teórico do mandato imperativo diz: se a situação é tal que já não possamos ver os constituintes como presentes, então, não há representação; e se o homem vota habitualmente o oposto dos seus desejos, nós já não podemos vê-los como presentes no seu voto. No máximo, poderá ser uma representação formal; eles estarão obrigados pelo seu voto. O teórico do mandato independente diz: se a situação é tal que já não possamos ver o representante a agir, mas em vez disso vemos os constituintes a agir directamente por si mesmos, então não há representação; e onde ele leva a cabo as suas ordens, meramente, eles parecem estar a agir directamente por si mesmos. No máximo, pode ser dito que ele “está por eles” de forma descritiva ou simbólica, mas não que os representa na sua actividade (Pitkin, 1967: 153).

O abade francês Emmanuel Sièyes foi um dos que defendeu o mandato livre por meio da representação política. Nos debates sobre a Constituição francesa logo após a Revolução de 1789, Sièyes sustentou que os representantes eleitos nas diversas localidades do país, ao chegarem à assembleia, deixavam de estar ligados àquelas comunidades e passavam a ter um compromisso maior com a nação.

Sièyes vai além ao afirmar ainda que o mandato não apenas deveria ser livre, mas também que a deliberação dos representantes deveria sempre buscar o interesse público, nos moldes universalistas do pensamento liberal:

Não se trata, tampouco, de proceder a um escrutínio democrático, mas sim, de forma diferente, de propor, escutar, consentir, modificar a própria opinião; em definitivo, de formar em comum uma vontade comum (Sièyes, 1990: 119).

O governo representativo, assim, é defendido em detrimento da democracia, aqui entendida como assembleísmo no qual os indivíduos defenderiam seus próprios interesses particulares, daí a defesa do mandato livre. Conforme expõe Sièyes (1990: 109 e 119):

Com efeito, posto que resulta e tudo evidencia que cinco ou seis milhões de cidadãos ativos, divididos em mais de vinte e cinco mil léguas quadradas, não podem reunir-se em assembleia, é natural que aqueles não possam aspirar senão uma legislatura por representação.

(...)

Se os cidadãos transmitiram vontades particulares e prévias por meio de seus comitentes, não se trataria de um governo representativo, mas sim de um governo democrático (Sièyes, 1990: 109 e 119).

Tal abordagem implica na importância não apenas da livre atuação do representante, mas também no conteúdo da sua representação, que deve ser no sentido do interesse público.

Dentre os que defendiam a independência, e na mesma linha do entendimento de Sièyes, o que mais se destacou foi Edmund Burke, que ao analisar o Parlamento inglês sustentava que a relação do parlamentar não era com seu eleitorado, mas sim com a nação, pois ele representava esta e não aqueles que o elegeram (Pitkin, 2006: 31).

Essa passagem de Burke, no famoso *Discurso aos eleitores de Bristol*, sintetiza bem o seu pensamento sobre o tema:

O Parlamento não é um congresso formado por embaixadores de interesses diferentes e hostis, que cada um deve sustentar como agente e advogado contra outros agentes e advogados. O Parlamento é uma assembleia deliberativa da nação, com um interesse, o interesse do todo – onde os preconceitos locais não devem servir de guia, mas sim o bem geral, que resulta do juízo geral do todo. É verdade que os senhores escolhem um membro; mas ele, uma vez escolhido, não é um membro de Bristol, é um membro do Parlamento (Burke, 1949: 116).

Segundo Pitkin, Burke não considera os interesses como pessoais e mutáveis, mas sim amplos, fixos e pouco numerosos, que juntos formam o bem-estar de todos:

Representante é, sem dúvida, um porta-voz do interesse do seu distrito, por exemplo, do interesse mercantil, se ele representa Bristol. Mas isso não significa que ele precisa consultar o povo de Bristol, nem que seus votos precisam favorecer Bristol em detrimento da Grã-Bretanha. A consulta não é necessária porque os interesses são objetivos e completamente diferentes das opiniões (Pitkin, 2006: 33).

Burke, assim, rejeitava a ideia de que a representação fosse algo pessoal. Para ele, havia interesses comuns da nação como um todo, interesses objetivos, e os parlamentares, por meio da deliberação, chegariam até eles.

No entanto, segundo Pitkin (2006), essa noção de representação de interesses fixos não prevaleceu sobre a ideia de representação pessoal. Na obra *O Federalista*, de James Madison, Alexander Hamilton e John Jay, a noção de interesse é mais plural e instável do que para Burke, sendo, inclusive, um mal inevitável que precisava ser controlado. Interesses são identificados com facções e, segundo aqueles autores, haveria os interesses econômicos, religiosos, políticos etc., sendo por demais subjetivos (Pitkin, 2006).

Conforme exposto em *O Federalista*, a existência das facções é um mal que atinge qualquer processo político, sendo assim definido por Hamilton (Papers n. 10: 60):

Entendo como facção um grupo de cidadãos, representando quer a maioria, quer a minoria do conjunto, unidos e agindo sob um impulso comum de sentimentos ou de interesses contrários aos direitos dos outros cidadãos ou aos interesses permanentes e coletivos da comunidade.

Dessa maneira, haveria duas formas para remediar os malefícios das facções, quais sejam: pela remoção de suas causas ou pelo controle dos seus efeitos (*O Federalista*, Papers n. 10). Outros processos para remover as causas das facções, como a destruição das liberdades e a imposição para que todos os cidadãos tenham as mesmas opiniões, é de plano rechaçado por Hamilton, que os considera remédios piores do que as doenças (Papers n. 10).

Como as causas das facções não podem ser removidas, a solução seria a busca por meios para controlar os seus efeitos, sendo o mais eficaz o princípio republicano, que resguardaria o bem público e os direitos individuais contra os perigos das facções, ao mesmo tempo em que preservaria o espírito e a forma do governo popular, com as facções se controlando mutuamente (O Federalista, Papers n. 10).

O princípio republicano desenvolvido pelos federalistas tem como foco evitar o abuso do poder pela maioria, motivo pelo qual cria mecanismos para descolar o governo do povo. Held (1996) destaca as palavras de Krouse, que afirma que para os federalistas

(...) apenas um governo nacional soberano de âmbito verdadeiramente continental pode assegurar um governo popular não opressivo. Um Leviatã republicano é necessário para proteger a vida, a liberdade e a propriedade da tirania das maiorias locais. A república ampliada não é simplesmente um meio de adaptar o governo às novas realidades políticas, mas um corretivo inerentemente desejável para profundos defeitos intrínsecos na política do pequeno regime popular (Held, 1996, p. 93-94 *apud* Krouse, 1983).

É nesse diapasão que é defendida, em *O Federalista*, a forma republicana de governo, em detrimento da democracia pura, que, segundo Hamilton, seria uma sociedade que congrega um pequeno número de cidadãos que se reúnem e administram o governo pessoalmente, onde a paixão ou o interesse dominam a maioria e a forma de governo resulta em acordos e entendimentos que poderão fulminar os direitos da minoria. Sob tal forma de governo não há cura para os males da facção (Papper n. 10).

Já em uma república representativa a cura para esse mal é possível, pois, segundo Hamilton (O Federalista, Paper n. 10: 64-65):

Os dois grandes pontos de diferença entre uma democracia e uma república são: primeiro, o exercício do governo, nesta última, é delegado a um pequeno número de cidadãos eleitos pelos demais; segundo, são bem maiores o número de seus cidadãos e a área que ela pode abranger.

O efeito da primeira diferença é, por um lado, aperfeiçoar e alargar os pontos de vista da população, filtrando-os através de um selecionado grupo de cidadãos, cujo saber poderá melhor discernir os verdadeiros interesses de seu país e cujo patriotismo e amor à justiça dificilmente serão sacrificados por considerações

temporárias ou parciais. Sob tais normas, bem pode acontecer que a opinião pública, externada pelos representantes do povo, seja mais condizente com o bem geral do que se expressa pelo próprio povo, convocado para esse fim.

(...)

Outro ponto de diferença é que um número maior de cidadãos e um território mais extenso se ajustam melhor sob um governo republicano do que sob um democrático, e é essa circunstância principalmente que torna as combinações facciosas menos temidas no primeiro caso do que no segundo. Quanto menor a sociedade, mais raros provavelmente serão os partidos e interesses distintos; quanto mais reduzido for o número destes, mais freqüentemente se constituirá uma maioria do mesmo partido; e à medida que diminuir o número de indivíduos para compor a maioria e o campo dentro do qual ela deve agir, mais facilmente serão elaborados e executados seus planos de opressão. Alargado esse campo, teremos uma variedade maior de partidos e interesses, tornando menos provável a constituição de uma maioria no conjunto que, alegando um motivo comum, usurpe os direitos de outros cidadãos; ou, se tal motivo existe, será mais difícil, para todos que o sentirem, mobilizar suas próprias forças e agir em uníssono.

(...)

Assim, vê-se claramente que as mesmas vantagens que uma república apresenta sobre uma democracia, em controlar os efeitos de facções, são desfrutadas por uma grande república em relação a uma pequena — e, pois, desfrutada pela União sobre os Estados que a compõem.

A república representativa defendida pelos autores federalistas poderia garantir, melhor do que a forma de governo democrática pura, a sobreposição do bem público acima dos interesses particulares sustentados pelas facções.

Vale lembrar que, em que pese tal argumento desenvolvido pelos federalistas, existem muitas críticas a tal afirmação, já que o republicanismo por eles defendido é pouco democrático e visou combater a expansão dos direitos políticos, protegendo a elite (minoridade) do povo (maioria), sob o fundamento do liberalismo, o que David Held denominou democracia protetora (2006).

Retomando a argumentação dos autores federalistas, observa-se que, acima dos interesses, havia o bem público como algo universal, sendo o governo

representativo a forma pela qual este bem poderia prevalecer sobre os interesses particulares. Isso porque a representação funcionaria como um filtro, selecionando cidadãos capazes de discernir o que era melhor para o país (Pitkin, 2006: 36). Além disso, segundo Pitkin (2006: 37), por meio do governo representativo, os conflitos sociais seriam levados para um fórum único de discussão através dos representantes eleitos, aonde seriam mais bem controlados e equilibrados. A questão referente à qualificação diferenciada dos representantes será mais bem explorada mais adiante neste trabalho, quando for examinado o entendimento de Bernard Manin acerca do princípio da distinção.

Nesse ponto, é interessante destacar a polêmica travada entre federalistas e antifederalistas no que se refere ao mandato livre ou imperativo. Para entender estas posições, é preciso compreender que os antifederalistas tinham uma concepção diferente de representação em relação aos federalistas.

Os antifederalistas entendiam representação como semelhança, no sentido de menor distância, entre representantes e representados, diferente dos federalistas, que enxergavam uma diferenciação entre ambos. Para os primeiros, a vontade dos representantes deve corresponder à vontade da comunidade (Pitkin, 1967).

A visão dos antifederalistas de mandato imperativo, que não foi a que prevaleceu nos debates da elaboração da Constituição Norte Americana, reforça a questão da proporcionalidade, que será analisada a seguir.

Assim, retomando as distinções entre as diferentes formas de representação segundo Pitkin, podemos conceituar a representação descritiva ou espelho, por meio da qual o representante não age pelo representado, mas sim o substitui nos espaços representativos. Estes seriam microcosmos da sociedade, existindo correspondência de características entre os representados e os representantes (1967: 61).

Este modelo de representação permitiria que todos os grupos da sociedade estivessem representados nos espaços decisórios. No entanto, Pitkin entende que isso é contestável. Tal forma de representação excluiria o ato do representante agir pelo representado e prescindiria de *accountability*, já que o representante apenas pode ser responsabilizado por seus atos e não por quem ele é (1967: 90).

Analisando Pitkin, Sacchet afirma o seguinte:

Para Pitkin, a representação descritiva é indesejável pois uma ênfase na composição do corpo legislativo desviaria a atenção do que é fundamental na representação, ou seja, o seu conteúdo. Para ela, o representado está presente no ato, e não nas características do representante. Assim, mesmo que fosse possível fazer do legislativo uma amostra fiel da sociedade, isso não garantiria representação em termos de responsabilidade e responsividade com o representado (Sacchet, 2012: 411).

Vale reforçar, no entanto, que a *accountability* não pode ser entendida apenas como responsividade do representante para com o representado. Como visto anteriormente, *accountability* deve ser uma via de mão dupla, ou seja, um constante fluxo entre eleitos e eleitores, tendo estes instrumentos disponíveis para pressionar no sentido de exigir uma prestação de contas por parte dos representantes. Tal concepção inclusive está alinhada com o entendimento de Pitkin (1967) a respeito de *accountability* quando ela trata da representação substantiva.

Retornando à classificação de Pitkin, outro modelo de representação contestado pela autora é o simbólico, pois os símbolos só representam alguma coisa porque evocam sua referência, não necessitando ter conexão óbvia com seus significados porque são, normalmente, atribuições arbitrárias (1967: 97). O fundamento da representação simbólica é emotivo e afetivo, ou seja, a avaliação da representação se dá com base na crença que os representados têm no representante, não havendo critérios racionais para julgá-la nem necessidade de atuação do representante em nome do representado (Pitkin, 1967: 102).

1.2 Representação substantiva como modelo ideal?

Assim, uma vez expostas as limitações dos modelos de representação formalista, descritivo e simbólico, Pitkin defende a representação substantiva (entendida como autorização e *accountability* contínua) como a ideal. Segundo a autora, o importante é a substância da atividade de representar, ou seja, não basta apenas que o representante tenha o direito de agir em nome do representado, mas sim observar o que ele faz durante o ato de representar. Só sob esta ótica será possível analisar se o representante age bem ou mal e não apenas se age em nome do representado sem aferir a qualidade desta representação.

A representação, assim, deve dar ao representante um certo grau de liberdade para agir – embora seja difícil determinar qual grau é esse –, desde que não se oponha de forma persistente aos representados. Mas isso não quer dizer que os representantes devem fazer apenas o que os representados querem, pois a representação exige liberdade de ação. Como bem define Pitkin, representar é agir pelo interesse dos representados, de forma a ser responsivo a eles, isto é, os atos dos representantes e os desejos dos representados devem, na medida do possível convergir (Pitkin, 1967: 153; 209).

Pitkin, assim, entende representação como um agir substantivo por outros, enfatizando a equivalência entre representante e representado como uma relação recíproca e não unilateral, partindo, desse ponto, para construir seu conceito de representação substantiva (Loureiro, 2009: 69).

É com base nessa equivalência entre representante e representado que Pitkin desconstrói a controvérsia mandato-independência, pois o representante tanto tem que fazer o que os representados querem como pode agir com independência, agindo em certos momentos segundo seu próprio julgamento.

Cabe ressaltar que tal relação possui mais significado substantivo do que formalista, sendo tal característica fundamental no conceito de Pitkin, que enxerga no conteúdo substantivo da relação representativa seu principal atributo.

Dessa forma, ao defender a representação substantiva, Pitkin construiu a noção que essa concepção de representação seria a melhor, por permitir aferir a sua qualidade e garantir tanto independência quanto responsividade do representante perante o representado.

No entanto, a principal crítica à representação substantiva é que tal concepção não foi capaz de resolver um dos maiores problemas da representação na atualidade: a distância muito grande existente entre representantes e representados, o que dificulta a relação recíproca entre eles além do momento das eleições, impedindo o pleno exercício da *accountability*. Frise-se que a distância formal entre representante e representado é foco do modelo que a representação substantiva procura superar, mas a falta de semelhança entre eles não é. Além disso, está ausente da concepção de

representação substantiva de Pitkin a preocupação com a proporcionalidade da representação.

Para superar tal dificuldade, a noção de *accountability* precisa ser ampliada, para permitir maior responsividade e prestação de contas do representante para com o representado, como defende Young (2000). Segundo Sacchet:

Para Young, a representação política é um processo contínuo que se realiza em diferentes momentos, através de um relacionamento mediado entre representantes e representados, dos representados entre si e entre os representantes no espaço decisório. Para além do período eleitoral, que tende a se constituir no principal ou único meio de prestação de contas através da reautorização, seria necessária a criação de processos e mecanismos pelos quais os eleitores pudessem chamar seus representantes para prestarem contas. Esses espaços conduziram à maior troca entre ambos, resolvendo o problema comum de afastamento do representante de suas bases após as eleições, e se constituiriam em novos momentos de autorização. A autora destaca que, quando os eleitores se tornam muito distantes dos representantes, eles acreditam que não exercem influência, se desafeioam e perdem interesse em participar politicamente, daí ser imprescindível se pensarem processos de ampliação do momento da *accountability*, que poderiam ocorrer tanto nos espaços oficiais como na sociedade civil (Sacchet, 2012: 414).

1.3 Representação substantiva ou descritiva? A crítica feminista da presença

Neste ponto, portanto, a representação descritiva ganha força, pois através dela permite-se que o representado aproxime-se do representante e identifique-se mais com ele, fortalecendo, assim, a relação recíproca entre ambos, gerando qualidade à representação política.

Desde o final dos anos sessenta do século passado, quando Pitkin lançou sua obra clássica sobre representação, em 1967, novas demandas surgiram de diversos grupos historicamente sub-representados politicamente. Partindo-se da concepção de representação substantiva, tais grupos permaneceriam sub-representados, pois o acesso aos espaços decisórios continuaria restrito aos grupos que compõem a elite política.

Por esse motivo, emergiu a discussão entre a forma de representação ideal: a substantiva ou a descritiva? Aqueles que defendem a representação substantiva

entendem que mais importante do que quem os representantes são é o que eles fazem, ou seja, preocupam-se com o aspecto substantivo da representação e não acreditam que a presença física dos membros de grupos excluídos nos espaços políticos decisórios seja necessária para que seus interesses sejam representados. Segundo Sacchet:

O principal objetivo do corpo legislativo seria o de representar interesses públicos de seus eleitores e, assim, um bom representante seria aquele que melhor defendesse os interesses dos seus representados e fosse mais responsivo a esses. Consequentemente, os representantes deveriam ser escolhidos por seus méritos, ou seja, por suas ideias e capacidades de articulação política, e não por suas características individuais e por seus traços físicos. O problema, no entanto, é como especificar responsividade, dado o caráter diverso e conflituoso dos interesses sociais (Sacchet, 2012: 413).

A base para sustentar a representação substantiva está na responsividade dos representantes para com os representados. No entanto, apenas a noção de responsividade não é suficiente para garantir qualidade na representação. É preciso mais do que isso, o que pode se dar por meio de uma representação mais proporcional da sociedade no corpo legislativo, ou seja, a representação descritiva. Em determinados contextos, a representação descritiva é necessária, ainda que tal concepção carregue um sentido ideal.

Dessa forma, observa-se que, nesses contextos, é preciso que haja uma proporcionalidade do corpo legislativo com a sociedade, sendo esta refletiva naquele, ainda mais quando há grupos excluídos dos espaços políticos de decisão. É exatamente aí que está a importância da representação descritiva: permitir que grupos historicamente excluídos estejam presentes nos espaços decisórios. Isso melhoraria a qualidade da representação porque permitiria que novas ideias e perspectivas fossem apresentadas na esfera política,

Entretanto, a questão que se coloca é como representar todos esses grupos sociais, em especial os historicamente sub-representados e excluídos dos espaços de decisão política. Antes de responder a essa pergunta, é importante resgatar a noção de política de presença construída por Anne Phillips.

A autora relembra que Pitkin enfatiza que o que importa na representação é o que o representante faz e não quem ele é, além de salientar que uma preocupação

extrema com a *accountability* como única forma de garantir a qualidade da representação minimiza por demais a importância do indivíduo eleito (Phillips, 2001: 271-272). Entretanto, segundo Phillips, tais argumentos não se sustentam diante da realidade em que diversos grupos sociais são historicamente excluídos da política e demandam por presença nos espaços decisórios:

(...) demandas pela representação igual de mulheres e homens; demandas por uma proporção mais parelha entre os diferentes grupos étnicos que compõem cada sociedade; demandas pela inclusão política de grupos que começam a se reconhecer como marginalizados, silenciados ou excluídos. Neste importante reenquadramento dos problemas da igualdade política, a separação entre quem e o que é para ser representado, bem como a subordinação do primeiro ao segundo, está em plena discussão. A política de ideias está sendo desafiada por uma política alternativa, de presença (Phillips, 2001: 272).

E a partir do momento em que a diferença é entendida também em relação às identidades e experiências dos diversos grupos sociais, a demanda por inclusão política somente é possível com a inclusão dos membros destes grupos nos espaços decisórios. Daí a importância de uma política de presença e não apenas de ideias (Phillips, 2001: 273).

Todavia, Phillips (2001: 286-287) ressalta algumas objeções feitas a uma possível política de presença que favoreça alguns grupos sociais. A primeira delas é que em uma sociedade complexa e já tão dividida, alguns grupos concorrentes e mutuamente excludentes não aceitarão uma representação proporcional nos espaços decisórios. Isso porque há o receio de, ao dar ênfase às diferenças (étnicas, raciais ou de gênero, por exemplo), intensifiquem-se as divisões na sociedade, ameaçando sua estabilidade político-social. Outra objeção apresentada é que a *accountability* pode ficar prejudicada se a representação passar a depender das características pessoais dos representantes (Phillips, 2001: 287-288). A terceira objeção a que se refere Phillips (2001: 288) é a desenvolvida por aqueles que acreditam numa democracia deliberativa, em que é possível alcançar-se interesses genuinamente comuns a todos os grupos, ou no republicanismo cívico, aonde não deve existir uma distinção entre grupos, mas sim uma união de todos em prol da nação.

Ainda assim, Phillips defende a política de presença, ressaltando que ela deve vir juntamente com a política de ideias:

A maior parte dos problemas, de fato, surge quando as duas [política de ideias e de presença] são colocadas como opostas mutuamente excludentes: quando ideias são tratadas como totalmente separadas das pessoas que as conduzem; ou quando a atenção é centrada nas pessoas, sem que se considerem suas políticas e ideias. É na relação entre ideias e presença que nós podemos depositar nossas melhores esperanças de encontrar um sistema justo de representação, não numa oposição falsa entre uma e outra (Phillips, 2001: 289).

Observa-se, portanto, que Phillips não defende a substituição da política de ideias, ligada aos valores e às propostas expressas pelos representantes, pela política de presença, apenas “propõe a correção de alguns vieses da representação política por meio da adoção de mecanismos descritivos” (Miguel, 2014: 100). Em momento algum a autora nega a importância da supervisão dos representantes pelos representados.

Ainda segundo Miguel, Phillips sustenta que a política de presença é um momento de transição entre a noção de grupos de interesses para a de grupos de identidade:

Essa formulação já aponta a diferenciação entre interesses e identidades, que é fundamental no debate. O meu interesse é, em tese, representável por qualquer pessoa, que pode verbalizá-lo em meu lugar e agir para promovê-lo. Mas minha identidade só se torna visível por meio de um igual. Eu posso não estar presente no grupo de governantes, mas minha identidade estará lá não por meio de um representante, e sim corporificada em alguém que a possui em comum (Miguel, 2014: 100).

Assim, a ideia de representação descritiva ganha força, pois uma forma de permitir que os interesses dos grupos sub-representados sejam levados em conta pelos representantes é fazer com que esses representantes sejam semelhantes aos membros do grupo, o que se dá através da representação descritiva. No entanto, a noção de interesse não é a mais apropriada para sustentar a necessidade da representação descritiva. Isso porque uma pessoa pode ser representada de diversas formas diferentes. Segundo Young (2006: 157), “uma vez que o representante é necessariamente diferente dos eleitores, uma

democracia é melhor ou pior conforme o quão bem estejam conectadas essas posições diferenciadas”.

Assim, para distinguir essas formas de representação, Young afirma que:

Os sistemas de representação política não podem fazer que os indivíduos estejam presentes em suas individualidades: devem representar aspectos da experiência de vida, da identidade, das crenças ou atividades mediante os quais uma pessoa tem afinidade com outras. Esses aspectos ou afinidades são potencialmente numerosos. Proponho aqui distinguir três modos gerais pelos quais uma pessoa pode ser representada: interesses, opiniões e perspectivas. Num contexto político específico, uma pessoa pode ser representada de diversas maneiras em cada uma dessas modalidades.

(...)

Primeiramente, sinto-me representado quando alguém está cuidando de interesses que reconheço como meus e que compartilho com algumas pessoas. Em segundo lugar, é importante para mim que os princípios, valores e prioridades que penso deveriam nortear as decisões políticas sejam verbalizados nas discussões que as deliberam. Por fim, sinto-me representado quando pelo menos algumas dessas discussões e deliberações sobre políticas captam e expressam o tipo de experiência social que me diz respeito, em razão da minha posição num grupo social e da história das relações desse grupo social (Young, 2006: 157-158).

Dessa forma, Young diferencia as noções de interesse, opinião e perspectiva. Segundo a autora, interesse é “aquilo que afeta ou é importante para os horizontes de vida dos indivíduos ou para as metas das organizações” (2006: 158). Os interesses são autorreferentes e não se confundem com ideias, princípios ou valores. Enquanto estes definem os fins, os interesses definem os meios para se chegar a esses fins (Young, 2006: 159).

Já opiniões, para Young (2006: 159-160) são “os princípios, valores e prioridades assumidos por uma pessoa na medida em que fundamentam e condicionam seu juízo sobre quais políticas devem ser seguidas e quais fins devem ser buscados”. O conceito de opinião nada mais é do que a crença acerca de como as coisas são ou devem ser (Young, 2006: 160).

Mas a construção mais importante feita por Young é a noção de perspectiva. Os grupos sociais, segundo a autora, devem ser pensados a partir de uma lógica relacional, ou seja, compreendendo os indivíduos posicionados nas estruturas dos grupos, mas sem que tais posições determinem suas identidades, e não segundo uma lógica substancial, que os identificaria de acordo com o conjunto de atributos comuns a todos os membros daquele grupo e que, por isso, condicionaria a identidade de todos (2006: 161). A partir de tal concepção, a diferenciação dos grupos permitiria entender que indivíduos posicionados de formas diferentes teriam experiências de vida diferentes, histórias e compreensões sociais distintas. A isso Young denomina perspectiva:

Conforme suas posições sociais, as pessoas estão sintonizadas com determinados tipos de significados e relacionamentos sociais, com os quais outras pessoas estão menos sintonizadas. Eventualmente estas últimas não estão posicionadas sequer de forma a ter consciência deles. A partir das suas posições sociais as pessoas têm compreensões diferenciadas dos eventos sociais e de suas consequências. Uma vez que suas posições sociais derivam parcialmente das construções que outras pessoas fazem delas, assim como das construções que elas fazem de outras pessoas em diferentes posições, pessoas diferentemente posicionadas podem interpretar de modos diferentes o significado de ações, eventos, regras e estruturas. Assim, as posições sociais estruturais produzem experiências particulares, relativas ao posicionamento, e compreensões específicas dos processos sociais e de suas consequências. Cada grupo diferentemente posicionado tem uma experiência ou um ponto de vista particular acerca dos processos sociais precisamente porque cada qual faz parte desses processos e contribui para produzir suas configurações (Young, 2006: 162).

Como uma perspectiva não possui conteúdo específico determinado, ela se diferencia dos interesses e das opiniões. A perspectiva social, para Young (2006:163) é “um conjunto de questões, experiências e pressupostos mediante os quais mais propriamente se iniciam raciocínios de que se extraem conclusões”. Sendo a perspectiva uma forma de ver os processos sociais, compartilhá-las permite aos indivíduos um conhecimento acerca da maneira como outros indivíduos descrevem suas experiências, o que normalmente não ocorre entre pessoas situadas em posições diferentes (Young, 2006: 163).

Vale lembrar que antes do desenvolvimento do conceito de perspectiva social por Young (2000), Patricia Hill Collins (1990) já havia discutido a importância desse tema, a partir das perspectivas das mulheres negras dos Estados Unidos, dentro do debate mais amplo da *group standpoint theory*. Tal teoria, criada no bojo do movimento feminista, sustenta uma visão de mundo a partir do ponto de vista das mulheres, formado a partir de suas experiências cotidianas, sendo, portanto, importante instrumento para examinar as opressões estruturais suportadas pelas mulheres na sociedade.

Além disso, a partir da referida teoria é possível constatar como o papel das mulheres é diferente do dos homens na sociedade, gerando para elas, em consequência, um tipo diferente de conhecimento que as faz compreender o mundo de forma distinta da convencional, hegemônica e baseada nas experiências masculinas (Collins, 1990).

É a partir de tal conhecimento que se constrói a luta política coletiva contra a opressão. Nesse particular, a teoria do ponto de vista feminista se distingue da perspectiva social, pois, além de também incluir vivência, traz para a análise não apenas a experiência vivida, mas sim associada à agenda, advinda do fato de se ser mulher, por se ocupar essa posição na sociedade.

Ademais, essa teoria permite, ao explorar a questão da diferenciação da experiência e da agenda, diferenciar a luta das mulheres negras em relação ao feminismo branco, por exemplo, o que fortalece a importância da representação descritiva.

Retomando o debate de Young, é importante ressaltar que uma perspectiva não especifica um conteúdo único para tudo que é vivenciado. Segundo Young:

...podemos muito bem encontrar pessoas que têm uma perspectiva social semelhante, mas que fazem interpretações diferentes de uma mesma questão. A perspectiva é uma abordagem da maneira de olhar eventos sociais, a qual condiciona, mas não determina o que se vê (Young, 2006: 166).

Isso significa que nas sociedades complexas da atualidade há uma multiplicidade de perspectivas sociais dos diversos grupos que a compõem. Mas estas perspectivas não são, necessariamente, conflitantes, como são os interesses e as opiniões, o que permite concluir que, quando compartilhadas, permitem uma compreensão mais

completa da sociedade e das relações entre os diversos grupos sociais (Young, 2006: 166 e 169).

Young, assim, conforme dito anteriormente, dá um passo adiante nesse pensamento ao desenvolver o conceito de perspectiva social, ressaltando a importância da experiência gerada pela posição de grupo (Miguel, 2014). Para a autora, mais importante do que a presença pura e simples é que as perspectivas sociais dos grupos identitários estejam representadas.

O caráter substantivo da representação, portanto, poderia ser alcançado com a garantia de presença de grupos identitários nos espaços representativos, pois levariam até eles suas perspectivas sociais.

Importante trazer para a discussão uma das principais defensoras da representação descritiva, Jane Mansbridge, que considera que em determinados contextos e de forma contingente essa é a melhor forma de representação. A autora elenca várias críticas à representação descritiva e as rebate. A primeira delas é a que sustenta que os representantes descritivos são menos hábeis para realizarem uma representação substantiva de qualidade. Segundo Mansbridge (1999), tal crítica vem da confusão que é feita entre representação descritiva microcós mica e seletiva.

A representação descritiva microcós mica considera que todo o corpo legislativo deve ser composto com o objetivo de estabelecer uma amostra representativa de todo o eleitorado. Já a representação descritiva seletiva tem como objetivo a construção de mecanismos institucionais que proporcionem mais representação para determinados grupos, para que a proporção de membros desses grupos nos parlamentos se aproxime do seu número na população como um todo.

Assim, Mansbridge (1999) considera que se a forma de seleção dos representantes fosse apenas aleatória haveria uma grande chance de os escolhidos terem menos capacidades, experiência e compromisso com o bem público. Mas sendo a seleção feita por meio de eleições nos moldes atuais, aonde os candidatos possuem, em sua maioria, as capacidades e habilidades necessárias para atuar no espaço político, as chances de serem escolhidos representantes de todos os grupos da sociedade e mais bem preparados é maior.

Sob essa perspectiva, conclui-se que a representação descritiva seletiva é capaz de dar aos grupos uma maior representatividade, fazendo com que o corpo legislativo se aproxime mais da proporção daqueles grupos na população, além dos escolhidos possuírem habilidades e compromisso com o bem público.

Outra crítica à representação descritiva também rebatida por Mansbridge (1999) é a que questiona quais grupos devem ser representados descritivamente, por que eles devem ser assim representados e quantos de cada um destes grupos devem se fazer presentes. De acordo com a autora, antes de se fazer essa crítica devem ser examinadas as duas funções da representação democrática: deliberativa e agregativa.

Segundo a função deliberativa, o objetivo da representação é compreender quais políticas são boas para toda a população e para os próprios representados e identificar quando surgir conflito entre os interesses dos vários grupos. Por esse motivo, os órgãos deliberativos devem incluir ao menos um representante de cada grupo, para que ele possa falar em seu nome, apresentando suas perspectivas e experiências a fim de levar a uma melhor decisão (Mansbridge, 1999).

Já a função agregativa, segundo a autora, visa produzir uma decisão legítima em contextos de interesses conflitantes. Sob essa perspectiva, a assembleia deve, idealmente, ser composta por indivíduos que representem todos os grupos que estão com conflito, proporcionalmente ao número de indivíduos desses grupos na população, sendo a decisão tomada com base no número de representantes, ou seja, “uma pessoa, um voto” (Mansbridge, 1999).

Assim, pode-se concluir que os interesses e as perspectivas de determinados grupos devem ser representados de forma deliberativa quando essas perspectivas forem importantes para tomada de decisão e de forma agregativa quando seus interesses estiverem em conflito com o de outros grupos.

Sob a perspectiva da função agregativa, os interesses podem ser facilmente representados de forma não descritiva, mas na função deliberativa não, já que as perspectivas são fundamentais para a tomada de decisão.

Por essa razão, é necessária a presença de representantes descritivos nos espaços deliberativos. Os grupos em desvantagem precisam, segundo Mansbridge (1999), de representação completa e proporcional, a fim de alcançar diversos objetivos: sinergia

deliberativa, massa crítica, dispersão de influência e uma variedade de pontos de vista dentro do grupo.

A deliberação é sinérgica e os representantes, quando em maior número, produzem mais e melhor explorando ideias e trocando informações entre si, motivo pelo qual os grupos cujos membros são afetados pelas decisões podem, legitimamente, demandar tantos representantes quanto sua proporção na população. Representantes de grupos desfavorecidos podem precisar de uma massa crítica para que seus próprios membros tenham disposição para enunciar posições minoritárias e para convencer outros, em especial representantes de grupos dominantes. Além disso, como as instituições da administração pública possuem diversos órgãos, comitês e comissões, os grupos desfavorecidos precisam ter um número suficiente de representantes nesses espaços para dispersar suas perspectivas e interesses nesses espaços decisórios a fim de influenciar nas decisões.

Por fim, como no interior de todos os grupos existem opiniões diversas e variadas, essa gama de perspectivas não é facilmente representada por apenas alguns indivíduos, sendo necessária, portanto, uma presença grande o suficiente para que essa variedade de pontos de vista seja levada aos espaços de deliberação.

Mansbridge (1999) ainda destaca outras críticas à representação descritiva, como o reforço ao essencialismo, a redução da *accountability*, o incentivo para que grupos se viam contra outros e a tendência para a formação de distritos homogêneos. Segundo a autora, todos estes custos devem ser pesados em contraponto aos grandes benefícios que a representação descritiva irá trazer à deliberação, melhorando-a.

Quanto ao essencialismo, a autora sustenta que tal argumento pode ser mitigado enfatizando-se os motivos não essencialistas e contingentes para a seleção de determinados grupos por meio da representação descritiva em contextos de sistemática exclusão desses grupos dos espaços político decisórios (Mansbridge, 1999).

Em relação ao incentivo que a representação descritiva pode dar para que determinados grupos se voltem contra outros, erodindo a unidade da nação, Mansbridge destaca que esse custo será maior ou menor dependendo dos arranjos institucionais, ou seja, é possível um desenho institucional que atenuar esses custos.

Outra crítica enfatizada pela autora é a possibilidade de, em busca de uma representação descritiva, criarem-se distritos eleitorais homogêneos, gerando o custo de perda potencial de influência em outros distritos. Segundo a autora, estes custos podem se revelar altos demais ao impactar em uma perda substancial de representantes, o que deve ser evitado.

Por fim, a redução da *accountability* é destacada por Mansbridge como um dos riscos da representação descritiva porque o representante seria menos controlado por seus eleitores. De acordo com a autora, esse risco será mitigado quando vários representantes descritivos estiverem presentes no parlamento e o representado poderá compará-los entre si e, assim, constatar se seus interesses estão sendo bem representados por representantes descritivos.

Segundo Mansbridge (1999), a representação descritiva contribui para melhorar a representação substantiva aprimorando a qualidade da deliberação ao inovar a forma de pensar em contextos aonde os interesses não estão cristalizados e ao melhorar a comunicação em contextos de desconfiança.

Em determinados contextos, os interesses dos representados não estão cristalizados, ou seja, as questões não fazem parte da agenda política, os representantes não assumem posições públicas a seu respeito e os partidos políticos não se organizam em torno deles. Normalmente isso ocorre com questões relacionadas à classe e gênero. Diante dessa situação, a representação descritiva proporcionará representantes identificados com a causa, pertencentes a esses grupos específicos, que levarão a voz das experiências e perspectivas para o debate (Mansbridge, 1999).

Em contextos de comunicação prejudicada e aonde há desconfiança, a experiência compartilhada dos representantes melhora a relação vertical entre estes e os representados. Circunstâncias históricas, segundo Mansbridge (1999) podem afetar a qualidade da comunicação entre representantes e representados, assim como entre membros de um grupo e membros de outros grupos, ainda mais se um desses grupos é historicamente dominante e o outro subordinado, gerando a arrogância do primeiro e a desconfiança do segundo. Assim, nesses contextos, a representação descritiva se apresenta como uma forma de melhorar essa comunicação entre representante e representado, por pertencerem ao mesmo grupo.

Além disso, de acordo com a autora, os outros benefícios da representação descritiva são contribuir para a construção de um significado social e o aumento da legitimidade do governo.

Em relação ao primeiro aspecto, determinados grupos historicamente excluídos dos espaços decisórios são vistos, por esse motivo, como cidadãos de segunda classe. Quando membros desses grupos alcançam posições de representantes isso reforça o significado social da representação pois aquele grupo terá representantes nos espaços decisórios para tratar de seus interesses. A representação, assim, não é vista como um direito mas sim como um bem social, fazendo com que os grupos descritivamente representados sejam vistos como capazes de serem representados (Mansbridge, 1999).

No que se refere ao aumento da legitimidade do governo, observa a autora que, havendo representantes descritivos de determinados grupos historicamente excluídos nos espaços decisórios a legitimidade do corpo representativo será reforçada, pois os membros desses grupos sentirão sua presença nas deliberações.

Assim, na linha dos argumentos sustentados por Mansbridge, a representação descritiva é importante em determinadas contextos históricos quando a comunicação é prejudicada devido à desconfiança entre os grupos e entre representantes e representados, aonde os interesses não estão cristalizados, quando determinados grupos são historicamente considerados inapropriados para ocuparem posições de representação e quando a legitimidade de facto é baixa no grupo. Nessas situações, os custos da representação descritiva devem ser aceitos, lembrando que tais benefícios da representação descritiva sugeridos pela autora dependem do contexto e são considerados contingentes.

A representação substantiva, portanto, por si só, não é capaz de oferecer a melhor forma de representação. Entretanto, é importante haver a representação descritiva, em especial em determinados contextos aonde determinados grupos são sistematicamente excluídos dos espaços político decisórios.

Dessa forma, na linha do sustentando por Phillips, a melhor alternativa é a combinação de uma política de presença com a política de ideias. Mas como a presença pode impactar na representação substantiva?

Pode-se analisar essa questão observando os aspectos da representação substantiva segundo Pitkin: (a) o ato de representar, que é diferente de intenções e atitudes; (b) os resultados do ato de representar; e (c) o fato de o representante ser responsável em relação àqueles que representa.

Tomando-se o primeiro aspecto, como descrito anteriormente, o ato de representar não se resume apenas ao momento da decisão, do voto, mas sim diversas ações que ocorrem ao longo do processo deliberativo e decisório.

Assim, segundo explicitado por Mansbridge (1999), a presença de representantes dos grupos excluídos durante esse processo é importante devido à necessidade de serem levadas as experiências e perspectivas aos espaços deliberativos. Além disso, esses grupos precisam de uma representação completa e proporcional, em razão da necessidade de obterem sinergia deliberativa, massa crítica, dispersão de influência e uma variedade de pontos de vista dentro do grupo, elementos essenciais em um processo deliberativo em que o ato de representar é muito mais complexo do que um simples voto a favor de determinadas medidas.

Em relação aos resultados do ato de representar e da responsividade, os outros dois aspectos destacados da representação substantiva, vale lembrar, como já foi ressaltado anteriormente, que eles se baseiam na defesa de interesses, concepção já ultrapassada pela noção de perspectivas e que pelas mesmas razões elencadas anteriormente se mostra necessária a presença dos grupos historicamente excluídos desses espaços decisórios.

O maior impacto, portanto, que a presença pode trazer à representação substantiva é a melhora na qualidade da deliberação, levando as perspectivas e as vivências dos membros dos grupos excluídos aos espaços político-decisórios institucionais, aprimorando, assim, o debate.

Dessa forma, a presença será capaz de melhorar a representação substantiva aprimorando a qualidade da deliberação, ainda mais, conforme Mansbridge (1999), em contextos aonde os interesses não estão cristalizados e como forma de melhorar a comunicação em contextos de desconfiança entre grupos e entre representados e representantes.

Esse impacto da presença na representação substantiva proporcionará representantes identificados com a causa e melhorará a comunicação porque esta se dará entre membros do mesmo grupo, facilitando a troca de informações e a própria *accountability* entre representantes e representados.

Segundo tais considerações, e de acordo com as conclusões expostas por Mansbridge, a presença não só impacta na representação substantiva como é essencial para aprimorá-la.

Vale ressaltar o caráter contingente de tal concepção, pois uma vez representados nos espaços político-decisórios, os grupos excluídos poderão reescrever a sua história, participando ativamente das deliberações, sendo capazes, assim, de propor medidas e influenciar na tomada de decisões em assuntos que lhes digam respeito, criando a possibilidade de se alterar o *status quo* de contínua exclusão.

Não se pode esquecer ainda dos outros espaços fora dos parlamentos, aonde a representação também ocorre. Também aqui, a representação descritiva pode impactar na representação substantiva, pelas mesmas razões levantadas por Mansbridge, levando a uma maior identificação entre representante e representado, reduzindo-se a distância entre eles e facilitando assim, a *accountability*, em especial em contextos aonde os interesses não estão cristalizados.

Ademais, como também ressaltado por Mansbridge, os custos da representação descritiva devem ser sempre comparados com os seus benefícios em melhorar a representação substantiva sem gerar o reforço ao essencialismo, o incentivo pra que grupos se viem uns contra os outros e a tendência para a formação de distritos homogêneos.

Ainda que ocorram algumas dessas consequências, as vantagens e benefícios para a representação substantiva serão maiores, sempre, claro, levando-se em conta o contexto e o caráter contingente dessa concepção, por vezes necessária para trazer um aprimoramento da representação. Para tanto, mecanismos institucionais podem ser desenhados para atenuar esses custos e potencializar o impacto da representação descritiva na substantiva.

A qualidade da democracia também pode ser melhorada por meio da representação descritiva, ao trazer maior legitimidade para o governo e proporcionar, aos grupos excluídos, um significado social de pertencimento àquele grupo.

O impacto de tais consequências em contextos de exclusão histórica e de maneira sistemática de determinados grupos dos espaços político-decisórios é imenso, trazendo um novo significado à representação e a reafirmação, como indivíduos, aos membros do grupo.

Observa-se, portanto, que a representação descritiva não exclui a substantiva, elas se complementam e, juntas, podem aprimorar a própria representação, em especial de grupos historicamente excluídos, ou seja, em contextos específicos, e sempre de forma contingente.

Dessa forma, com base na noção de política de presença preconizada por Phillips e defendido por Mansbridge e o conceito de perspectiva social construído por Young, a alternativa que se apresenta para solucionar a questão da sub-representação dos grupos excluídos é a utilização da representação descritiva com conteúdo substantivo, isto é, representantes oriundos desses grupos mas que respondam perante os seus representados por meio da *accountability*. Além de ser importante quem eles são, também é importante o que eles fazem.

Em que pese as críticas feitas por Pitkin à representação descritiva ela não pode ser totalmente dispensada, pois é apenas por meio dela que será possível uma política de presença dos grupos excluídos nos espaços decisórios, onde seus representantes poderão apresentar suas perspectivas e, assim, buscar justiça social e política, sem perder de vista o caráter substantivo da representação preconizado por Pitkin.

Através da representação descritiva, em que o corpo representativo é um espelho dos representados, aqueles possuirão perspectivas compartilhadas com este, ou seja, por suas vivências serem comuns, assim como suas experiências de vida, histórias e compreensões sociais, o ato de representar vai estar muito mais próximo das perspectivas do representado, aproximando ambos e melhorando a qualidade da representação.

Além disso, determinados grupos devem ser levados a ocupar posições nos espaços representativas como medida de igualdade política. Nas palavras de Phillips

(1995: 32), “se os níveis de participação e envolvimento têm coincidido tanto com diferenças de classe, gênero e etnicidade, isso deve ser tomado como evidência *prima facie* de desigualdade política”.

Destacando a importância do vínculo representante-representado também da representação descritiva, como forma de controle do que é representado, Almeida destaca o seguinte:

No que se refere à crítica à representação descritiva, estudos feministas ou que trabalham com a perspectiva da presença, como se convencionou chamar pós trabalho de Anne Phillips (1995), mostram que a atenção à composição parlamentar não está dissociada da representação como atividade. A defesa pela presença de grupos tradicionalmente excluídos do jogo político na arena parlamentar está intrinsicamente relacionada a uma visão de representação que promova a justiça substantiva ou melhor interesse desses grupos e não o mero procedimentalismo (Williams, 1998). Williams (1998, p. 82) observou que a crítica de que os representantes não servem a seus constituintes por serem iguais a eles, mas por agirem em seus interesses, falha em reconhecer um problema complexo da representação liberal, a saber, a existência de minorias permanentes, que só entrarão na atividade da representação se a teoria considerar que existem reivindicações distintas que não são mediadas pela participação eleitoral. Contra as teses que apontam para o risco de essencialização das diferenças, que estaria subjacente à defesa de representação de grupos, os teóricos feministas mostram que não há o abandono do ideal de *accountability* e responsividade. A ideia de uma voz unificada dos ‘interesses das mulheres’ ou ‘interesses dos negros’ não tem validade teórica, nem empírica. Pelo contrário, a visão de que qualquer mulher é representativa de todas as mulheres pode ajudar a colocar entre parênteses questões de privilégio ou da desigualdade econômica (Phillips, 2009, p. 234). A relação entre presença de grupos e defesa de interesses de seus pares é contingente e não necessária. Neste sentido, a saída seria criar conexões eleitorais entre representantes e constituintes definidos com base na identidade de grupos. Representantes descritivos precisam ser selecionados baseados no forte relacionamento que mantêm com cidadãos que são injustamente excluídos e marginalizados da política democrática (Dovi, 2002). A definição de Pitkin de representação substantiva, agir no interesse do representado de uma maneira responsiva a ele, pode perfeitamente se coadunar com uma política descritiva (Almeida, 2015: 92).

Entendendo que a representação descritiva, pelos argumentos apresentados até aqui, traz aspectos importantes que devem ser considerados para uma melhor qualidade da representação política, visando solucionar a questão da sub-representação dos grupos excluídos, questiona-se sob qual forma deve se dar essa representação.

Luis Felipe Miguel (2005:32), ao analisar os problemas da representação política nas democracias eleitorais, relembra que propostas no sentido de solucionar estes problemas vão no sentido da seleção aleatória dos representantes (sorteio) e da reserva de vagas para representantes dos grupos excluídos (cotas ou reservas de cadeiras). Ambas propostas buscam aumentar: a representatividade mimética dos espaços decisórios, a pluralidade de vozes e perspectivas nestes espaços, a força política dos grupos historicamente excluídos e a rotatividade de ocupação dos cargos a fim de não permitir a consolidação de uma elite no poder.

Várias críticas a estas propostas são feitas. A principal delas é que a aleatoriedade na seleção dos representantes e a reserva de vagas a determinados grupos reduziriam a *accountability*, pois a responsividade dos representantes para com os representados tornar-se-ia comprometida a partir do momento em que a ocupação dos cargos políticos passasse a depender de regras previamente determinadas de seleção e não mais da vontade dos representados por meio de eleições (Miguel, 2005: 33).

Miguel (2005: 33) registra ainda como críticas a tais propostas que elas reduzem a liberdade dos cidadãos em escolher seus representantes, por conta da existência de regras pré-definidas de seleção, além de poderem diminuir a competência dos representantes, dada a sua baixa especialização ou falta de socialização política. Esta segunda crítica, inclusive, é também recorrente quando se defende a representação descritiva. Sacchet (2012: 414) ressalta que, apesar de ser dominante a ideia de que os representantes devem ser selecionados segundo suas habilidades, é fundamental questionar “em que medida a seleção por mérito é desvinculada da seleção por grupos”, ou seja, se as regras de seleção atualmente existentes, supostamente neutras, não servem, na verdade, para favorecer determinados grupos que formam a elite, em detrimento de diversos outros que são excluídos historicamente dos espaços de decisão política, mas sim servem para selecionar os privilegiados. As regras atuais de seleção, dessa forma, não são necessariamente fundadas na neutralidade para uma escolha baseada no mérito, mas

sim parciais e favorecedoras de certas características dos candidatos, coincidentemente assemelhados com os membros da elite. Não à toa,

O grupo dos governantes, em relação ao conjunto da população, tende a ser muito mais masculino, muito mais rico, muito mais instruído e muito mais branco – uma observação que vale para o Brasil e para as democracias eleitorais em geral (Miguel, 2005: 34).

1.4 Os filtros do recrutamento político: do princípio da distinção à exclusão institucionalizada

Vale lembrar que é exatamente a distinção entre os representantes e os representados que caracteriza o governo representativo desde a sua origem, por conta da distância existente entre eleitores e eleitos e das funções distintas desempenhadas por eles (Manin, 2010).

Conforme recorda Manin (2010), a distinção sempre esteve presente nas democracias representativas, girando o debate em torno do tema de quem poderia eleger os representantes e de quem poderia ser representante. Inglaterra e França limitavam os direitos de voto e de ser votado, mas foi nos Estados Unidos da América que surgiram os principais fundamentos que sustentam o chamado “princípio da distinção” (Manin, 2010). No final do século XVIII, por ocasião da elaboração da Constituição dos Estados Unidos da América, os representantes dos estados membros reunidos na Convenção da Filadélfia discutiram, dentre outros assuntos, o direito de votar e de ser votado, distinguindo-se dois grupos dentro da Convenção: os federalistas e os antifederalistas.

Em relação ao tema, e reforçando a discussão anterior iniciada com Pitkin, cabe destacar que esses dois grupos divergiam em certos aspectos. O primeiro deles foi a questão relacionada à proporcionalidade entre representantes e representados. Para os antifederalistas, a razão entre representantes e representados era muito pequena para proporcionar uma adequada semelhança entre eles, ou seja, eles acreditavam que não deveria haver uma diferença entre ambos, mas sim que os representantes deveriam se parecer com os representados. Apesar de não defender que todas as classes fossem representadas, os antifederalistas acreditavam que a representação, da forma em que proposta na Constituição, favoreceria os mais ricos e proeminentes da sociedade (Manin, 2010).

Outro debate tratado na Convenção da Filadélfia foi a exigência de propriedade como condição para votar e ser votado, a exemplo do que ocorria na França e na Inglaterra. Ao final, não foi imposta qualquer exigência, mas os que defendiam o requisito da propriedade sustentavam que pessoas que economicamente independentes seriam menos propensos a práticas corruptas e, por esse motivo, mais capazes de representar a nação por melhor julgar e escolher pelo bem comum (Manin, 2010).

É com base no princípio da distinção que se forma a noção que os indivíduos selecionados com base nesses critérios são os mais aptos e capazes para o exercício da atividade política, criando uma distinção entre representantes e representados. No entanto, esse entendimento exclui da maior parte da população a os direitos políticos, mantendo no poder o mesmo pequeno grupo de proprietários. Verifica-se, portanto, que o governo representativo, baseado no princípio da distinção, exige a distância entre representantes e representados, além da diferenciação entre eles, e serve para manter sempre o mesmo grupo privilegiado no poder (Manin, 2010). Ou seja, ocorre a elitização, com o grupo dominante homogêneo auferindo as vantagens dessa dinâmica política.

É importante destacar que reconhecer a importância dos grupos sociais vai de encontro a um dos pilares da tradição liberal, que é o individualismo (Miguel, 2005: 34). No entanto, nas sociedades complexas da atualidade, não afirmar a relevância de tais grupos, em especial os excluídos politicamente, é negar uma realidade patente.

Diante dessa realidade, constata-se que a representação política, tal como concebida, passou por transformações até chegar a atualidade, quando outros fatores passaram a incidir sobre a representação tornando-a altamente complexa e de difícil definição, além proporcionar diversas formas de concepção, cada uma com vantagens e desvantagens.

Entretanto, seja qual for a forma de representação política encontrada na atualidade, a exclusão de determinados grupos é patente, dentre os quais as mulheres, não só pelos motivos inerentes ao próprio conceito construído ao longo dos tempos, mas também por fatores relacionados à dominação patriarcal e à separação dicotômica entre as esferas pública e privada, que submeteram às mulheres a uma socialização diferenciada em relação aos homens que as excluíram e as marginalizam sistematicamente do campo político.

Tais fatores incidem decisivamente na construção das carreiras políticas das mulheres, dado o caráter profissional que a atividade política se revestiu ao longo do tempo, distinguindo indivíduos com determinadas características – homens, brancos e ricos – e excluindo outros – mulheres, negros e pobres – criando uma desigualdade incompatível com os valores democráticos que demandam representação política de grupos variados.

Dessa forma, atingindo tais valores tão caros à democracia, a desigualdade de gênero se manifesta na construção das carreiras políticas de homens e mulheres, privilegiando eles em detrimento delas, conforme será visto no próximo capítulo.

Capítulo 2

2.1 Desigualdade de gênero e carreira política: desequilíbrio que afeta a representação

Segundo Scott (2008), o conceito de gênero permite compreender de que maneira são construídas as desigualdades sociais entre homens e mulheres, além de possibilitar o entendimento acerca da produção e desenvolvimento de hierarquias que levam a condições de dominação das mulheres pelos homens.

A autora afirma que “o gênero é uma forma primária das relações simbólicas de poder” (Scott, 2008: 65), sendo conceituado como “um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos” (Scott, 2008: 21).

Dessa forma, o gênero está relacionado à construção social da diferença sexual entre homens e mulheres, integrando as relações sociais de uma maneira ampla, refletindo-se nos sistemas econômicos, no mercado de trabalho e no espaço político (Busanello e Rehbein, 2017).

No espaço político, como ensinam Busanello e Rehbein (2017), o poder oriundo das relações de gênero externaliza-se, por exemplo, na detenção do controle sobre os recursos materiais e econômicos e na indicação e obtenção de cargos de destaque nas instituições.

Sendo, portanto, uma categoria de análise das relações sociais, o conceito de gênero ajuda a entender as desigualdades enfrentadas pelas mulheres na sociedade em relação aos homens, alcançando também o espaço político e as relações de poder inerentes a esse espaço. Assim, observa-se que no espaço político as desigualdades advindas das relações de gênero manifestam-se na construção das carreiras políticas, tanto de homens quanto de mulheres.

A construção de uma carreira política pode ser compreendida a partir da perspectiva da profissionalização política, fenômeno observado a partir da consolidação da democracia representativa. Por profissionalização política entende-se o “grupo de pessoas assalariadas integral e permanentemente dedicadas à atividade política” (Perissinotto e Veiga, 2014: 50). Pode-se dizer que o conceito possui inspiração

weberiana, sendo o político profissional um tipo ideal de agente que se dedica, de forma contínua e integral, unicamente à política, tendo nela sua única fonte de renda (Weber, 1993).

A profissionalização política traz consigo um processo de recrutamento especializado, que diferencia os indivíduos que possuem os requisitos necessários ao exercício da função política daqueles que não os possuem. Segundo Perissinotto e Veiga (2014), são os partidos políticos que conduzem o processo de seleção dos pretendentes à carreira política. Por meio de filtros, as agremiações partidárias separam os indivíduos e distribuem entre eles os recursos para o sucesso político. Por essa razão, e como esses recursos não são distribuídos aleatoriamente, mas sim privilegiando indivíduos com maiores chances de sucesso – isto é, aqueles percebidos pelos recrutadores como possuidores de maiores chances de serem eleitos –, a diferenciação entre os pretendentes está na base do recrutamento político, pois os mais beneficiados são, em geral, aqueles que seguem os padrões de sucesso de profissionais da política.

A política, portanto, é entendida, sob essa perspectiva, como um jogo, onde a competição está presente e influencia nas escolhas daqueles que detém o poder de selecionar os candidatos no processo de recrutamento político.

O recrutamento político, assim, promove, na verdade, um processo de circulação das elites, privilegiando aqueles que se enquadram nos padrões aceitos pelo campo político, os profissionais, em detrimento daqueles que se situam fora ou a margem do campo, os amadores – ou profanos, em um entendimento bourdieiano.

O ambiente do recrutamento político relaciona-se com o nível de desenvolvimento econômico do país, a cultura da sociedade e o sistema eleitoral. Segundo Matland (2005), as estruturas do recrutamento são construídas com base nas regras e normas partidárias, merecendo destaque o papel central dos partidos nessa questão, já que são eles que escolhem em quem vão investir, ou seja, apenas as candidaturas mais competitivas serão selecionadas. Sendo assim, essa seleção pela qual os aspirantes a candidatos passam exclui determinados grupos que são avaliados como candidaturas pouco competitivas, como as mulheres e outros grupos em posição de subalternidade.

Para Matland (2005), recrutamento político refere-se ao processo por meio do qual os indivíduos são selecionados para servir como representantes políticos. Já Norris (2007) refere-se à oferta de indivíduos que querem ocupar cargos políticos, assim

como o conjunto de filtros que existem para selecionar apenas alguns desses interessados para ocuparem aqueles cargos.

Apesar das pequenas diferenças no conceito, os autores são unânimes em afirmar que os partidos políticos exercem um papel crucial no processo de recrutamento, identificando possíveis candidatos, selecionando-os e expondo-os ao público nas eleições (Matland, 2005; Norris, 2007).

A forma pela qual esse recrutamento é feito, sua dinâmica e lógica, funcionam como obstáculos para o acesso das mulheres aos partidos e, conseqüentemente, às candidaturas, possuindo ligação direta com a divisão sexual do trabalho, cujas conseqüências se refletem no processo de recrutamento.

No processo de recrutamento existem diversas barreiras que precisam ser ultrapassadas pelos indivíduos para alcançarem seus objetivos. O primeiro deles, segundo Matland (2005) é ser selecionado por si mesmo, ou seja, o próprio indivíduo decidindo que deseja concorrer a um cargo eletivo. O segundo refere-se à seleção do indivíduo pelo partido político. E o terceiro é ser escolhido pelos eleitores nos respectivos pleitos.

Esse processo varia de acordo com o país, mas segundo Matland (2005) as regras e normas partidárias, junto com a cultura social e o sistema eleitoral o afetam de diferentes maneiras, influenciando em maior ou menor grau em cada um dos estágios de recrutamento. A Figura 1 representa o sistema de recrutamento, segundo Matland (2005).

Figura 1: Sistema de Recrutamento, segundo Richard Matland



Fonte: Matland, Richard E. "Enhancing Women's Political Participation: Legislative Recruitment and Electoral Systems". In "Women in Parliament: Beyond Numbers, International IDEA, Sweden, 2005.

Para Matland (2005), o primeiro passo no processo de recrutamento é ser selecionado por si mesmo, ou seja, é o indivíduo decidir participar do processo de recrutamento, o que envolve a questão da ambição política do sujeito. Além da ambição, recursos e oportunidades também são elementos que afetam a decisão do indivíduo em concorrer a um cargo eletivo.

A ambição política, assim, é fundamental para a compreensão do processo de recrutamento, dado que a decisão do indivíduo em participar desse processo e disputar um cargo eletivo é diretamente influenciada por ela (Matland, 2005).

Matland (2005) também afirma que, tanto quanto a ambição, a possibilidade de acesso a recursos (v.g., dinheiro, experiência, tempo) também tem um papel importante na decisão do indivíduo em participar do processo de recrutamento político.

Como os indivíduos são racionais, eles calculam suas chances de participação no processo de recrutamento com base em custos e benefícios que envolvem essa decisão. Assim, caso eles não possuam ambição política ou possibilidade de acesso a recursos, irão decidir por não participar.

Nesse passo, como o contexto político-social contribui para fazer surgir ou não a ambição política nos indivíduos, assim como influencia na possibilidade de acesso

a recursos, esse contexto tem um relevante papel na decisão do indivíduo em participar do processo de recrutamento político (Matland, 2005).

Ou seja, como determinados contextos político-sociais são, historicamente, excludentes e desfavoráveis para determinados grupos sociais (v.g., mulheres e negros), estes grupos terão mais dificuldades de desenvolver ambição política e ter acesso a recursos, o que influenciará na sua decisão de participar do processo de recrutamento político e impactará em sua representação política.

A seleção pelo partido, o segundo passo no processo de recrutamento, é o mais importante deles. A forma como se dá essa seleção varia de acordo com o país e com o partido, tendo como aspectos principais a amplitude da participação, o grau de centralização do processo e o nível de burocratização do sistema. Dependendo de como operam esses indicadores, líderes partidários, um conjunto maior de delegados ou uma parcela significativa dos membros do partido podem desempenhar o papel de *gatekeepers*, assim como vão existir regras mais claras, detalhadas e explícitas regendo o processo de seleção ou não, o que caracterizaria um sistema mais burocrático-formal ou de patronagem com líderes carismáticos e tradicionais (Matland, 2005).

O terceiro passo em direção à ocupação de um cargo eletivo é ser escolhido pelos votantes nas eleições. A depender do sistema eleitoral e das características do país, os eleitores tendem a votar mais nos partidos por lealdade partidária ou simpatia ideológica ou no candidato individualmente, independente do partido pelo qual dispute o pleito. Caso a preferência seja por votar no partido, a dinâmica do recrutamento será uma; já se a preferência dos eleitores for votar em candidatos, o recrutamento feito pelos partidos funcionará a partir de outra lógica.

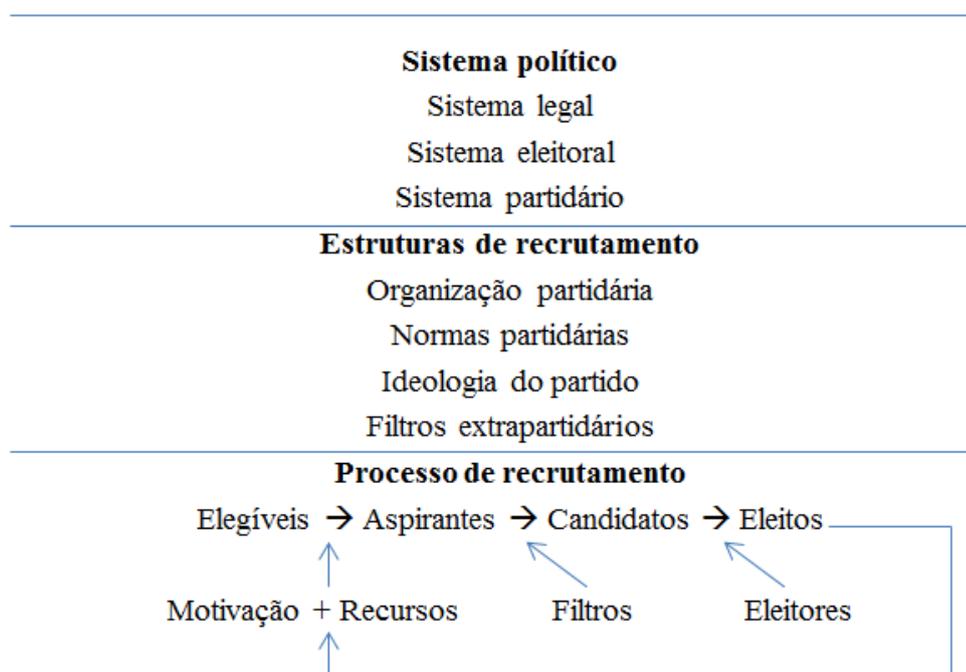
Norris (1997) também entende que é nos partidos políticos que ocorre o principal filtro de acesso à carreira política, motivo pelo qual as regras formais de seleção devem ser as mais democráticas e transparentes possíveis, além das decisões respectivas serem descentralizadas e não concentradas nas mãos de determinados dirigentes, sob pena de os *gatekeepers*, discricionariamente, recrutarem uns em detrimento de outros.

No entanto, em regra geral, essa escolha não é democrática e transparente e nem descentralizada, sofrendo, o recrutamento político, a influência das regras, normas e tradições, ou seja, as instituições condicionam este processo (Norris, 1997).

Norris (1995 e 2007) destaca que, para compreender como opera o recrutamento político, deve-se analisar três níveis diferentes. Em primeiro lugar, existem fatores sistêmicos que definem o contexto de recrutamento em cada país: o sistema legal,

o sistema eleitoral e o sistema partidário. Em segundo lugar, existem fatores que estabelecem o contexto dentro de cada partido político, como a organização e as regras partidárias e a ideologia. Por fim, há fatores que influenciam mais diretamente o recrutamento de indivíduos no processo de seleção, como os recursos e a motivação dos aspirantes a candidatos e as atitudes dos *gatekeepers* partidários. A Figura 2 esquematiza essas considerações de Norris (2007).

Figura 2: Recrutamento, segundo Pippa Norris



Fonte: Norris, Pippa. "Procesos de reclutamiento legislativo: una perspectiva comparada". In URIARTE, E. y ELIZONDO, A. (coord.). "Mujeres em política". Barcelona: Editorial Ariel, 1997.

O primeiro nível de análise para compreender o recrutamento, portanto, é o sistema político, que envolve os sistemas legal, eleitoral e partidário.

O sistema legal, em regra, fixa critérios como idade, nacionalidade, local de residência, conduta pessoal, solvência econômica, precedentes criminais e compatibilidade com o exercício de outros cargos públicos, variando tais critérios de acordo com o país.

Tais critérios são fixados em leis e se aplicam a todos os indivíduos que pretendem se candidatar a um cargo eletivo, barrando, logo de início, aqueles que não satisfaçam as exigências legais. Por esse motivo, o recrutamento é diretamente afetado pelo sistema legal vigente.

Já o sistema partidário refere-se à estrutura de competição entre os partidos em cada país, ou seja, a estrutura de competição entre partidos que tem relativa permanência ao longo de diversas eleições, medida pelo número efetivo de partidos com representação parlamentar. O recrutamento sofre influência direta do sistema partidário, pois os partidos, no processo de seleção de candidaturas, levarão em conta a dinâmica de competição para decidir sobre seus candidatos nas eleições.

O sistema eleitoral, por sua vez, afeta diretamente o recrutamento porque, a depender de sua configuração, tanto os partidos tenderão a selecionar determinados perfis de candidatos quanto os resultados dos votos dados pelos votantes nas eleições resultarão em diferentes vencedores a depender do sistema eleitoral adotado. Podem ser citados como características do sistema eleitoral a estrutura da candidatura (lista – aberta, fechada ou preferencial – ou candidato único), a magnitude do distrito e o sistema ser mais proporcional ou majoritário.

Matland (2005) também destaca o sistema eleitoral (proporcional ou majoritário), a magnitude dos distritos e o tipo de lista (aberta ou fechada) como um dos aspectos que influenciam no recrutamento de candidatos pelos partidos.

Conforme afirmado anteriormente, Norris (2007) considera o papel central dos partidos políticos no processo de recrutamento, mais importante, inclusive, do que a atuação de grupos de interesse, dos meios de comunicação e de apoio econômico. A seleção partidária opera tanto segundo regras formais quanto práticas informais, existindo selecionadores chave dentro das agremiações que variam de acordo com o grau de centralização do sistema, demonstrando como pode ser complexo o processo de tomada de decisão dentro de cada partido político, além de variar substancialmente entre partidos diferentes de um mesmo país.

Norris e Lovenduski (1993) comparam o grau de institucionalização e centralização para compreender o processo de tomada de decisão dentro dos partidos políticos. Segundo as autoras, de acordo com essa classificação, são possíveis diferentes tipos de recrutamento, variando segundo o grau de institucionalização (formal ou informal) e a centralização das decisões (central, regional ou local).

Em sistemas formais, o processo de seleção segue regras detalhadas, burocráticas, explícitas e implementadas por responsáveis previamente definidos, sendo as etapas do processo de tomada de decisões transparentes para todos, existindo procedimentos formais de recursos. Já nos sistemas informais, o processo é relativamente fechado, não são explícitos e os procedimentos podem variar de uma seleção para outra,

existindo poucos mecanismos de recursos, o que torna o processo menos burocrático e mais aberto a práticas de patronagem (Norris, 2007).

No que se refere à centralização do processo de tomada de decisões, Norris (2007) considera que nos sistemas centralizados os atores chave são as autoridades de cúpula do partido, como sua executiva ou líderes de nível nacional. Já sistemas em regionais os atores principais são os dirigentes partidários a nível regional, enquanto nos sistemas locais as decisões são tomadas dentro da circunscrição eleitoral, envolvendo os líderes locais, as executivas do distrito, os militantes de base e os eleitores.

A depender da combinação dos sistemas – institucionalização (formal/informal) e centralização (centralizado/localizado) – são observados quatro tipos possíveis de recrutamento: informal-centralizado, informal-localizado, formal-localizado e formal-centralizado.

O recrutamento informal-centralizado, segundo Norris (2007), é característico de partidos fragmentados, como na França e na Itália, nos quais a seleção de candidatos é decidida por meio de um processo de negociação entre os líderes centrais, não tendo, os líderes locais, seus interesses atendidos nesse processo. Os dirigentes podem apoiar determinados grupos ou indivíduos e, através da patronagem, melhorar a posição de certos candidatos nas listas do partido ou loca-los em melhores circunscrições. Essas alterações, quando feitas, são implementadas por meio de processos rápidos, com pouca ou nenhuma burocracia, e se as lideranças forem contrárias a qualquer tipo de alteração podem bloquear as oportunidades dos pretendentes também sem muita formalidade, devido à falta de regras formais rígidas para reger todo o processo.

Já no recrutamento informal-localizado, próprio dos partidos norte-americanos e canadenses, é mais difícil para a liderança central do partido ter um papel importante no processo. É um sistema característico de partidos que funcionam mais como máquinas eleitorais do que organizações preocupadas com a formulação de políticas públicas ou a defesa de determinadas bandeiras ou ideologias, sendo próprio de agremiações que realizam primárias locais para selecionar os candidatos. Os partidos podem abrir o processo de seleção para todos os filiados ou não, restringido a determinados grupos. Os candidatos, por sua vez, trazem para o partido seus próprios recursos financeiros e organizam suas campanhas de forma independente, possuindo os dirigentes centrais, em regra, poder de veto sobre a seleção final de candidaturas, embora dificilmente utilizem desta prerrogativa devido à predominância dos líderes locais e das decisões tomadas em nível local (Norris, 2007).

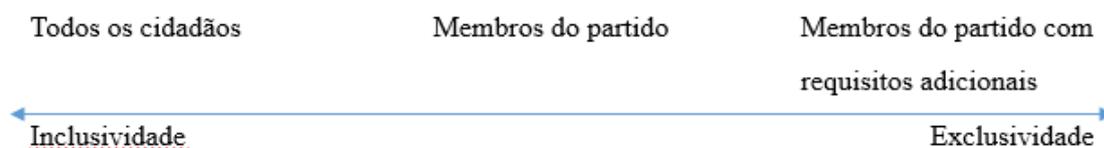
No recrutamento formal-localizado, característico dos partidos de massa europeus, existem regras burocráticas explícitas regendo todo o processo, tanto a nível nacional quanto regional (Norris, 2007). As decisões quanto à seleção de candidaturas são tomadas nos distritos, ainda que também possam ser tomadas por entidades de caráter regional. A principal característica desse sistema é que as decisões chaves são tomadas por meio de procedimentos formais e democráticos por membros da base do partido no nível local.

Por fim, Norris (2007) apresenta o recrutamento formal-centralizado, no qual os líderes centrais do partido têm a competência formal para decidir quais candidatos serão selecionados para as listas partidárias, cabendo a decisão final a um pequeno e restrito número de indivíduos. É um sistema característico dos partidos políticos da América Latina, aonde líderes carismáticos mantem o poder e recompensam seus aliados por meio de indicações para as candidaturas. Por vezes, essa seleção é manipulada para aparentar ter a participação da base partidária. Os partidos nos quais predomina essa forma de recrutamento na verdade são organizações que tem vínculo muito fraco com os cidadãos e são, internamente, divididos entre grupos personalistas baseados em laços pessoais de patronagem e financiamento, detendo, esses grupos, papel chave na seleção de candidaturas.

Já Rahat e Hazan (2001), quando analisam o processo de recrutamento realizado pelos partidos políticos, levam em consideração quatro perguntas: quem pode ser selecionado; quem seleciona os candidatos; onde os candidatos são selecionados; e como os candidatos são nomeados.

A resposta a primeira pergunta leva em conta o grau de inclusividade ou exclusividade quanto a quem pode se candidatar para ser selecionado pelo partido. São mais inclusivos aqueles partidos que permitem que qualquer cidadão possa participar da seleção e mais exclusivos aqueles que exigem que para se candidatar à seleção o indivíduo deve, além de ser membro do partido, possuir certos requisitos adicionais (Rahat e Hazan, 2001). A Figura 3 ilustra essa situação.

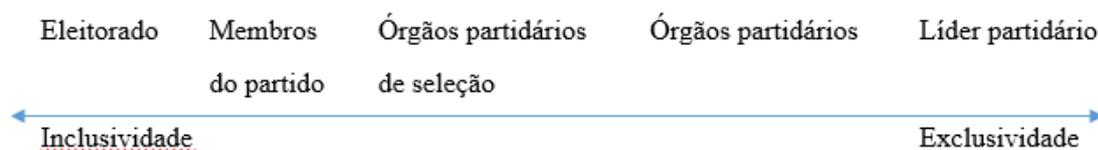
Figura 3: Grau de inclusividade/exclusividade quanto a quem pode se candidatar



Fonte: RAHAT, Gideon; HAZAN, Reuven Y. "Candidate Selection Methods: An Analytical Framework". *Party Politics*, vol. 7, n. 3, p. 297-322, 2001.

A segunda pergunta, que se refere a quem seleciona os candidatos, também pode ser respondida, segundo Rahat e Hazan (2001) segundo um *continuum* que leva em conta a inclusividade e a exclusividade deste corpo de selecionadores, sendo mais inclusivas aquelas agremiações nas quais o eleitorado seleciona os candidatos e mais exclusiva aquelas aonde o líder partidário faz essa seleção. Entre esses dois extremos, os selecionadores são classificados de acordo com a sua inclusividade/exclusividade, conforme a Figura 4.

Figura 4: Grau de inclusividade/exclusividade quanto a quem seleciona



Fonte: RAHAT, Gideon; HAZAN, Reuven Y. "Candidate Selection Methods: An Analytical Framework". *Party Politics*, vol. 7, n. 3, p. 297-322, 2001.

Para responder à terceira pergunta – onde são selecionados os candidatos – Rahat e Hazan (2001) levam em consideração o grau de centralização/descentralização do método de seleção. A descentralização, segundo os autores, pode ser territorial ou funcional. Por descentralização territorial entende-se em qual nível do partido são tomadas as decisões sobre a seleção de candidaturas, podendo ser nacional, regional ou local, com a possibilidade de, em cada um desses níveis, a seleção ser feita por um líder partidário, um órgão do partido, pelos membros da agremiação ou pelo eleitorado. Já a descentralização funcional é entendida segundo dois mecanismos de representação: o primeiro é a denominada representação do grupo social, aonde os candidatos e os selecionadores são membros do mesmo grupo social. O segundo é o chamado mecanismo de representação com reserva de lugares, no qual é garantida uma posição mínima na lista para candidatos que pertencem a determinado grupo social.

Quando os candidatos são selecionados exclusivamente por selecionadores a nível nacional, sem observar a nenhum procedimento relacionado à representação funcional, o método de seleção é considerado centralizado. Por outro lado, quando a seleção é feita a nível local e são aplicados os mecanismos de representação funcional, o método de seleção é descentralizado (Rahat e Hazan, 2001), conforme demonstra a Figura 5.

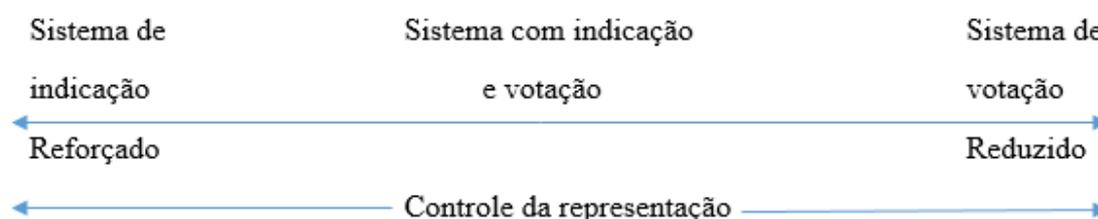
Figura 5: Centralização/descentralização do método de seleção



Fonte: RAHAT, Gideon; HAZAN, Reuven Y. "Candidate Selection Methods: An Analytical Framework". Party Politics, vol. 7, n. 3, p. 297-322, 2001.

Por fim, a quarta pergunta proposta por Rahat e Hazan (2001), ou seja, como os candidatos são selecionados, pode ser respondida observando-se se essa seleção é feita através de um sistema de votação e por meio de indicação de candidaturas. O sistema de votação ocorre quando os candidatos são selecionados por meio de um processo eletivo, no qual votam duas ou mais pessoas, desde que sejam atendidas duas condições: cada candidato deve ser selecionado apenas através dos votos e o resultado dessa votação é apresentada de forma oficial, justificando e legitimando essa escolha. Já quando o candidato é selecionado sem ser por meio de um sistema de votação está-se diante de um sistema de indicação, ou seja, os candidatos são escolhidos por um órgão do partido ou por líderes partidários. A Figura 6 sintetiza como pode se dar a seleção de candidaturas.

Figura 6: Sistema de indicação reforçado/reduzido



Fonte: RAHAT, Gideon; HAZAN, Reuven Y. "Candidate Selection Methods: An Analytical Framework". *Party Politics*, vol. 7, n. 3, p. 297-322, 2001.

É da combinação de todos esses elementos – quem pode ser selecionado; quem seleciona os candidatos; onde os candidatos são selecionados; e como os candidatos são nomeados – que pode ser verificado, segundo Rahat e Hazan (2001), o quão democrático é o processo de seleção de candidatos pelo partido político.

Seja qual for o sistema de recrutamento, os partidos tendem a escolher candidatos que possam maximizar o número de votos recebidos. Assim, candidatos que são vistos como possuidores de características que indiquem um maior potencial de obtenção de votos serão escolhidos pelos *gatekeepers* do partido. Isso gera uma desigualdade no processo de seleção de candidaturas, por privilegiar determinados indivíduos em detrimento de outros.

Dessa forma, o processo de recrutamento surge como um dos principais obstáculos às mulheres, pois funciona privilegiando indivíduos que possuem um determinado padrão de carreira política – homens, brancos e ricos – pois, na visão dos selecionadores, são essas as características necessárias para viabilizar candidaturas competitivas.

Norris (2004) também destaca que, além das instituições, a cultura política influencia de maneira central o processo de recrutamento político. Segundo a autora, o modelo de modernização cultural é fruto da modernização da sociedade, que gera a distribuição do capital humano segundo critérios educacionais e de habilidades cognitivas. A partir daí, é constituída a cultura política, formada por normas, valores e opiniões. O processo de socialização leva à aquisição, pelos indivíduos, das normas e valores sociais predominantes, afetando o seu comportamento. A cultura política somente é modificada quando novas normas e valores sociais forem construídas ao longo do tempo e transmitidas às novas gerações, já que a engenharia eleitoral tem a capacidade limitada

para fazer mudanças a curto prazo. Tal processo é reflexo da divisão sexual do trabalho político, tema a ser discutido posteriormente.

Um exemplo da influência da cultura política no processo de recrutamento político é que, quanto mais tradicional for uma sociedade, menos espaço as minorias terão para se lançarem no campo político, em razão das normas e valores sociais tradicionais ancorados em padrões de desigualdade e exclusão de determinados grupos da esfera política (Norris, 1993).

Por meio dessas normas e valores, a cultura política gera diversas consequências na sociedade, afetando a política e seus atores. Uma das consequências diretas da cultura política sobre o processo de recrutamento político é sua influência sobre a ambição política dos indivíduos. Isso porque a ambição é o primeiro passo na construção de uma carreira política e vários fatores a influenciam, impactando desde o primeiro momento em que o indivíduo decide ser candidato, ou seja, antes mesmo do processo de recrutamento político.

Em que pese tal abordagem, vale ressaltar que trabalhar em termos de cultura política opõe, conseqüentemente, determinadas culturas, considerando algumas como certas – o norte global – e outras como erradas – as regiões periféricas – quando, na verdade, o melhor seria trabalhar em termos de tradicionalismo e patriarcado, entendendo que este foi transformado e ressignificado ao longo do tempo e se mantém presente em nossa sociedade ainda que diferente daquele observado em outras épocas.

Esse tradicionalismo na sociedade, aliado ao patriarcado, mantém estruturas incidindo sobre todas as relações e grupos sociais, posicionando as mulheres de forma subalterna em relação aos homens, sendo observado tal fato em todas as sociedades, ainda que de formas e graus distintos a depender de cada contexto social, motivo pelo qual deve ser analisado caso a caso (Matos e Paradis, 2014).

Como fatores sociais afetam a autopercepção das pessoas sobre si mesmas e, conseqüentemente, afetam sua ambição política, a ambição é um dos mais impactantes no desenvolvimento da carreira política dos indivíduos, em especial das mulheres. Isso porque homens e mulheres estão em posições sociais diferentes, o que se reflete de modo decisivo no processo de recrutamento político.

Schlesinger (1966), ao observar os parlamentares norte-americanos, classificou três tipos de ambição política: a *discreta*, que revela a intenção do parlamentar em exercer um único mandato; a *estática*, em que o parlamentar ambiciona permanecer no mesmo cargo, buscando, assim, a reeleição; e a *progressiva*, segundo a qual o

parlamentar pleiteia, a cada eleição, galgar cargos mais altos no sistema político. As categorias de Schlesinger são mobilizadas até hoje para se analisar os impactos da ambição política na construção das carreiras.

Como fatores sociais afetam a autopercepção das pessoas sobre si mesmas e, conseqüentemente, afetam sua ambição política, a ambição é um dos mais impactantes no desenvolvimento da carreira política dos indivíduos, em especial das mulheres. Isso porque homens e mulheres estão em posições sociais diferentes, o que se reflete de modo decisivo no processo de recrutamento político.

Fox e Lawless (2012) concluíram, através de pesquisa empírica, que a probabilidade de mulheres se lançarem candidatas é muito menor do que de homens, por conta da socialização diferenciada que afeta a qualificação autopercebida das mulheres – internalização das estruturas de desigualdade. Homens recebem mais estímulos para ingressar na política do que as mulheres, ainda que estas sejam mais qualificadas.

Afetam a ambição das mulheres, dentre outros aspectos, os recursos sócio econômicos disponíveis, a discriminação contra as mulheres, a ocupação do espaço público pelos homens e a socialização diferenciada de gênero. Além disso, há o fator da mídia, que reproduz os padrões vigentes de exclusão feminina do campo político. Por isso, o processo de recrutamento nos partidos é tão importante para equilibrar essa equação e permitir o acesso das mulheres à carreira política (Fox e Lawless, 2012).

Além do fator relacionado à ambição política, que motiva o indivíduo a lançar-se no processo de recrutamento, há outros filtros neste processo. Os *gatekeepers* também observam o passado dos indivíduos no partido – em especial nos partidos de esquerda –, os mandatos já exercidos e a imagem e visibilidade do aspirante a candidato na comunidade (Matland, 2005).

Juntamente com o processo de recrutamento político, deve ser analisada a influência do tradicionalismo na política nacional, como destacado por Norris (2004) ao considerar a importância da cultura política e seus impactos no desenvolvimento das carreiras políticas.

A distribuição do capital político no Brasil, na linha da lição de Bourdieu (1980), indica que os grupos tradicionais que possuem o capital exigido para posicionar-se no centro do campo político impedem o acesso das mulheres a esse espaço, por não as considerarem como candidatas competitivas com chances de vencer nas eleições. E tal

impedimento não advém necessariamente de uma discriminação ativa, pois é a própria classificação de baixa competitividade das candidaturas femininas que conduz a tal processo discriminatório.

Assim, o acúmulo de capital político é essencial para ingressar no campo e desenvolver uma carreira política de sucesso. Até porque uma das formas de visualizar a carreira política é ela sendo progressiva, ou seja, possuindo vários níveis a serem percorridos, iniciando-se no mais baixo e chegando até o mais elevado, confirmando que é apenas com o acúmulo e manejo deste capital que pode haver o desenvolvimento de uma carreira política de sucesso. Tal característica advém do aspecto competitivo da disputa política, que é consequência da lógica de mercado imposta à representação política.

Como considerou Miguel (2003), não apenas a construção de uma carreira política de sucesso exige a acumulação de capital político, mas também o acesso a ela, ou seja, para o passo inicial de entrada no campo político já se exige que o indivíduo traga consigo um capital político acumulado.

Tal característica advém dos fundamentos da representação política contemporânea, que transformou a disputa política em uma competição na qual os candidatos, apoiados em seu capital político, disputam os votos dos eleitores. Como consequência, aqueles que não possuem o capital exigido pelo campo político disputam essa competição em desvantagem, como é o caso das mulheres.

2.2 Desigualdade de gênero nas carreiras políticas

Segundo Matland (2005), estudos apontam que existem certas características centrais que são levadas em conta no momento da seleção de candidaturas, como o fato de o indivíduo estar disputando a reeleição para o cargo. A história de participação partidária e o ativismo também são aspectos importantes que são analisados, assim como a visibilidade do sujeito na comunidade, seja em razão de sua profissão, da ocupação de algum cargo público ou do exercício de posição de liderança em organizações da sociedade civil.

Essas características, sendo buscadas pelos partidos porque aumentam as chances de vitória eleitoral, influenciam diretamente no processo de recrutamento, pois indivíduos portadores das referidas características terão vantagem na seleção feita pelos partidos políticos. Consequentemente, aqueles que não detém tais características são

preteridos na seleção de candidaturas, fazendo parte desse grupo, por exemplo, as mulheres, os negros, os pobres e os não possuidores de nível superior de escolaridade, já que, historicamente, foram sempre marginalizados e excluídos sistematicamente do campo político.

Membros de tais grupos, quando conseguem ser selecionados, é graças ao desenvolvimento de uma carreira dentro dos partidos políticos e, ainda assim, em agremiações com posicionamento à esquerda do espectro ideológico, como demonstram as pesquisas (Rodrigues, 2006; Gaxie, 2012; Santos e Serna, 2007). Segundo esses estudos, existem perfis diferenciados que tendem a relacionar-se com o posicionamento ideológico de cada partido, o que se reflete, conseqüentemente, nas opções individuais de cada sujeito quanto aos partidos escolhidos como porta de entrada na vida pública, repercutindo, portanto, no processo de recrutamento político. Do mesmo modo, esses partidos políticos escolhem indivíduos com determinadas características, ou seja, é uma via de mão dupla que se retroalimenta continuamente, formando um círculo vicioso.

Rodrigues (2006) considera que essa escolha é mais de natureza social do que ideológica, pois, a depender do partido, seria mais difícil para indivíduos portadores de determinadas características relacionadas ao seu meio social ou profissional serem selecionados como candidatos pela agremiação, direcionando-os para partidos mais à esquerda do espectro ideológico, que, historicamente, selecionam sujeitos portadores de tais características sociais, econômicas, educacionais, profissionais, raciais etc.

Gaxie (2012) também conclui que a dinâmica que opera na sociedade prejudica aqueles pertencentes a grupos social e culturalmente desfavorecidos, gerando a sua exclusão política, revelando, também na competição política, a oposição entre agentes que ocupam posições dominadas e aqueles que ocupam posições dominantes na estrutura social.

É patente a situação das mulheres quanto a essa desigualdade política. Representando mais da metade da população na maioria dos países, sua representação política nos parlamentos nacionais é sempre inferior a 50% (com exceção de Ruanda e Bolívia entre 193 nações), sendo, em muitas países, inferior a 10%, segundo dados da Inter-Parliamentary Union (IPU)¹.

O caso das mulheres é consequência uma série fatores que implicam no seu recrutamento político. A questão da ambição, dos recursos e da socialização

¹ Segundo o ranking “Women in national parliaments”, divulgado pela IPU em outubro de 2017.

diferenciada fulmina as chances das mulheres em serem selecionadas, impactando ainda no processo de recrutamento o sistema político e as estruturas de recrutamento, desfavoráveis a elas em determinados contextos, como, por exemplo, sistemas eleitorais majoritários, de listas abertas e com distritos de baixa magnitude (Matland, 2005; Norris, 2007).

Para além do gênero, a raça dos indivíduos influencia diretamente nas chances não apenas de ser selecionado, mas também de vencer a eleição.

Campos e Machado (2015), ao estudarem a desigualdade racial nas eleições municipais para vereador em 2012 nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, observaram que os candidatos eleitos nas referidas eleições foram aqueles recrutados das candidaturas mais competitivas, estrato do qual os negros estão excluídos. Esse elemento aristocrático das democracias representativas revela que o sucesso eleitoral está condicionado à capacidade de acesso de um determinado grupo social a uma elite de candidatos competitivos, pois os eleitos são aqueles que tem acesso a mais recursos do que os demais (Campos e Machado, 2015).

Tais constatações foram feitas também por Rodrigues (2006), que observou que a representação parlamentar, no Brasil, não reflete a composição da sociedade. Tendo em conta as ocupações dos parlamentares, o autor afirma que algumas profissões, ainda que pouco numerosas no mercado de trabalho, são super-representadas nos organismos políticos, por representarem trunfos para a aquisição do *status* de representantes da população, em razão de possuírem características valorizadas na sociedade e, historicamente, mais relacionadas ao campo político, o que se reflete também em relação à classe social, gênero, idade, raça e religião.

Uma vez ultrapassada a barreira do recrutamento político intrapartidário, os/as candidatos/as submetem-se às urnas, com o propósito de elegerem-se para os respectivos cargos em disputa. Os sistemas e as regras eleitorais, nesse sentido, também influenciam no sucesso dos indivíduos na carreira política.

Também no momento das eleições, as desigualdades oriundas do processo de socialização diferenciada faz com que as mulheres concorram em posição desigual com os homens. Assim, os sistemas e as regras eleitorais podem tornar menos difícil a eleição das mulheres, reduzindo a desigualdade em relação aos homens no campo político.

Matland (2005) afirma que, no que tange às regras eleitorais, sistemas proporcionais – em especial aqueles que adotam o voto único transferível –, distritos de alta magnitude e listas fechadas favorecem a eleição de grupos excluídos da política, como as mulheres. No mesmo sentido, Norris (1997, 2004) também ressalta a importância destas regras eleitorais para a eleição de mulheres.

A competição partidária também é ressaltada por Norris (1993) como uma característica importante, ao afirmar que o aumento desta competição, aliado ao surgimento de novos partidos, gerariam mais oportunidades para as mulheres concorrerem.

Outro ponto relacionado ao contexto partidário observado por Norris (1993) é a ideologia dos partidos. Segundo a autora, a literatura indica que partidos com ideologia mais à esquerda favorecem a seleção de mulheres, enquanto partidos de direita e de centro mantêm estruturas mais tradicionais e, por isso, mais fechadas para o acesso feminino. Norris (1993) também afirma que o recrutamento em sistemas sem partidos exige muitos recursos individuais, o que, neste caso, prejudicaria o acesso das mulheres à carreira política.

A proposição de uma agenda que trate da questão da sub-representação das mulheres na política nacional é fundamental para se trazer à discussão o problema e propor soluções, como instrumentos que deem efetividade à lei de cotas; instituição de regras partidárias mais democráticas e transparentes, evitando-se a concentração de poderes decisórios dentro das agremiações; e implantação de lista fechada nas eleições.

Por esses motivos, todos diversos fatores ressaltam como a construção de uma carreira política é complexa, ainda mais para as mulheres, por todas as barreiras que lhe são impostas no campo político.

Assim, o acúmulo de capital político é essencial para ingressar no campo e desenvolver uma carreira política de sucesso. Até porque, pode-se visualizar a carreira política como sendo progressiva, ou seja, vários níveis a serem percorridos, iniciando-se no mais baixo e chegando até o mais elevado.

A estrutura da carreira política no Brasil, por exemplo, começa no cargo de vereador, seguindo pelos cargos de deputado ou prefeito, senador ou governador e chegando ao cargo de presidente da república. Durante esse percurso, o indivíduo pode

ainda ocupar cargos de secretário municipal ou estadual e de ministro de estado. Ao ocupar tais cargos, o indivíduo vai acumulando capital político, o que contribui para a progressão de sua carreira e, conseqüentemente, seu posicionamento no campo político.

Segundo Rohde (1979), a carreira política tende a ser progressiva e, nas palavras de Miguel (2003):

Na medida em que o progresso na carreira depende tanto da popularidade (no sentido de capacidade de cativar o público externo ao campo político, o cidadão-eleitor) quanto do reconhecimento dos pares, que garante o apoio às candidaturas e as nomeações para os postos não eletivos, a combinação de experiências gera as carreiras melhor equilibradas (Miguel, 2003:118).

Assim, o acúmulo de capital político passa a ser essencial para a progressão da carreira política, o que se mostra difícil para as mulheres já que elas têm pouca entrada no campo político. Como não possuem capital político suficiente, as mulheres não conseguem entrar no campo e como não conseguem entrar no campo não acumulam capital político, ou seja, forma-se um círculo vicioso.

Dessa forma, apenas com a implantação de medidas que promovam o maior ingresso de mulheres no campo político será possível elas acumularem o capital político suficiente para construírem uma carreira política progressiva e de sucesso.

Ademais, com um ingresso maior de mulheres no campo político, a cultura política, provavelmente, será afetada, alterando-se as normas e os valores sociais que afetam, dentre outras instâncias, o processo de recrutamento político intrapartidário, funcionando, portanto, como um círculo virtuoso, atraindo mais mulheres à política em razão do poder simbólico da ocupação do campo político e influenciando na ambição política feminina.

Vale lembrar que, segundo Miguel, Marques e Machado (2015), há outras formas de aquisição de capital político, como a participação em sindicatos e associações (capital associativo), assim como a visibilidade obtida na mídia (capital midiático) e a influência de familiares (capital familiar). Ainda que o acúmulo dessas outras formas de capital se dê de forma diferenciada, também aqui as mulheres têm dificuldade de obtê-los, em razão da socialização diferenciada entre os gêneros. Dessa forma, seja qual for a forma de ingresso das mulheres no campo político, elas sempre encontram barreiras e

obstáculos mais difíceis de serem ultrapassados do que os homens, motivo pelo qual medidas devem ser tomadas para equalizar essa situação.

Destaque-se, como mencionado anteriormente, o importante papel dos partidos políticos em toda essa dinâmica, já que é através deles que os indivíduos não apenas são recrutados mas também desenvolvem suas carreiras políticas, motivo pelo qual tal papel não pode ser negligenciado, ainda mais em um cenário político partidário como o brasileiro, que se mostra altamente fragmentado e com partidos fracos.

Por todos esses motivos, a questão da construção de uma carreira política sólida é tão importante na discussão acerca da sub-representação feminina, pois disputar eleições de forma competitiva, ou seja, com reais chances de vencer, pressupõe profissionalização política, o que envolve todos aqueles fatores discutidos anteriormente – ambição política, recursos, recrutamento político e, finalmente, ser eleito no pleito.

E é exatamente neste particular que as relações de gênero, em especial a divisão sexual do trabalho, impedem que as mulheres construam carreiras políticas fortes a fim de concorrerem de forma competitiva nas eleições, posicionando-se desigualmente em relação aos homens e gerando a sub-representação feminina nos espaços políticos institucionais.

Como o desenvolvimento de uma carreira política passa, essencialmente, pela divisão sexual do trabalho, que marca, sobremaneira, as trajetórias de homens e mulheres de maneiras diferentes, é importante compreender como opera essa dinâmica, conforme será visto no próximo capítulo.

Capítulo 3

3.1 Divisão sexual do trabalho na política

Um dos principais motivos apontados pelos autores para o afastamento das mulheres do espaço político é a divisão sexual do trabalho, pois ela influencia de forma negativa na construção das carreiras políticas femininas (Delphy, 2013; Biroli, 2016).

De acordo com Fox e Lawless (2012), probabilidade de as mulheres decidirem se lançar candidatas nas eleições é muito menor do que dos homens. A causa apontada pelas autoras para esse fato é a socialização diferenciada que afeta a qualificação autopercebida das mulheres, que internalizam as estruturas de desigualdade. Ou seja, os homens recebem muito mais estímulos para ingressar na política do que as mulheres, mesmo que elas se mostrem mais qualificadas para adentrar no espaço político.

Entre os fatores que afetam a ambição das mulheres podem-se destacar a discriminação existente contra as mulheres na sociedade, os recursos sócios econômicos disponíveis para elas, a própria socialização diferenciada de gênero, a ocupação do espaço público majoritariamente pelos homens e o fato da mídia reproduzir, continuamente, os padrões vigentes de exclusão feminina do campo político (Fox e Lawless, 2012).

Vale lembrar que Burns, Verba e Schlozman (2001) constataram o conteúdo multidimensional da participação política, articulando sua relação com a participação social. Segundo os autores, a posição ocupada pelos indivíduos no mundo privado reflete-se no espaço político, o que denota a importância da questão do gênero neste particular, pois a posição das mulheres na família e na sociedade influencia negativamente sua entrada na política.

Burns, Verba e Schlozman (1994) concluem que a causa não só para a sub-representação política feminina mas também para a pequena participação pública institucional de forma geral das mulheres quando comparada com os homens relaciona-se com o acesso a redes sociais, às habilidades pessoais e à capacidade de mobilizar tempo e dinheiro, elementos essenciais para a construção de uma carreira política sólida.

Aliada à questão de gênero, aspectos relacionados à raça e classe social também afetam a dinâmica da desigualdade política. Isso porque, como observado anteriormente, a elite política não é apenas masculina, mas também branca e rica. Segundo Biroli, “o gênero não se configura de maneira independente em relação à raça e

à classe social nem é acessório relativamente a essas variáveis” (2018: 22). E continua a autora:

De fato, na conformação conjunta do capitalismo e do patriarcado em seus padrões atuais, as mulheres são posicionadas como um grupo onerado pelo cotidiano de trabalho prestado gratuitamente, direcionado a ocupações específicas, menos remunerado que os homens que desempenham as mesmas atividades e sub representado na política (Biroli, 2018: 22-23).

Assim, a divisão sexual do trabalho influencia nos padrões de participação política, incidindo sobre as possibilidades de as mulheres atuarem no campo político em razão de gerar uma alocação desigual dos recursos necessários para essa participação, como a renda e tempo livre, segundo demonstram diversos estudos sobre o tema que comprovam a sua influência no acesso e na permanência de mulheres em cargos políticos (Araújo e Scalon, 2006; Araújo e Alves, 2007; Miguel e Biroli, 2011).

Tal fenômeno, portanto, impacta nas democracias contemporâneas, já que há desequilíbrio entre o trabalho remunerado e o não remunerado, prejudicando as mulheres por gerar um acesso diferenciado às ocupações e definindo, com base nas hierarquias ali formadas, as possibilidades de participação política, seja na ocupação de cargos, seja no engajamento em ações políticas (Biroli, 2018).

Bruschini (2000) afirma que um dos principais empecilhos a uma melhor posição das mulheres no mercado de trabalho é a persistência do modelo tradicional de família patriarcal, delegando a elas as responsabilidades domésticas, como criação dos filhos e demais tarefas do lar. A partir daí, conciliar tais tarefas com as atividades profissionais mostra-se difícil, posicionando as mulheres em desvantagem no mercado de trabalho quando comparadas aos homens (Neves, 2013).

Pesquisas demonstram que com o passar dos anos, ainda que mais qualificadas profissionalmente, as mulheres não conseguem ocupar determinados espaços exclusivos dos homens e, quando ocupam, são relegadas a posições secundárias, além de serem remuneradas de forma inferior ainda que desempenhem as mesmas tarefas, como indica Neves (2013: 407-408):

Examinando as mudanças ocorridas no perfil da força de trabalho feminina, Bruschini, em artigo mais recente, de 2008, nota que as trabalhadoras que, até o final dos anos 1970 eram em sua maioria, jovens solteiras e sem filhos, passaram a ser mais velhas, casadas e mães. “Não por acaso, considerando-se a posição ocupada nas famílias, as casadas foram as que apresentaram maior aumento das

taxas de atividade. Em 2005, mais de 58% delas trabalhavam”, observa a autora (Bruschini; Ricord; Mercado, 2008, p. 18). Ela mostra, no mesmo artigo, que a expansão da escolaridade as mulheres foi um fator de impacto sobre sua forma de inserção no mercado de trabalho. Em 2005, elas já superavam em muito os homens quanto ao grau de instrução: 32% das trabalhadoras tinham mais de 11 anos de estudo, contra 25% dos trabalhadores (2008, p. 20). Como consequência, as mulheres passaram a ocupar postos em profissões de prestígio, como medicina, direito, magistratura, arquitetura e mesmo na engenharia, tradicional reduto masculino.

Esses dados, no entanto, não alteram o quadro de permanência da desigualdade, para o qual já se chamara a atenção anteriormente (Bruschini; Lombardi, 2000). Pois, se, por um lado, há um aumento da participação feminina em ocupações de maior formalização, proteção e qualificação, por outro, ainda há uma forte presença de mulheres em ocupações precárias, como é o caso das empregadas domésticas e daquelas que trabalham para o próprio consumo e o consumo familiar, principalmente no setor agrícola, assim como persistem os tradicionais guetos ocupacionais que empregam majoritariamente mulheres pagando baixos salários. As desigualdades salariais que ainda existem entre mulheres e homens, apesar da expansão da força de trabalho feminino, segundo as autoras, são o reflexo da permanência da discriminação sexual.

Observa-se, portanto, que, nessa dinâmica de gênero, as mulheres ocupam o polo precário tradicional e os homens o polo virtuoso, em razão da divisão social dos espaços masculino e feminino ser assimétrica e hierarquizada (Neves, 2013).

Nas palavras de Duane-Richard (2003), a dificuldade das mulheres em subverterem essa ordem de coisas reside no fato de existir uma representação masculina de autoridade e poder. Tradicionalmente, as organizações burocráticas, segundo a autora, sempre foram baseadas na razão, associada aos homens, e na hierarquia, relegando, assim, às mulheres, posições de subordinação. E isso é construído em todos os espaços, criando-se diferenças e subordinação.

Além disso, vale destacar que também existe desigualdade entre os gêneros quando se trata do uso do tempo de trabalho, pois o tempo gasto pelas mulheres dedicando-se àqueles que não possuem condições de se autocuidar não é considerado como “parte da organização social do tempo; é retirado das vidas das mulheres como parte das atribuições femininas determinadas pelas relações de poder de gênero” (Ávila, 2002).

Neves (2013) também ressalta que a existência de ocupações vistas como essencialmente femininas, como enfermagem, ensino primário e secretariado, constituem-se formas de discriminação sexual, segregando ainda mais as mulheres em atividades de baixo prestígio e remuneração. A divisão sexual do trabalho existente em nossa sociedade cria um binarismo entre tarefas e posições determinadas para as mulheres e para os homens. As mulheres, por exemplo, dedicam um tempo maior às tarefas domésticas – não remuneradas – do que os homens, além de, no trabalho fora de casa, receberem remuneração média menor do que eles, ainda que elas possuam maior qualificação educacional, como demonstram alguns estudos (Araujo e Lombardi, 2013; Bruschini, 2006).

Esse binarismo que organiza as relações sociais cria filtros de acesso e de ocupação de postos na política institucional, criando padrões de exclusão sistemática das mulheres nesses espaços. Segundo Biroli (2016: 721), as mulheres são “um grupo onerado pelo cotidiano de trabalho não remunerado, direcionado a ocupações específicas, relativamente menos remunerado no trabalho e sub-representado na política”.

Assim, a divisão sexual do trabalho fundamenta as hierarquias de gênero na sociedade, criando desvantagens e restrições que posicionam as mulheres de forma desigual em relação aos homens. Essa divisão desigual do trabalho, baseada nos padrões sociais diferenciadores do masculino e do feminino, faz com que as mulheres tenham menor tempo livre e remuneração, impactando na sua participação política, em especial no acesso a cargos públicos, e na forma em que esta participação se dá.

Ao serem impedidas, na prática, de ocuparem posições no espaço político institucional, as mulheres não conseguem estar presentes nos debates públicos para expressarem suas reivindicações, inclusive aquelas relacionadas a formas de se subverter essa tônica de exclusão criada pela divisão sexual do trabalho, ou seja, têm chances menores de influenciarem diretamente nas decisões que as atingem (Biroli, 2016).

A base da constituição da divisão sexual do trabalho é o patriarcado, que como sistema político estrutura a exploração do trabalho das mulheres pelos homens, ou seja, sua força de trabalho é apropriada pelos homens, seja no ambiente doméstico, seja no trabalho fora de casa, por força da organização do trabalho assalariado no capitalismo que retira renda das mulheres e a transfere aos homens (Delphy, 2013). Segundo a autora, capitalismo e patriarcado são sistemas distintos que se sobrepõem e incidem um sobre o outro (Delphy, 2013).

Ao citar Delphy e Leonard (1992), Biroli constrói seu argumento sobre o tema afirmando que o patriarcado é uma estrutura na qual os homens exploram o trabalho das mulheres, tendo como núcleo a divisão sexual do trabalho, que divide homens e mulheres em dois grupos ou classes, tendo elas a sua força de trabalho apropriada por eles, que se beneficiam desse sistema coletivamente, sendo a diferenciação entre trabalho remunerado e não remunerado o ponto central nessa dinâmica. Quando as mulheres trabalham sem remuneração se dedicando à criação dos filhos e às demais atividades domésticas proporcionam aos homens liberdade para trabalhar de forma remunerada.

E continua Biroli

Trata-se de uma dinâmica que define padrões conjugais, afetivos e ocupacionais e incide na construção dos direitos. A divisão sexual do trabalho doméstico, em seu entrelaçamento com a organização do trabalho assalariado no capitalismo, explicaria, por exemplo, o fato de a jornada de trabalho ‘normal’ ser aquela de um indivíduo liberado do trabalho cotidiano necessário para sua própria manutenção. Se considerarmos o fato de que estão em questão o acesso ao tempo livre e à renda – ponto central para a discussão que aqui proponho –, teremos uma base para o entendimento de que as possibilidades de participação no sistema político não variam apenas segundo a posição sócio econômica relativa da unidade familiar (medida, por exemplo, pela renda média familiar e pelo tipo de ocupação à qual o chefe de família tem acesso), mas guardam correspondência com as hierarquias de gênero (Biroli, 2018: 30).

Walby (1990), ao analisar a questão do patriarcado, afirma que, no início, quando a família estava no centro da dinâmica de opressão das mulheres pelos pais e maridos, existia o que ela denominou “patriarcado privado”, tendo, posteriormente, por força do desenvolvimento do capitalismo, a dinâmica transformada, mas não extinta. A opressão sobre as mulheres continuava existindo, no que ela denominou “patriarcado público”, aonde Estado e mercado também constrangeriam as mulheres, de forma organizada e institucionalizada, juntamente com a opressão e o controle exercido sobre elas no espaço privado. As mulheres, assim, já ingressaram no espaço público em desvantagem e assim permaneceram, sem se livrar dos constrangimentos sofridos no espaço privado.

A atribuição desigual das responsabilidades pela vida doméstica, provocada pela divisão sexual do trabalho, tornaria mais aguda a exploração da mão de obra das mulheres, pois geraria a descontinuidade de suas trajetórias profissionais e

acarretaria conflitos entre as exigências do trabalho cotidiano fora de casa e as tarefas domésticas (Biroli, 2018). Em resumo:

Os interesses capitalistas e as formas correntes de exploração do trabalho incidem sobre a vida doméstica, a conjugalidade, a divisão cotidiana das tarefas, a possibilidade mesma de fruição do tempo por mulheres e homens. A alocação das responsabilidades na vida cotidiana, por sua vez, pode coibir ou facilitar a atuação em outras esferas da vida, entre elas a do trabalho e a da política institucional (Biroli, 2018: 34).

A construção da separação entre o ambiente doméstico (esfera privada) e o ambiente do trabalho (esfera pública) contribuiu, portanto, para que a divisão sexual do trabalho funcionasse sobrecarregando as mulheres com a dupla jornada de trabalho, responsabilizando-a pelo cuidado da casa e dos filhos e retirando-lhe tempo livre em comparação com os homens (Delphy, 2013).

Essa dinâmica estrutura os padrões dos relacionamentos, das ocupações e das relações afetivas, repercutindo, por consequência, na construção dos direitos dos indivíduos. Tendo as mulheres um menor acesso a tempo livre e a renda que possibilitem sua participação na política, a sua exclusão é mera consequência do funcionamento dessas estruturas patriarcais e capitalistas que produzem a divisão sexual do trabalho e são fruto das hierarquias de gênero.

Observa-se, portanto, que a divisão sexual do trabalho e as consequências por ela geradas funcionam como uma via de mão dupla, ou seja, a primeira gera a segunda e esta reproduz aquela. Submetidas a essa dinâmica, as escolhas feitas pelas mulheres são consequências dos constrangimentos materiais que incidem sobre elas.

Fraser (2001) sintetiza bem essa constatação, salientando o caráter estrutural da divisão sexual do trabalho afirmando que o gênero tem dimensões político-econômicas, pois é a base estruturante da economia política.

E continua Fraser

Por um lado, o gênero estrutura a divisão fundamental entre “trabalho produtivo” assalariado e “trabalho reprodutivo” e doméstico não assalariado, designando a mulher inicialmente para o segundo. Por outro lado, gênero também estrutura a divisão dentro do trabalho assalariado entre ocupações manufatureiras e profissionais bem pagas, dominadas por homens, e trabalho doméstico e de “colarinho rosa” (pink collar), mal pago, dominado por mulheres. O resultado é uma estrutura político-econômica que gera modos de exploração, marginalização e privação específicos de gênero (Fraser, 2001: 259-260).

Segundo Neves (2013), como as representações de gênero são construídas social e culturalmente, elas influenciam no ingresso de homens e mulheres no mercado de trabalho, tornando-se fatores fundamentais da segmentação ocupacional e, conseqüentemente, da divisão sexual do trabalho. Conclui a autora que

É importante superar a dicotomia entre homem provedor e mulher cuidadora, mas também a noção da mulher como força de trabalho secundária. Essa visão estrutura-se a partir da separação e da hierarquização entre as esferas do público e do privado, da produção e da reprodução. O que se observa, mesmo nas democracias mais consolidadas, é que a permanência da divisão desigual do trabalho familiar e doméstico influencia as desigualdades entre homens e mulheres no mercado de trabalho (Neves, 2013).

Observa-se, portanto, que a divisão sexual do trabalho possui caráter estruturante, ou seja, ativa estruturas a partir da responsabilização desigual pelo trabalho doméstico entre homens e mulheres e reproduz essa lógica continuamente. Segundo Biroli:

Essas estruturas constituem as possibilidades de ação, na medida em que constroem as alternativas, incitam julgamentos que são apresentados como baseados na natureza (em aptidões e tendências que seriam naturais a mulheres e homens) e fundamentam formas de organização da vida quem apresentando-se como naturais ou necessárias, alimentam essas mesmas estruturas, garantindo assim sua reprodução (Biroli, 2016: 739).

Tais constrangimentos, nas palavras de Biroli (2016), além de influenciarem nas escolhas das mulheres, condicionam suas ações, limitando-as, gerando reflexos diretos nas possibilidades de participação política, o que é um claro problema para a democracia por fulminar a igualdade e a autonomia, o que demonstra como as relações de gênero repercutem na democracia contemporânea.

Vale lembrar que são diversos os fatores que provocam a subordinação das mulheres nas relações de autoridade e repercutem na esfera política, além da divisão sexual do trabalho: a ideologia maternalista, a tolerância à violência contra as mulheres, a dupla moral sexual, o controle de sua capacidade reprodutiva, etc. Todos esses fatores são produtores do gênero que posicionam as mulheres de maneira desigual na sociedade.

3.2 Reflexos da divisão sexual do trabalho na participação política das mulheres

Conforme Biroli (2016), a divisão sexual do trabalho conforma as escolhas individuais; é estruturante das identidades e alternativas, sendo ativada pelas instituições

e políticas públicas, assim como pelas formas simbólicas de afirmação dos gêneros; e interfere nas possibilidades de acesso a remuneração, tempo livre, redes de contato e reconhecimento de competências e habilidades, interferindo, desse modo, nas condições para as mulheres atuarem nos espaços políticos institucionais.

Esses fatores, apesar de condicionarem a atuação das mulheres na política, não impedem a sua participação. Entretanto, a participação se faz de forma limitada e seguindo certos padrões que confirmam a posição desigual das mulheres em relação aos homens no espaço político.

Para as mulheres, essa atuação tem um custo ampliado. Como para participar elas precisam dividir essa atuação com as responsabilidades da vida doméstica – fruto da divisão sexual do trabalho – elas estão expostas a pressão social e julgamentos.

Do mesmo modo, ao disporem de menos tempo livre, as mulheres têm menores possibilidades de se envolverem na militância partidária e política, o que repercute na construção de suas carreiras políticas.

Segundo Ávila (2004: 10), a dupla jornada imposta às mulheres é um obstáculo à participação política, pois “a falta de tempo funciona como um bloqueio para transitar da esfera do social para a do político”.

Ao terem menos acesso a tempo livre e a renda, já que são remuneradas no mercado de trabalho de forma desigual, elas têm menores possibilidades de construir uma rede de contatos, afetando, também aqui, a construção de suas carreiras no campo político.

Tal constatação deve levar em consideração não apenas a questão do gênero, mas também da raça e da renda, pois aquelas poucas mulheres que conseguem, apesar dos inúmeros obstáculos que se apresentam, algum espaço na política, são, em sua maioria, brancas e ricas, o que demonstra que tais fatores atingem de forma mais severa as mulheres negras e pobres (Biroli, 2018).

De acordo com Miguel e Biroli (2010), os três recursos necessários fundamentais para a participação política são o dinheiro, o tempo livre e uma rede de contatos. A divisão sexual do trabalho, conforme visto, afeta diretamente a obtenção de todos esses fatores pelas mulheres.

Com menor possibilidade de atuação da esfera política ou com a atuação condicionada a outros fatores que a posicionam de forma desigual no campo político, as mulheres têm restringida a sua participação política, impedindo-as de aumentarem os seus recursos políticos e reconfigurarem as suas experiências, assim como priorizarem as suas

demandas politicamente a fim de alterarem o *status* quo opressivo e desigual. Ou seja, quando as mulheres não estão presentes na esfera política, as estruturas que as excluem continuam sendo reproduzidas.

A divisão sexual do trabalho, portanto, na linha do sustentando por Biroli (2016), funciona como um fator excludente das mulheres do espaço político, o que compromete a sua autonomia coletiva e individual, criando desigualdade no acesso à renda, tempo livre e redes de contato e contribuindo para manter as mulheres em uma condição de sub-representação e marginalidade no debate público e na construção de normas e políticas públicas, em especial as mulheres negras e pobres.

Dessa forma, uma análise somente terá maior poder explicativo se observar não apenas como são construídas as carreiras políticas das mulheres que conseguem eleger-se para cargos legislativos, mas também como elas se desenvolveram durante a ocupação desses cargos, acumulando, ou não, capital para o futuro político daquelas parlamentares tendente a uma carreira progressiva e de sucesso, além dos reflexos da divisão sexual do trabalho em todo esse processo.

Importante ressaltar ainda que hierarquias de raça e classe social também influenciam na participação política das mulheres. Entretanto, analisar a divisão sexual do trabalho como uma das principais causas desse fenômeno não pode ser ignorada. Conforme afirma Biroli:

Embora as hierarquias de classe e raça incidam na definição de quem tem acesso aos espaços de poder, a divisão sexual do trabalho e as formas da construção do feminino a ela relacionadas fazem com que as mulheres tenham chances relativamente menores do que os homens de ocupar posições na política institucional e de dar expressão política, no debate público, a perspectivas, necessidades e interesses relacionados à sua posição social. Têm, com isso, menores possibilidades também de influenciar as decisões e a produção das normas que as afetam diretamente. A cidadania das mulheres é, portanto, comprometida pela divisão sexual do trabalho, que em suas formas correntes contribui para criar obstáculos ao acesso a ocupações e recursos, à participação política autônoma e (...) à autonomia decisória na vida doméstica e íntima (Biroli, 2018: 24).

O fato é que a divisão sexual do trabalho possui caráter estruturante, ou seja, não é expressão das escolhas dos indivíduos, mas sim é gerada pela responsabilização desigual pelo trabalho doméstico entre homens e mulheres, produzindo condições favoráveis à sua reprodução. Conforme Biroli (2018: 44), “essas estruturas são

constitutivas das possibilidades de ação, uma vez que restringem a alternativas (...) e fundamentam formas de organização da vida” que, sendo consideradas naturais, promovem sua reprodução por alimentarem as mesmas estruturas. Sendo assim, a divisão sexual do trabalho, ainda que não de forma isolada, é produtora do gênero.

Sua influência na participação política das mulheres, portanto, é inegável, pois vários fatores que advém da divisão sexual do trabalho funcionam como obstáculos a essa participação. Ainda que consigam atuar politicamente, as mulheres atuam de forma diferente dos homens por conta de tais obstáculos. Há um custo maior para as mulheres nessa participação.

Esses obstáculos reduzem as chances das mulheres não apenas de participar, mas, quando participam, de transpor a atuação política cotidiana no âmbito local para a política eleitoral.

Dessa forma, a dimensão da divisão sexual do trabalho nas relações de gênero é fundamental para se compreender os limites da democracia e da participação política.

Biroli (2018) sustenta que é através da participação política de forma institucional que se obtém recursos para “a politização e a ressemantização das experiências e dos problemas enfrentados pelas pessoas” (p. 51). É nessas esferas que são travadas as disputas que definem as principais necessidades e como elas podem ser atendidas, do mesmo modo que é o âmbito privilegiado “para a construção coletiva e a validação política dos interesses” (p. 51).

Entretanto, o caráter hierarquizado da democracia é exposto diante da exclusão sistemática de determinados grupos, que são mantidos sub-representados e à margem do debate político institucional, não podendo influenciar na implementação de políticas públicas e na elaboração das normas (Biroli, 2018).

Ainda conforme afirma Biroli

A divisão sexual do trabalho é um fator importante dessa exclusão, comprometendo a autonomia individual e coletiva das mulheres. Ainda que não incida da mesma forma nem no mesmo grau na vida de todas as mulheres, estabelece assimetrias no acesso a tempo, à renda e às redes de contato, assim como na forma de julgamentos e pressões sociais (Biroli, 2018: 51).

Por todos esses motivos, diversos fatores impactam na construção de uma carreira política, mostrando o quanto ela é complexa, ainda mais para as mulheres, em razão da violência política sexista que lhes é imposta no campo político e na sociedade.

Ainda que as mulheres, apesar de todos os obstáculos descritos, consigam adentrar no espaço político institucional, estudos indicam que elas se posicionam de forma marginal no campo político (Miguel e Feitosa, 2009; Orsato e Gugliano, 2010; Marques e Teixeira, 2015).

Isso porque o trabalho político hierarquiza-se e homens e mulheres ocupam papéis diferenciados nos espaços políticos institucionais. Tal diferenciação é resultado da socialização diferenciada entre os sexos, especialmente em razão do caráter patriarcal da sociedade. A divisão sexual do trabalho político é reflexo, portanto, da desigualdade de gênero.

Miguel e Feitosa (2009) realizaram um estudo no qual dividiram os temas políticos em *hard politics*, *middle politics* e *soft politics*. *Hard politics* seriam temas mais importantes, relacionados ao exercício do poder do Estado e a gestão da economia; *middle politics* temas mistos; e *soft politics* assuntos atinentes a questões sociais. Os autores constataram a atuação das deputadas mais na *soft politics*, em detrimento da *hard politics* e da *middle politics*, dominadas pelos homens. Além disso, verificaram que, enquanto para as mulheres a atuação na *soft politics* é o espaço próprio de ação, para os homens é apenas um degrau de início de carreira, demonstrando como tal aspecto reflete-se na construção da carreira parlamentar.

Mesma constatação foi feita por Orsato e Gugliano (2010), que observaram que a dinâmica do trabalho das deputadas no estado do Rio Grande do Sul repete os modelos tradicionais de divisão de atividades entre homens e mulheres.

Marques e Teixeira (2015) chegam a conclusão semelhante, afirmando que as mulheres não têm espaço quando se trata de temas que envolvem *hard politics*, enquanto na *soft politics* há uma paridade de participação entre homens e mulheres, havendo inclusive uma concentração delas nesses espaços, considerados menos prestigiados no campo político.

Um dos motivos apontados para esse maior envolvimento das mulheres em temas sociais é a relação que é feita entre as mulheres e o discurso do cuidado, que naturaliza a sua identidade na sociedade e, conseqüentemente, seu trabalho político. A dicotomia entre os espaços público e privado impõe papéis aos indivíduos dentro de cada uma dessas esferas, naturalizando tal concepção de que o público é o universal e cívico, enquanto o privado é o particular e individual. Entretanto, tendo a sociedade patriarcal posicionado a mulher no espaço privado e o homem no público, rotulou cada sexo com

determinadas características. Isso fez com que, de acordo com o gênero do indivíduo, fossem esperados certos comportamentos, visões de mundo e posicionamentos.

Como o homem lançou-se no espaço público, a ele foram atribuídas características cívicas, políticas, enquanto à mulher restou o papel de cuidadora e sensível, por lidar com a família e prover o lar. Segundo Biroli:

A domesticidade se transformaria nos séculos seguintes, sem que fosse superada a conexão entre a valorização social das mulheres e o universo doméstico familiar. Seu trânsito em espaços não domésticos (profissionais, políticos) encontra hoje menos barreiras, mas é ainda desigual. Mantém-se, assim, uma matriz que configura as relações e as identidades de gênero na forma de vantagens para os homens (Biroli, 2018: 95).

Essa adesão de estereótipos às mulheres leva ao denominado pensamento maternal, que gera a chamada ética do cuidado relacionada ao sexo feminino.

Tais conceitos, desenvolvidos em especial por Nancy Chodorow (1999), Carol Gilligan (1982), Jean Betkhe Elshtain (1981) e Sara Ruddick (1989), concentram-se, segundo Biroli (2018) na relação mãe-filha e na reprodução da maternidade, aonde o cuidado e o afeto manifestam-se nas relações diárias a partir da posição das mulheres na família, na sociedade e na divisão sexual do trabalho. Como consequência dessas relações, as mulheres formariam uma perspectiva moral diferenciada.

Entretanto, diversas críticas podem ser feitas ao pensamento maternal, de acordo com Biroli (2018). Em primeiro lugar, o entendimento de que há uma voz comum que fala por todas as mulheres ignora que existem diversas diferenças e hierarquias entre elas. Além disso, o pensamento maternal pressupõe que as relações familiares são homogêneas e estáveis, quando, na realidade, as experiências vividas pelas mulheres são múltiplas e diferenciadas. Por fim, é errôneo o entendimento de que as relações familiares são sempre amorosas, afetuosas e respeitadas, existindo diversos exemplos de relações violentas e abusivas.

Ainda assim, o pensamento maternal criou o estereótipo de que as mulheres são carinhosas, sensatas, cuidadoras e sensíveis, características que formariam um indivíduo mais voltado para atividades de cuidado, repercutindo, assim, nas áreas nas quais as mulheres se profissionalizam e, conseqüentemente, atuam na política.

E como tais áreas, conforme afirmado anteriormente, situam-se em posições de menor destaque e prestígio na política – *soft politics* –, ao atuarem nelas, as mulheres não conseguem o protagonismo usufruído pelos homens, o que se reflete no

desenvolvimento de suas carreiras políticas e perpetua sua condição marginal no campo político.

Observa-se, portanto, que o trabalho político também se organiza hierarquicamente de forma dicotômica, gerando oportunidades de ocupação de posições mais importantes para os homens em detrimento das mulheres que, apesar dos obstáculos, conseguem adentrar na arena política, afetando, por consequência, o desenvolvimento de suas carreiras políticas.

Até porque não existe só uma lógica de progressão das carreiras políticas, mas sim uma norma patriarcal que determina essa progressividade em termos masculinos, além de brancos e de classes sociais elevadas, criando maiores obstáculos às mulheres aos negros e aos mais pobres. Ao se desenvolverem de maneiras diferentes, as carreiras de homens e de mulheres precisam ser analisadas tendo por base tais distinções, motivo pelo qual a questão de gênero deve ser tratada conjuntamente com a discussão acerca da construção e do desenvolvimento das carreiras.

Dessa forma, diante de todas as considerações trazidas até aqui, será possível se analisar, com base no referencial teórico apresentado, os dados colhidos sobre a carreira política dos deputados e deputadas eleitos/as para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, comparando-as e compreendendo como as estruturas agem moldando padrões de carreira distintas e desiguais entre os sexos.

Capítulo 4

4.1 A Câmara Legislativa do Distrito Federal: uma análise das carreiras de homens e mulheres eleitos

Diante do quadro atual de sub-representação feminina, é possível compreender como as estruturas existentes provocam o afastamento das mulheres da esfera política, seja impedindo o seu acesso ao espaço político, seja dificultando o desenvolvimento das carreiras daquelas que, apesar de todos os obstáculos impostos, enfrentam o desafio de ingressarem e seguir adiante.

Seja de que forma tais estruturas atuam, elas reduzem as oportunidades de participação política das mulheres, levando, conseqüentemente, à sub-representação feminina nos espaços políticos institucionais, afetando de maneira fulminante a democracia.

Assim, compreender o problema, observando sua dinâmica, permite identificar as falhas do modelo democrático contemporâneo e, a partir daí, propor alternativas com o objetivo de tentar reduzir a desigualdade de gênero existente no espaço político.

Com o objetivo de observar como essa dinâmica se manifesta na Câmara Legislativa do Distrito Federal, foram analisados diversos dados obtidos junto àquela Casa e ao Tribunal Superior Eleitoral durante o presente estudo, que pesquisou a carreira política de 214 parlamentares daquela Casa – 181 homens e 33 mulheres – eleitos/as para o cargo de deputado/a distrital entre 1990 e 2018, titulares e suplentes que exerceram o cargo.

Antes, porém, de expor os achados obtidos a partir da análise dos dados, é importante apresentar a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

4.2 Um panorama geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Criada em 1990 e instalada em 1º de janeiro de 1991, a CLDF possui, conforme prevê o art. 32 da Constituição Federal de 1988, competências de Estado e de Município. Vale lembrar que, apesar da transferência da capital do Rio de Janeiro para Brasília ter se dado em 1960, apenas com a Constituição Federal de 1988 foi garantida autonomia

política ao Distrito Federal, com a previsão de criação de Câmara Legislativa e eleições para os cargos de Governador e Deputados Distritais².

A Câmara Legislativa do Distrito Federal possui, desde a sua criação, 24 (vinte e quatro) deputados distritais, de acordo com o art. 32, § 3º, c/c art. 27, da CF, que corresponde ao triplo do número de deputados federais do Distrito Federal na Câmara dos Deputados, com mandatos de quatro anos.

Por possuir um curto período de existência, apenas 28 anos, o estudo da Câmara Legislativa do Distrito Federal permite a análise de todas as legislaturas já exercidas pelos/as deputados/as distritais – 7 no total – possibilitando um completo estudo da história da instituição e de seus parlamentares, com ênfase em suas carreiras políticas.

Além disso, a Câmara Legislativa do Distrito Federal possui como característica peculiar o fato de ser o início da carreira política nesta unidade da federação, ou seja, representa o primeiro passo da carreira para aqueles que pretendem seguir na política.

Outra característica única da Câmara Legislativa do Distrito Federal já mencionada anteriormente é acumular as competências legislativas municipal e estadual, possuindo, assim natureza *sui generis* quando comparada aos demais órgãos legislativos brasileiros – assembleias legislativas e câmaras municipais.

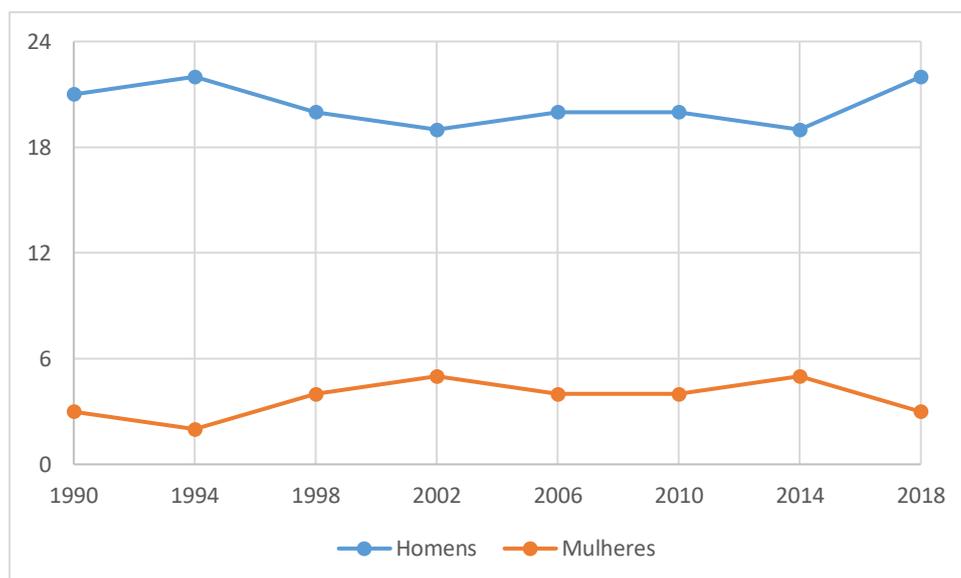
Ademais, a Câmara Legislativa do Distrito Federal é uma instituição jovem, com existência apenas na nova república, o que significa que é possível um estudo longitudinal completo acerca das carreiras políticas de homens e mulheres neste órgão legislativo.

Diante de tal quadro, seria possível pensar em uma possibilidade de construção de carreira política em um contexto em que as elites não estão demasiadamente estabelecidas, havendo espaço para novos atores surgirem.

Na primeira eleição para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, que ocorreu em 1990, foram sido eleitos/as vinte e quatro deputados/as distritais, sendo apenas três mulheres. O Gráfico 1 mostra a evolução do número de mulheres eleitas para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

² Em 1986, o Distrito Federal elegeu três senadores e oito deputados federais constituintes.

Gráfico 1: Evolução do número de deputados/as distritais eleitos/as para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, por ano de eleição, segundo o sexo



N= 24 deputados/as distritais eleitos/as em cada eleição

Fonte: o autor, a partir de dados do TSE.

Verifica-se que no Distrito Federal, assim como em outras unidades da federação, o número de mulheres eleitas para a Câmara Legislativa é muito inferior ao número de homens, repetindo-se o fenômeno observado a nível federal e em outros estados e municípios.

Importante ressaltar que, em que pese a Resolução nº 23.553/2018, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5617/2018, que decidiram que a distribuição de recursos do Fundo Partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais direcionadas às candidaturas de mulheres deve ser feita na exata proporção das candidaturas de ambos os sexos, respeitado o patamar mínimo de 30% de candidatas mulheres previsto no artigo 10, parágrafo 3º, da Lei 9.504, de 1997, inclusive quanto à destinação do tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, em algumas unidades da federação, como no Distrito Federal, o número de mulheres eleitas para as assembleias legislativas nas eleições de 2018 foi inferior ao verificado nas eleições anteriores de 2014, conforme demonstra a Tabela 1, lembrando que, no caso da Câmara dos Deputados, esse número passou de 51 nas eleições de 2014 para 77 nas eleições seguintes de 2018, representando um aumento de 51%.

Tabela 1: Comparativo entre o número de deputadas estaduais eleitas para as assembleias legislativas das unidades da federação nas eleições de 2014 e 2018

UF	2014	2018
AC	4(N=24)	4(N=24)
AL	1(N=24)	4(N=27)
AM	1(N=27)	4(N=24)
AP	8(N=24)	7(N=24)
BA	7(N=63)	10(N=63)
CE	7(N=48)	5(N=46)
DF	5(N=24)	3(N=24)
ES	4(N=27)	3(N=30)
GO	4(N=41)	2(N=41)
MA	6(N=42)	7(N=42)
MG	5(N=79)	10(N=77)
MS	3(N=24)	0(N=24)
MT	1(N=24)	1(N=24)
PA	3(N=45)	10(N=41)

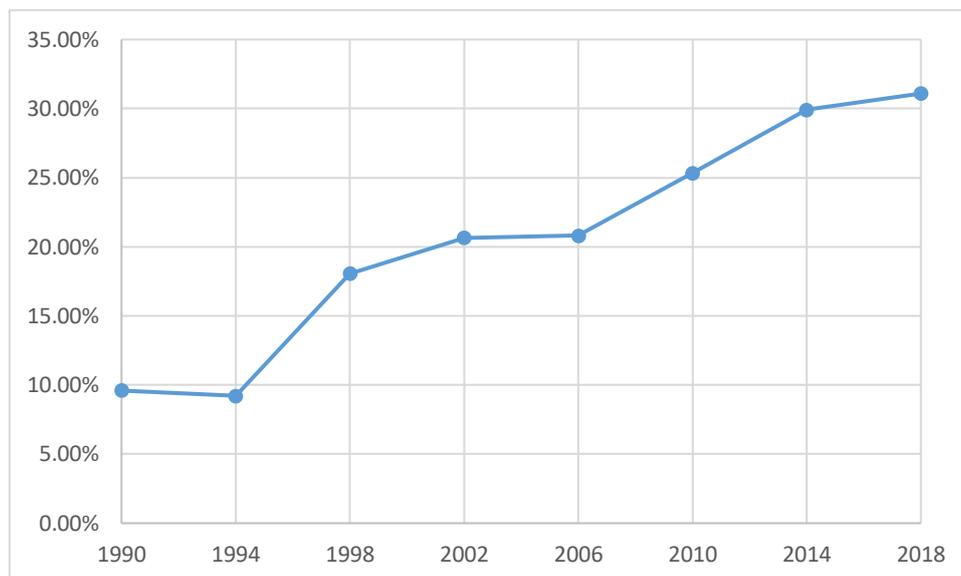
UF	2014	2018
PB	3(N=30)	5(N=36)
PE	4(N=48)	9(N=49)
PI	4(N=24)	4(N=30)
PR	3(N=53)	5(N=54)
RJ	7(N=69)	11(N=70)
RN	2(N=24)	3(N=24)
RO	2(N=24)	2(N=24)
RR	3(N=24)	6(N=24)
RS	8(N=54)	10(N=55)
SC	5(N=41)	5(N=40)
SE	4(N=24)	6(N=24)
SP	10(N=94)	18(N=94)
TO	2(N=24)	5(N=24)

Fonte: o autor, a partir de dados do TSE.

Se mesmo com a obrigatoriedade exigida pelo TSE e pelo STF da destinação de, no mínimo, 30% dos recursos financeiros e do tempo de propaganda eleitoral gratuita para candidaturas femininas o número de mulheres eleitas no pleito de 2018 não aumentou em todas as unidades da federação quando comparado com os números da eleição anterior de 2014, tendo em algumas inclusive diminuído – Amapá, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás e Mato Grosso do Sul –, isso pode indicar que outras medidas devem ser implementadas para a redução da sub-representação política feminina.

Também em relação ao número de candidatas, pode-se observar, no caso do Distrito Federal, que o número de mulheres é muito menor do que o de homens, como mostra o Gráfico 2 abaixo, em que se observa a evolução do número de mulheres candidatas ao cargo de deputada distrital a cada eleição para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Gráfico 2: Evolução do percentual de mulheres candidatas ao cargo de deputada distrital da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por ano de eleição



Fonte: o autor, a partir de dados do TSE.

Vale destacar, na análise dos gráficos 1 e 2, que, a partir de 1996, passou a vigorar a Lei nº 9.100, de 1995 (Lei de Cotas), que garantiu um percentual mínimo de 20% de candidaturas de mulheres, passando, em razão da Lei nº 9.504, de 1997, para 25% em 1998 e para 30% em 2000. Ademais, em 2009, a Lei nº 12.034 alterou a redação do §3º do art. 10º da Lei n 9.504, de 1997, passando a exigir que cada partido ou coligação preenchesse o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo.

Uma análise mais detida dos dados permite observar como evoluiu a candidatura das mulheres ao cargo de deputada distrital. Segundo a evolução dos percentuais, visualiza-se a lógica de baixa participação feminina. Na primeira eleição para os cargos de deputado distrital, em 1990, o percentual de mulheres dentre os candidatos foi de 9,60% (39 candidatas). Quatro anos mais tarde, esse percentual se manteve estável, com uma leve queda para 9,22% (20). Já nas eleições de 1998, a primeira no Distrito Federal após a instituição de cotas para mulheres nas eleições de 1996, o percentual de candidaturas femininas subiu para 18,07% (107 candidatas), um aumento de quase 50% em relação ao pleito anterior. Nas eleições seguintes, o percentual de mulheres concorrendo ao cargo de deputada distrital elevou-se continuamente: 20,65% (139 candidatas) em 2002, 20,81% (135) em 2006, 25,33% (224) em 2010, 29,91% (300) em

2014 e 31,09% (305) em 2018, sendo este último percentual resultado da pressão exercida pelo Poder Judiciário no sentido de efetivar o cumprimento das cotas.

Como o número de mulheres no Distrito Federal representa aproximadamente 52% do total da população (Companhia de Planejamento do Distrito Federal-CODEPLAN, 2017), esses percentuais de candidaturas femininas ainda se mostram baixos, apesar de ter se elevado consideravelmente ao longo dos anos. Quando comparado o percentual das eleições de 1994 (9,22%) com o de 2018 (31,09%), o aumento foi de mais de 220%, tendo o maior salto ocorrido exatamente quando da instituição de cotas de candidatura para mulheres, nas eleições de 1998.

Já o desempenho nas eleições, representado pelos cargos obtidos por candidatas mulheres, mostra que é muito baixo o percentual de deputadas na Câmara Legislativa do Distrito Federal, como visto nas tabelas anteriores, que mostra a evolução dos percentuais de mulheres candidatas e eleitas em cada eleição para o cargo de deputada distrital.

Desde 1990, sempre foram disputadas 24 vagas de deputado distrital na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Nas eleições de 1990, foram eleitas 3 mulheres (12,50%), enquanto nas eleições de 1994 foram eleitas 2 mulheres (8,33%). Nas eleições de 1998, as primeiras no Distrito Federal após a instituição da lei de cotas, foram eleitas 4 mulheres (16,66%). Nas eleições quatro seguintes este percentual se manteve estável, decrescendo nas eleições de 2018. Em 2002, foram eleitas 5 mulheres (20,83%); em 2006, 4 (16,66%); em 2010 também 4 (16,66%); em 2014, 5 (20,83%); e em 2018, 3 (12,50%)

Em comparação, portanto, com o número de mulheres candidatas, que aumentou, o percentual de mulheres que foram eleitas manteve-se estável durante cinco eleições até diminuir no último pleito. Em 1990, a variação foi positiva, pois o percentual de mulheres entre os candidatos foi de 9,60%, passando a representação feminina na Câmara Legislativa do Distrito Federal, após as eleições, a ser de 12,50% dos 24 cargos de deputado distrital. Em 1994, essa variação foi negativa, pois o percentual de candidatas foi de 9,22% e o de cargos conquistados de 8,33%, repetindo-se essa leve variação na eleição seguinte, em 1998 – 18,07% de candidaturas e 16,66% de cargos conquistados – observa-se que nessa eleição não foi cumprida a cota de 20% de candidaturas femininas. Em 2002, o percentual entre candidaturas de mulheres e de cargos conquistados foi equivalente – 20,65% de candidaturas e 20,83% de cargos ocupados. Já a partir de 2006 e até 2014, observou-se uma redução contínua entre o percentual de candidaturas

femininas e de cargos conquistados na Câmara Legislativa do Distrito Federal – 20,81% x 16,66% em 2006; 25,33% x 16,66% em 2010; e 29,91% x 20,83% em 2014. Em 2018 essa dinâmica se interrompeu, mantendo-se o aumento percentual contínuo no número de candidaturas femininas (31,09%) mas uma redução no número de mulheres eleitas (12,50%).

Verifica-se que também nas eleições de 2010 e 2014, nas quais se exigia o percentual de 30% de candidaturas femininas, não foi cumprida tal determinação legal. Vale ressaltar que não há previsão de sanção para o não cumprimento das cotas exigidas em lei, embora tenha havido impugnações de listas partidárias que não as cumprem. Isso significa que, apesar de o número de mulheres que se candidatam estar aumentando continuamente desde 1998, o número de mulheres que conseguem se eleger, mesmo tendo se elevado em números absolutos, não acompanha aquele aumento do número de candidaturas em números percentuais, reduzindo-se, inclusive, nas últimas eleições em 2018.

Ou seja, os números revelam que a taxa de sucesso das candidaturas femininas é baixa. A literatura nos informa que isso ocorre em razão das barreiras existentes às mulheres no espaço político, decorrentes do patriarcado, da dicotomia público/privado e da socialização diferenciada entre os sexos, afetando a ambição feminina e dificultando a construção de carreiras políticas sólidas e, conseqüentemente, candidaturas competitivas na arena eleitoral, aliado ao fato dos partidos não investirem nas candidaturas femininas.

4.3 As trajetórias e carreiras de homens e mulheres na Câmara Legislativa do Distrito Federal

Uma vez apresentada a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a realidade da sub-representação feminina nesta Casa, passa-se à análise dos dados coletados durante a pesquisa.

Foram analisadas treze variáveis na presente pesquisa, discriminadas entre homens e mulheres, a fim de ser feita a comparação entre os sexos, conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Variáveis analisadas

Idade na qual o/a deputado/a foi eleito/a
Grau de escolaridade do/a deputado/a
Formação acadêmica, segundo o curso, do/a deputado/a
Profissão/ocupação do/a deputado/a
Existência de familiar político do/a deputado/a
Ocupação de cargo diretivo em partido político pelo/a deputado/a
Ocupação de cargo diretivo em sindicato pelo/a deputado/a
Ocupação de posições de direção em movimento social pelo/a deputado/a
Ocupação de posições de direção em movimento associativo pelo/a deputado/a
Ocupação de cargos públicos pelo/a deputado/a
Partido político do/a deputado/a
Reeleição do/a deputado/a
Ocupação de cargo na mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal pelo/a deputado/a
Ocupação de cargo de presidente de comissão permanente na Câmara Legislativa do Distrito Federal pelo/a deputado/a

Vale ressaltar que, em razão do número muito maior de homens (181) do que de mulheres (33) eleitos para o cargo de deputado/a distrital – na razão de 5,5 para 1 –, os percentuais apresentados a seguir revelam um impacto muito maior em relação às mulheres do que aos homens. Ademais, em algumas variáveis o número total de observações ultrapassa o número de parlamentares. Isso ocorre porque, como no caso da formação acadêmica e da profissão ou ocupação, alguns deputados/as declararam mais de uma. Por outro lado, em outras variáveis o número total de observações foi inferior ao número de parlamentares, pois nem todos os eleitos ocuparam, por exemplo, cargos na mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou de presidentes de comissões permanentes naquela Casa.

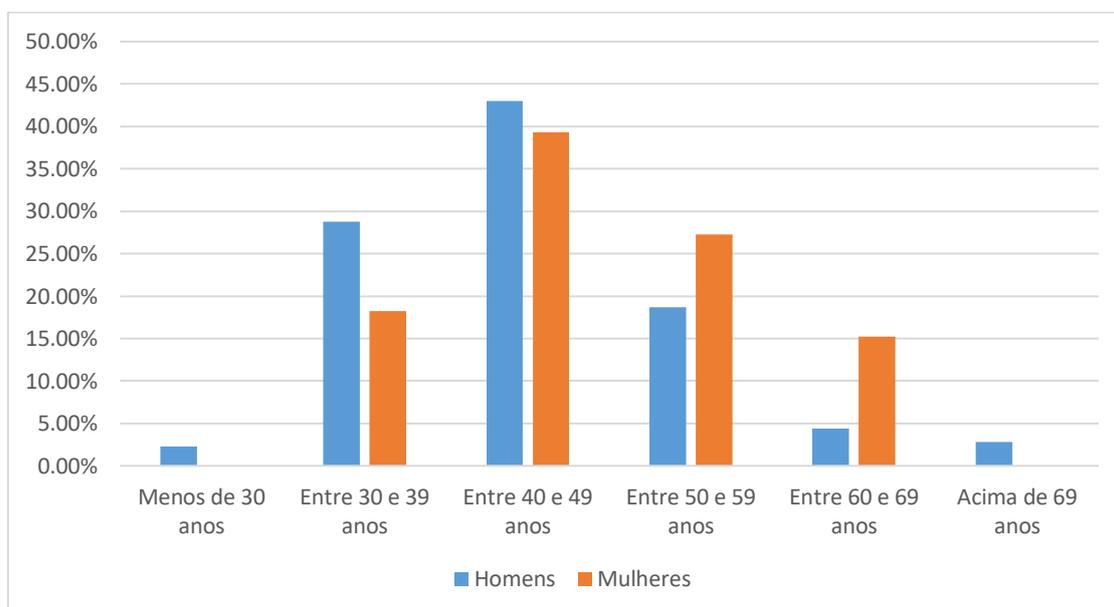
a) Idade do/da deputado/a quando eleito/a

A primeira variável analisada foi a idade dos deputados e deputadas quando foram eleitos. Observar a idade na qual o/a deputado/a foi eleito/a revela quantos anos foram necessários para ele ou ela ingressar no cargo, o que pode revelar, conforme

demonstram os estudos, que as mulheres, por conta da divisão sexual do trabalho, demoram mais do que os homens para ingressar na arena política, pois, além da carreira política, têm que se ocupar de outros assuntos – filhos, lar, marido – e, assim, dispõem de menos tempo para se dedicar à carreira, demorando mais para construir uma rede de contatos e ter acesso a tempo e recursos, requisitos essenciais para o sucesso na política (Miguel e Biroli, 2010).

A variável relacionada à idade na qual o/a deputado/a foi eleito/a revela que a maioria deles, tanto homens como mulheres, elegeram-se na faixa etária entre 40 e 49 anos, destacando-se, entretanto, que nenhuma mulher se elegeu antes dos 30 anos de idade nem acima dos 70, conforme demonstra o Gráfico 3.

Gráfico 3: Idade dos/as deputados/as distritais quando eleitos/as



N= 214 deputados/as (181 homens e 33 mulheres)

Fonte: o autor, a partir de dados do TSE.

Tais resultados indicam que as mulheres se elegeram para o cargo de deputada distrital em idade mais avançada do que os homens. Enquanto temos homens se elegendendo antes dos 30 anos de idade, as mulheres somente se elegem depois dos 30 anos.

Além disso, observa-se que, no caso dos homens, as faixas etárias que mais concentram deputados eleitos é entre 30 e 49 anos (71,8%), enquanto no caso das mulheres é entre 40 e 59 anos (66,6%), mais elevada, portanto. Verifica-se ainda um percentual maior de mulheres do que de homens na faixa etária entre 60 e 69 anos (15,2% x 4,4%).

Esses dados comprovam que as mulheres se elegem em idades mais avançadas do que os homens na Câmara Legislativa do Distrito Federal, confirmando os achados de Schulz e Moritz (2015) e na linha do que afirmam Miguel e Biroli (2010), que as mulheres têm maior dificuldade em se dedicarem integralmente à carreira política por conta dos imperativos familiares e sociais, o que acaba por afetar o seu desempenho na vida pública e fazendo com que ingressem no campo político em uma idade mais avançada do que os homens.

Ao ter que se dedicar ao lar e aos filhos, submetida à dupla jornada de trabalho, as mulheres, por conta da divisão sexual do trabalho, ficam alijadas de participar ativamente da vida pública. Ao atingirem a idade adulta, enquanto os homens dispõem de tempo livre e recursos para se dedicarem à carreira política, as mulheres retardam essa entrada porque não possuem esses requisitos, já que têm que dedicar seu tempo ao lar e aos filhos e não conseguem, conseqüentemente, obter os recursos necessários e construir a rede de contatos necessária para iniciarem uma carreira política cedo.

Os dados obtidos na pesquisa confirmam, como dito anteriormente, que as deputadas distrital mais nova apenas conseguiu se eleger após os 30 anos de idade, sendo a idade média de eleição delas 48,6 anos, enquanto a dos homens é 44,6 anos, lembrando que quatro deputados foram eleitos antes dos 30 anos de idade – com 23, 26, 27 e 28 anos – e a mulher mais jovem foi eleita aos 33 anos.

Indo além na análise, constata-se, portanto, que, enquanto a primeira mulher foi eleita deputada distrital apenas aos 33 anos de idade, dez homens foram eleitos antes desses mesmos 33 anos, confirmando a entrada tardia das mulheres no cargo eletivo inicial da política do Distrito Federal.

Ademais, é possível observar a evolução da média de idade de homens e mulheres eleitos/as a cada eleição, conforme a Tabela 2.

Tabela 2: Média de idade de homens e mulheres eleitos/as para o cargo de deputado/a distrital a cada eleição

Ano da eleição	Média de idade dos homens eleitos	Média de idade das mulheres eleitas
1990	43,2	39,3
1994	41,4	43,0
1998	44,2	48,5
2002	45,1	51,7
2006	41,7	53,0
2010	46,7	49,6
2014	46,2	45,0

N= 214 deputados/as (181 homens e 33 mulheres)

Fonte: o autor, a partir de dados do TSE.

Observa-se que a idade das mulheres foi aumentando a cada eleição de 1990 até 2006, reduzindo-se desde então. Já a idade dos homens variou mais entre as eleições, tanto para mais quanto para menos com o passar dos anos.

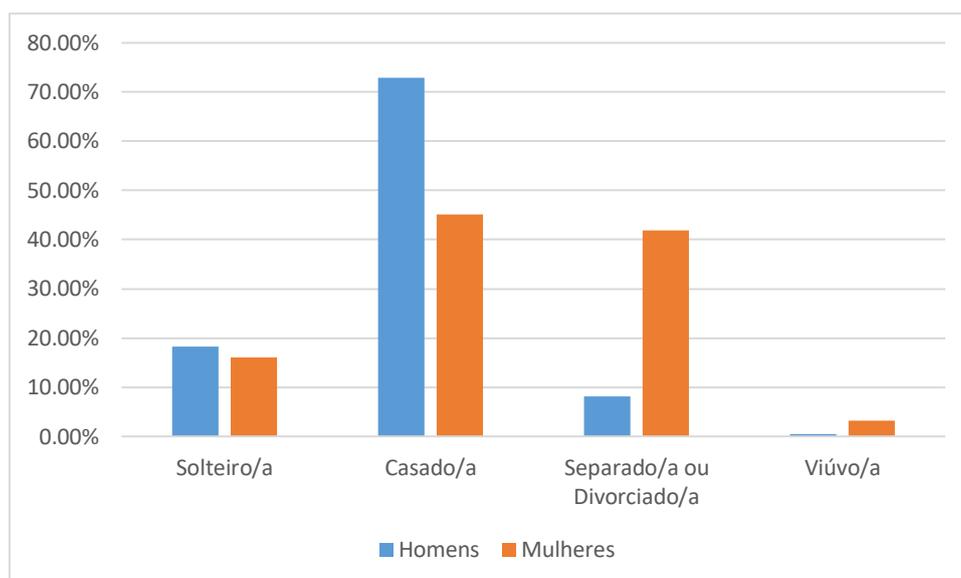
Verifica-se que em apenas duas das eleições – 1990 e 2014 – a média de idade dos homens eleitos foi superior à das mulheres, que se elegeram com média de idade mais elevada nas outras cinco eleições.

Tal fato corrobora as constatações acerca da idade mais elevada das mulheres quando eleitas para o cargo de deputada distrital em comparação com os homens.

b) Estado civil do/a deputado/a quando eleito

A segunda variável analisada foi o estado civil dos/as deputados/as distritais, sendo obtidos os achados constantes do Gráfico 4.

Gráfico 4: Estado civil do/a deputado/a distrital quando eleito/a



N= 214 deputados/as (181 homens e 33 mulheres)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Verifica-se que o percentual de parlamentares solteiros é semelhante entre homens e mulheres. Entretanto, existe disparidade quando se observam os deputados e deputadas casados/as e separados/as ou divorciados/as. Há mais homens casados do que mulheres (72,9 p.p. x 45,1 p.p.) e mais mulheres separadas ou divorciadas do que homens (41,9 p.p. x 8,2 p.p.).

Tais achados acompanham o que afirmam Miguel e Biroli (2010): há uma tendência de que os homens casados possam se dedicar à atividade política, porque há esposas se ocupando das atividades domésticas e dos filhos, enquanto as mulheres apenas conquistam maior liberdade para construir suas carreiras políticas quando se separam ou se divorciam, exatamente o inverso do que ocorre com os homens.

Mais mulheres separadas ou divorciadas pode indicar que, quando casadas, elas não dispõem das mesmas possibilidades de acesso ao espaço político como os homens, sendo o casamento, nesse caso, um fator impeditivo relevante quando comparado com os homens, indicando, também aqui, como a divisão sexual do trabalho doméstico afeta a carreira política das mulheres.

Analisando as variáveis idade e estado civil, é possível identificar que a maioria dos homens são casados e mais jovens quando comparados às mulheres, mais maduras quando adentram na vida política, na linha dos estudos de Schulz e Moritz (2015).

A Tabela 3 mostra a evolução do estado civil dos parlamentares a cada eleição, observando-se que, nas duas primeiras eleições – 1990 e 1994 – apenas mulheres separadas ou divorciadas foram eleitas, elevando-se, a partir das eleições de 1998, o número de mulheres casadas a cada pleito e reduzindo-se o número de separadas ou divorciadas – com exceção da eleição de 2010.

Tabela 3: Evolução do estado civil dos parlamentares a cada eleição, segundo o sexo do/a deputado/a distrital eleito/a

Ano da eleição	Estado civil	Homens	Mulheres
1990 (N=27)	Solteiros/as	3	0
	Casados/as	18	0
	Separados/as ou divorciados/as	3	3
1994 (N=28)	Solteiros/as	4	0
	Casados/as	21	0
	Separados/as ou divorciados/as	1	2
1998 (N=34)	Solteiros/as	3	1
	Casados/as	23	1
	Separados/as ou divorciados/as	3	2
	Viúvos/as	1	0
2002 (N=31)	Solteiros/as	6	2
	Casados/as	17	3
	Separados/as ou divorciados/as	1	1
	Viúvos/as	0	1
2006 (N=38)	Solteiros/as	9	1
	Casados/as	21	4
	Separados/as ou divorciados/as	2	1
2010 (N=30)	Solteiros/as	6	1
	Casados/as	14	2
	Separados/as ou divorciados/as	4	3
2014 (N=26)	Solteiros/as	2	0
	Casados/as	18	4
	Separados/as ou divorciados/as	1	1

N= 214 deputados/as (181 homens e 33 mulheres)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

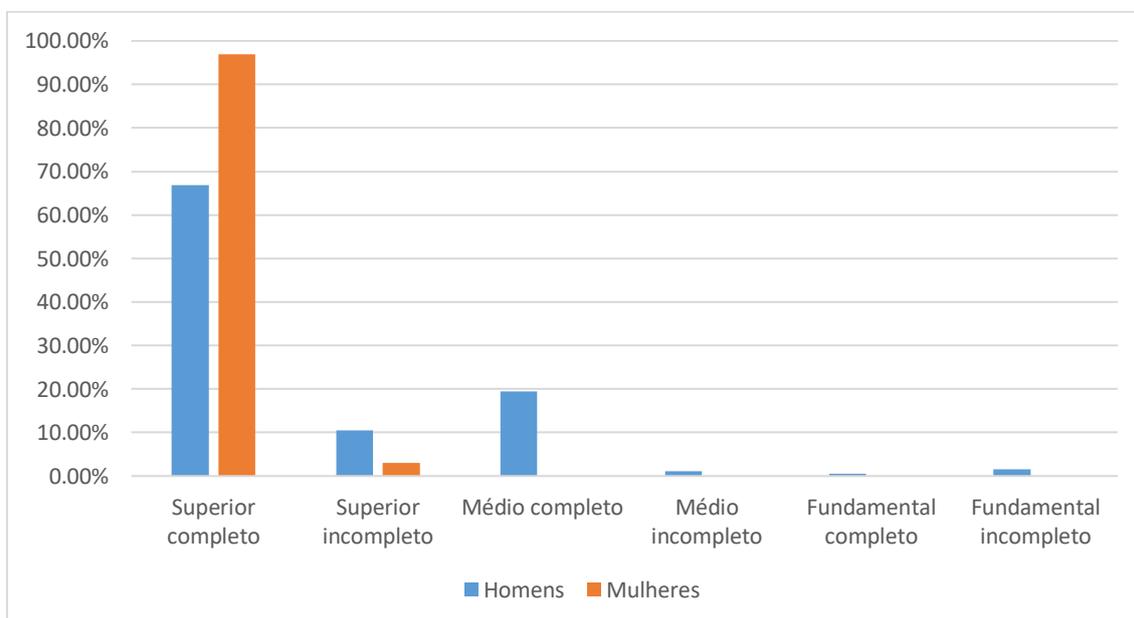
c) Grau de escolaridade do/a deputado/a

A terceira variável analisada foi o grau de escolaridade dos/as deputados/as distritais. Tal variável é importante para a pesquisa porque através dela é possível identificar o nível escolar que cada deputado/a concluiu antes de ser eleito/a. Tal identificação permite que se constate, por exemplo, se é exigida uma hiperqualificação das mulheres para que elas possam construir carreiras políticas competitivas a fim de serem eleitas, como afirmam Miguel e Queiroz (2006).

Vale ressaltar que grau de escolaridade não corresponde exatamente a qualificação, mas essas são variáveis relacionadas. Para se qualificar exige-se do indivíduo uma determinada escolaridade, que tende a ser elevada entre a elite política, dado também ao seu acesso privilegiado às atividades e posições de prestígio. A hiperqualificação está relacionada a mais anos de estudo, maior grau de escolaridade ou mais de uma formação superior.

Comparando-se o grau de instrução de homens e mulheres, o resultado obtido pode ser observado no Gráfico 5.

Gráfico 5: Grau de escolaridade dos/as deputados/as eleitos



N= 214 deputados/as (181 homens e 33 mulheres)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Verifica-se que quase a totalidade das mulheres que se elegeram possuíam como grau de instrução nível superior completo e a única que não se enquadra nesse perfil

possui nível superior incompleto, diferente dos homens que, apesar de sua maioria possuir nível superior completo, também foram eleitos deputados com nível de escolaridade médio e fundamental, seja completo ou incompleto, além de superior incompleto.

Esses achados são compatíveis com os estudos de Marques (2010) acerca da Câmara dos Deputados. Tal constatação demonstra que, no caso da Câmara Legislativa do Distrito Federal, todas as mulheres eleitas cursaram uma faculdade, tendo 97% delas concluído o respectivo curso superior. Bem diferente do observado entre os homens, que, apesar da maioria dos eleitos possuir grau de escolaridade superior completo (66,9%), 19,4% foram eleitos apenas com o nível médio completo, havendo eleitos com todos os demais graus de escolaridade, desde o fundamental incompleto.

Resta clara, diante desses dados, indícios de hiperqualificação feminina observada em outras pesquisas sobre o tema (Schulz e Moritz, 2015), o que comprova que as mulheres, para disputar cargos eletivos com chances reais de serem eleitas, precisam se mostrar muito mais qualificadas do que os homens, o que revela uma desigualdade patente.

d) Formação acadêmica, segundo o curso, do/a deputado/a

A formação acadêmica dos deputados e deputadas, segundo o curso superior, também foi objeto de análise, já que existem determinados cursos mais tradicionalmente relacionados à atividade política, conforme revelam alguns estudos (Chies, 2010; Saavedra, Taveira e Silva, 2010). Além disso, observar a incidência de determinados cursos entre os homens e as mulheres permite identificar se persiste entre os deputados e deputadas a distinção que há na sociedade de certos cursos serem predominantemente masculinos e outros femininos, alimentando a divisão sexual do trabalho.

Assim, quanto à formação acadêmica, segundo o curso, foram identificadas 27 formações diferentes, havendo vários/as deputados/as com formação em mais de um curso superior, conforme a Tabela 4.

Tabela 4: Formação acadêmica dos/as deputados/as eleitos/as

Curso/Sexo	Homens	Mulheres
Direito	28,2%	0,0%
Administração de Empresas	13,3%	20,0%
Economia	11,9%	5,0%
Engenharia	7,4%	0,0%
Pedagogia	0,0%	20,0%
Teologia	5,9%	0,0%
Geografia	3,7%	7,5%
Medicina	2,9%	10,0%
Jornalismo	2,9%	5,0%
Arquitetura	2,9%	5,0%
História	2,2%	7,5%
Comunicação Social	2,9%	0,0%
Sociologia	2,9%	0,0%
Contabilidade	2,2%	0,0%
Marketing	2,2%	0,0%
Química	0,0%	7,5%
Ciência Política	1,5%	0,0%
Geologia	1,5%	0,0%
Militar	1,5%	0,0%
Psicologia	0,0%	5,0%
Serviço Social	0,8%	2,5%
Economia Doméstica	0,0%	2,5%
Estatística	0,0%	2,5%
Filosofia	0,8%	0,0%
Gestão em Negócios	0,8%	0,0%
Gestão Pública	0,8%	0,0%
Relações Públicas	0,8%	0,0%
TOTAL	100,0% (N=135)	100,0% (N=39)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Os dados revelam que nenhuma mulher eleita para a Câmara Legislativa do Distrito Federal possuía formação em Direito, maior incidência entre os homens. No

caso das mulheres, Pedagogia e Administração de Empresas foram os cursos mais observados.

O curso de Direito, inclusive, é indicado na literatura como a formação mais importante da elite brasileira (Rodrigues, 2006), sugerindo que, no caso dos homens eleitos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, tal constatação foi confirmada.

Vale ressaltar que a grande incidência do curso de Pedagogia entre as mulheres (20%) confirma os estudos que relacionam o sexo feminino às atividades de cuidado, como professoras.

Também foram observadas diversas ocorrências em relação aos cursos de economia, geografia, medicina, jornalismo, arquitetura e história, com distribuição por ambos os sexos. Interessante notar que em relação aos cursos de engenharia e teologia, também com diversas ocorrências, apenas foram relacionados a deputados homens.

Tais constatações, de que apenas deputados possuem graduação em direito e engenharia, reforça a ideia que homens formados em cursos mais tradicionais – com exceção de medicina – que conferem maior *status* social e melhores colocações e remunerações no mercado, conseguem construir carreiras políticas de maior sucesso do que as mulheres, o que indica a dinâmica da divisão sexual do trabalho.

Registro que foram identificadas quatro ocorrências de formação em cursos técnicos – técnico em contabilidade (um homem e uma mulher), técnico agrônomo (um homem) e educação artística (um homem) –, que não foram incluídos na contagem por não se tratarem de cursos de nível superior.

Da mesma forma que a variável relacionada à formação acadêmica, a profissão ou ocupação do indivíduo também permite identificar, na linha da literatura sobre o tema (Schulz e Moritz, 2015), se determinadas profissões, tradicionalmente relacionadas à atividade política, persistem no caso dos deputados e deputadas distritais, assim como possibilita observar qual sua incidência entre homens e mulheres.

Segundo os estudos de Schulz e Moritz (2015) e comprovado na presente pesquisa, há uma concentração de mulheres dedicadas à área da educação – 20% pedagogas – enquanto os homens se distribuem por diferentes ocupações profissionais e de maior *status* social, evidenciando a divisão sexual do trabalho como um filtro para o recrutamento político.

Isso pode indicar que, para as mulheres, a atuação na área da educação, apesar de estar relacionada à área do cuidado e, por isso, sujeita à divisão sexual do

trabalho, pode significar uma porta de entrada para a política com menos obstáculos do que os existentes em outras áreas mais fechadas à elas.

e) Profissão ou ocupação do/a deputado/a

No que se refere à variável relacionada à profissão ou ocupação do deputado ou da deputada, foram encontrados os achados contidos na Tabela 5.

Tabela 5: Profissão dos/as deputados/as distritais eleitos/as

Profissão ou ocupação/Sexo	Homens	Mulheres
Servidor público	29,0%	24,3%
Empresário	15,2%	12,1%
Professor	6,4%	26,8%
Administrador	6,0%	14,6%
Advogado	5,7%	0,0%
Comerciante	5,4%	0,0%
Radialista/Apresentador de TV/Ator	3,9%	2,4%
Bancário	3,3%	4,8%
Economista	3,7%	0,0%
Engenheiro	3,3%	0,0%
Pastor/Sacerdote	3,3%	0,0%
Médico	1,3%	4,8%
Contador/Técnico em Contabilidade	1,6%	0,0%
Arquiteto	1,3%	0,0%
Jornalista	1,3%	0,0%
Outros ³	9,3%	10,2%
TOTAL	100,0% (N=298)	100,0% (N=44)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

³ Profissões ou ocupações com menos de 1% das ocorrências.

Tais achados demonstram uma grande incidência de servidores públicos, tanto entre os homens (29%) quanto entre as mulheres (24,3%), sendo que a profissão que mais se repetiu entre as mulheres foi de professora (26,8%).

Isso pode indicar que a ocupação de cargos públicos permite que os indivíduos tenham uma aproximação maior com temas relacionados ao Estado, facilitando, assim, o acesso a carreiras políticas, na linha de outros estudos sobre o tema (Marques, 2010).

O fato da profissão de professora ser a mais incidente entre as mulheres indica que a divisão sexual do trabalho opera, também aqui, a sua dinâmica, pois tal profissão, relacionada ao cuidado, é considerada própria das mulheres, repetindo-se, no presente estudo, os achados obtidos em demais pesquisas sobre o tema (Marques, 2010; Campos, 2015; Schulz e Moritz, 2015)

Vale destaque a grande incidência de empresários, sendo a segunda profissão mais repetida entre os homens (15,2%) e a quarta entre as mulheres (12,1%), o que pode indicar uma maior facilidade de obtenção de recursos financeiros para financiamentos de campanha, além do acúmulo de capital econômico.

Também foi observada grande incidência administradores, bancários, radialista/apresentador de TV/ator e médico, com distribuição tanto entre homens quanto entre mulheres.

Da mesma forma que na variável relacionada à formação acadêmica, aqui também foram observadas profissões desempenhadas apenas por homens: advogado, comerciante, economista, engenheiro e pastor/sacerdote, confirmando a afirmação anterior em relação aos cursos de direito, engenharia e teologia e demonstrando, também aqui, que a divisão sexual do trabalho dificulta às mulheres o acesso a essas carreiras, predominantemente masculinas, que se reflete no perfil dos deputados e deputadas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

f) Existência de familiar político do/a deputado/a

A quinta variável que foi analisada relaciona-se à existência de algum familiar político do deputado ou da deputada eleita. O capital familiar sempre foi considerado pelos estudos (Miguel, 2003; Pinheiro, 2007; Marques, Machado e Miguel, 2015) como uma importante credencial para a construção de uma carreira política, desde o surgimento da ambição política até a vitórias nas urnas, indo além na progressão da carreira almejando cargos mais elevados.

A Tabela 6 evidencia que foram identificados poucos casos de familiar político (parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau), representando apenas 5,1% do total de parlamentares, com as mulheres apresentando um percentual maior de casos.

Tabela 6: Existência de familiar político dos/as deputados/as distritais eleitos/as

Familiar político/Sexo	Homens	Mulheres
Sim	4,4%	9,0%
Não	95,6%	91,0%
TOTAL	100,0% (N=181)	100,0% (N=33)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Pesquisas indicam que o capital familiar é a principal rota de acesso das mulheres aos cargos políticos (Araújo, 2001; Miguel e Queiroz, 2006; Schulz e Moritz, 2015), porque as demais formas encontram-se bloqueadas ou demasiadamente fechadas para as mulheres acessarem e conquistarem outros tipos de capital político. Conforme afirmam Miguel, Marques e Machado (2015), embora o capital familiar tenha relevância também para a carreira política dos homens, para eles é apenas um recurso entre muitos outros, sendo sua importância maior para as mulheres, motivo pelo qual elas tendem a possuir esse capital como o principal na construção de suas carreiras políticas.

Os achados demonstram uma pequena incidência do capital familiar no caso da Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao menos o relacionado à familiares ocupantes de cargos públicos eletivos e declarados pelos deputados.

Ainda assim, na comparação entre homens e mulheres, aproximadamente o dobro de incidências foi observado entre as deputadas (9,0 p.p. x 4,4 p.p.), o que comprova outras pesquisas no sentido de que o capital familiar é relevante para as mulheres em suas carreiras políticas (Miguel, Marques e Machado, 2015; Moritz, 2017; Barros Junior, 2017).

Também é interessante notar que, quando comparado com o cenário da Câmara dos Deputados, onde foi identificado capital familiar em cerca de 40% dos parlamentares (Miguel, Marques e Machado, 2015), a média na Câmara Legislativa do Distrito Federal é de aproximadamente 10%.

Uma hipótese para tal diferença é que, em nível federal, onde a concorrência é maior, a capital familiar é mais importante, ao passo que, no Distrito

Federal, outros tipos de capital político podem ser necessários para alavancar uma carreira política, como a ocupação de cargos públicos, o que será analisado mais à frente.

g) Ocupação de cargo diretivo em partido político pelo/a deputado/a

A variável analisada a seguir foi a ocupação de cargos diretivos em partidos políticos, posição que revela a importância do indivíduo na agremiação e, em consequência, uma possibilidade maior de ser indicado para candidaturas (Pinheiro, 2007). Ademais, a depender do partido político, a ocupação de um cargo diretivo partidário pode demonstrar a construção de uma carreira dentro do partido antes do indivíduo almejar uma candidatura a cargo público, revelando o perfil de construção de sua carreira política (Resende e Epitácio, 2017).

No que se refere a esta variável, verificou-se que 15,4% dos parlamentares ocuparam cargos diretivos em partidos políticos, havendo uma maior incidência no caso das mulheres, como revela a Tabela 7.

Tabela 7: Ocupação de cargo diretivo em partido político pelos deputados/as distritais eleitos/as

Cargo partidário/Sexo	Homens	Mulheres
Sim	13,8%	24,2%
Não	86,2%	75,8%
TOTAL	100,0% (N=181)	100,0% (N=33)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Tal constatação evidencia que, apesar da maioria dos deputados e deputadas eleitos não terem ocupado cargos diretivos em partidos políticos, dentre aqueles que ocuparam a incidência maior é entre as mulheres (24,2 p.p. x 13,8 p.p.), revelando que, também no caso da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a construção de uma carreira dentro dos partidos políticos é mais importante para as mulheres do que para os homens, para fins de acúmulo de capital político.

Essa porta de entrada para elas parece ser interessante, pois, na falta de outros tipos de capital político individualizado, devido aos inúmeros obstáculos existentes em outros espaços, a ocupação de tais cargos faz com que as mulheres tenham acesso a recursos importantes para viabilizar e impulsionar suas carreiras políticas.

Isso porque os homens podem acumular capital político de outras formas antes de lançarem candidaturas competitivas, enquanto as mulheres, devido aos obstáculos e restrições impostas às suas carreiras políticas, necessitam acumular capital de outras formas, dentre as quais a construção de uma carreira no interior de uma agremiação partidária, galgando cargos na estrutura dos partidos para, só então, terem a possibilidade de lançarem uma candidatura competitiva nas eleições, após obterem recursos para tanto.

Deve-se registrar, no entanto, que é preciso identificar exatamente quais cargos diretivos as mulheres ocupam dentro dos partidos políticos, o que não foi objeto do presente trabalho. Isso é importante porque Araújo (2003) destacou o baixo percentual de mulheres ocupando cargos de presidente ou secretário-geral de partidos em diversos países. Tal constatação, uma vez confirmada no caso dos/as deputados/as distritais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, pode indicar que a direção executiva dos partidos políticos ainda é um espaço masculino, no qual as mulheres encontram dificuldade para penetrar e ocupar tais cargos, o que pode se refletir, inclusive, nos padrões de recrutamento partidário.

h) Ocupação de cargo diretivo em sindicato pelo/a deputado/a

Em relação à participação dos deputados e deputadas no movimento sindical, observada a partir da ocupação de cargos diretivos em sindicatos, verificou-se que 25,7% deles ocuparam tais cargos, com uma incidência maior no caso das mulheres, conforme a Tabela 8.

Tabela 8: Ocupação de cargo diretivo em sindicato pelos deputados/as distritais eleitos/as

Cargo em sindicato/Sexo	Homens	Mulheres
Sim	22,6%	42,5%
Não	77,4%	57,5%
TOTAL	100,0% (N=181)	100,0% (N=33)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Verifica-se, assim, que, a exemplo da ocupação de cargos diretivos em partidos políticos, também aqui a incidência no caso das mulheres é maior do que os homens (42,5 p.p. x 22,6 p.p.), também mostrando a importância da construção de uma

carreira dentro da entidade sindical, a fim de acúmulo de capital político, antes de se lançarem em candidaturas para cargos públicos eletivos com chances de vitória, na linha do observado em outros estudos (Pinheiro, 2007; Schulz e Moritz, 2015).

Essa ocupação de cargos na estrutura dos sindicatos indica que esta é forma importante de obtenção de capital político, tanto para homens quanto para mulheres, sendo mais relevante para elas, como demonstram os números.

Dentre as quatorze mulheres que ocuparam cargos diretivos em sindicatos, quatro delas vieram de sindicatos de professores, quatro de sindicatos de médicos, três de sindicatos ligados à área da assistência social, duas de sindicatos dos bancários e uma de sindicato dos radialistas.

i) Ocupação de cargo diretivo em movimento social

É importante também analisar a variável relacionada à ocupação de posições de direção em movimentos sociais, na linha dos estudos de Almeida, Luchmann e Ribeiro (2012). Tal variável revelou que 12,6% dos parlamentares ocuparam as referidas posições, em especial em associações de moradores e comunitárias e em entidades estudantis, sendo que houve uma incidência maior entre as mulheres do que entre os homens, como demonstra a Tabela 9.

Tabela 9: Ocupação de posições de direção em movimento social pelos deputados/as distritais eleitos/as

Cargo em movimento social/Sexo	Homens	Mulheres
Sim	9,4%	30,3%
Não	90,6%	69,7%
TOTAL	100,0% (N=181)	100,0% (N=33)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Tal resultado revela, da mesma forma que foi observado nas variáveis relacionadas à ocupação de cargos diretivos em partidos políticos e em entidades sindicais, que, no caso da ocupação de posições de direção em entidades do movimento social, a incidência no caso das mulheres também é superior ao dos homens (30,3 p.p. x 9,4 p.p.), demonstrando que, no caso da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o

acúmulo desse tipo de capital político mostrou-se mais importante para as deputadas eleitas do que para os deputados.

j) Ocupação de cargo diretivo em movimento associativo

Na mesma linha do que foi registrado em relação à variável anterior, é interessante observar a variável relacionada à ocupação de posições de direção em movimentos associativos, conforme os já referidos estudos de Almeida, Luchmann e Ribeiro (2012). Essa variável revelou que apenas deputados do sexo ocuparam os mencionados cargos, como demonstra a Tabela 10.

Tabela 10: Ocupação de posições de direção em movimento associativo pelos deputados/as distritais eleitos/as

Cargo em movimento social/Sexo	Homens	Mulheres
Sim	26,5%	0%
Não	73,5%	100%
TOTAL	100,0% (N=181)	100,0% (N=33)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Os dados revelam que, quando se trata de movimentos associativos, tais como associações profissionais e de classe, entidades patronais e comerciais e associações recreativas, todos os casos referem-se a deputados do sexo masculino, não havendo nenhuma mulher eleita que havia ocupado cargos de direção em tais entidades, o que se mostra interessante do ponto de vista das trajetórias políticas de homens e mulheres na construção de suas carreiras políticas.

k) Ocupação de cargo público pelo/a deputado/a

Quanto à ocupação de cargos públicos pelos deputados e deputadas antes de se elegerem, uma das principais fontes de obtenção de capital político (Pinheiro, 2007; Marques, 2010), ainda mais quando considerado que o cargo de deputado/a distrital é o cargo eletivo de entrada da política do Distrito Federal, foram identificadas ocorrências relacionadas aos seguintes cargos: vereador/a, deputado/a distrital, deputado/a federal, secretário/a de estado, administrador/a regional e presidente ou diretor/a de autarquia, fundação ou empresa estatal. Por outro lado, não foram identificadas ocorrências quanto

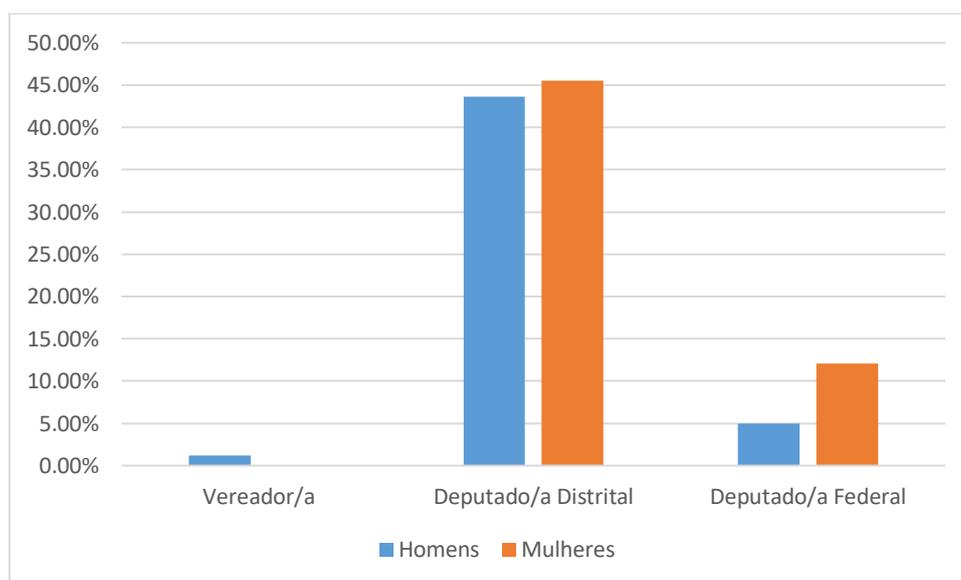
aos cargos de deputado/a estadual, secretário/a municipal, prefeito/a, senador/a e ministro/a de estado. Os Gráficos 6 e 7 demonstram as ocorrências.

Miguel e Biroli (2010) afirmam que, por conta do caráter patriarcal das instituições políticas, dos padrões culturais e de socialização e dos constrangimentos estruturais à participação política das mulheres, o caminho delas na política é mais árduo do que o dos homens, fazendo com que elas tenham a possibilidade de acumulação de capital político mais restrito e, por isso, ocupem menos cargos públicos do os homens.

Convém observar que a Câmara Legislativa do Distrito Federal é o primeiro degrau eleitoral na carreira dos políticos desta unidade da federação, já que se trata do primeiro cargo eletivo a sua disposição por não haver legislativo municipal.

Por essa razão, identifica-se, como padrão de carreira, a progressividade rumo a cargos mais elevados de deputado federal, senador e governador, na linha dos estudos de Miguel (2003).

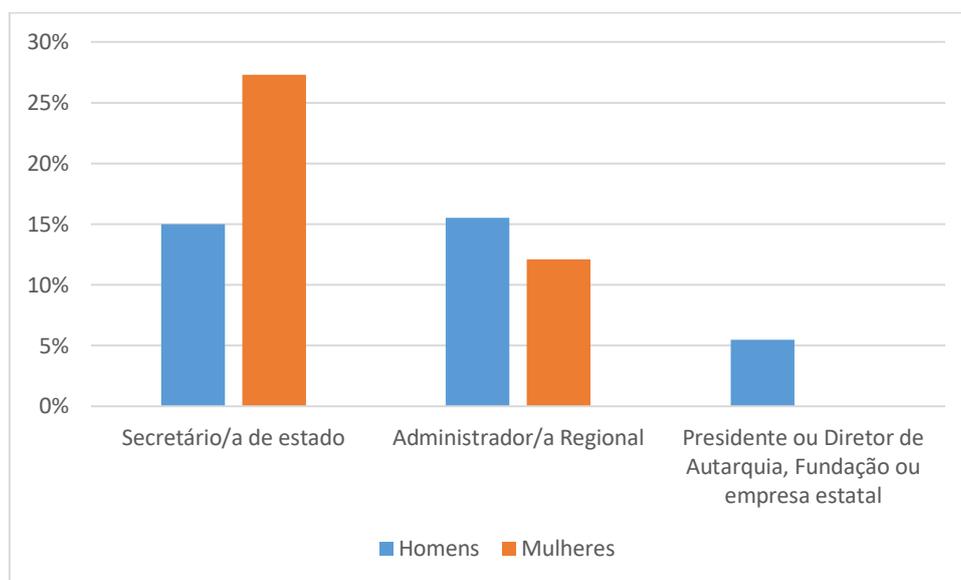
Gráfico 6: Ocupação de cargo público eletivo pelo/a deputado/a distrital eleito



N= 214 deputados/as (181 homens e 33 mulheres)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Gráfico 7: Ocupação de cargo público de livre nomeação pelo/a deputado/a distrital eleito/a



N= 214 deputados/as (181 homens e 33 mulheres)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Tais resultados revelam que mais homens ocuparam os cargos de administrador/a regional e presidente ou diretor/a de autarquia, fundação ou empresa estatal, enquanto mais mulheres ocuparam os cargos de deputado/a distrital, deputado/a federal e secretário/a de estado.

Por não possuir legislativo municipal, observa-se que aqueles deputados que ocuparam anteriormente o cargo de vereador vieram de outra unidade da federação, o que pode indicar que, nesse caso, a Câmara de Vereadores serviu de degrau inicial para suas carreiras políticas e a Câmara Legislativa do Distrito Federal significou um passo à frente em suas carreiras, em sentido progressivo, diferentemente daqueles que iniciam as carreiras nesta Casa, como é para a maioria dos/as deputados/as distritais. Nesse caso, não foi observado nenhum caso de mulheres que ocuparam o cargo de vereador/a, tendo sido encontrado um pequeno percentual (1,1%) entre os homens, relativos a um caso na legislatura de 1994 e outro na de 1998, sendo ambos os casos de deputados com mais de 60 anos de idade.

Analisando os achados de cada cargo, algumas observações merecem destaque. Primeiramente, uma maior incidência de mulheres eleitas que ocuparam anteriormente o cargo de deputada federal (12,1 p.p. x 4,9 p.p.) pode revelar um retorno da deputada do nível federal ao nível distrital – equivalente ao estadual – o que demonstra

uma regressão na carreira (ambição discreta). No total, 6% dos parlamentares ocuparam o cargo de deputado/a federal antes de serem eleitos para o cargo de deputado/a distrital.

Do mesmo modo, a maior incidência, ainda que pequena, de mulheres eleitas que antes ocuparam o cargo de deputada distrital (45,4 p.p. x 43,6 p.p.) pode revelar a existência de um obstáculo maior às deputadas a ser superado para saltar do nível distrital – equivalente ao estadual – ao nível federal para dar seguimento às suas carreiras, motivo pelo qual limitam-se em concorrer a cargos no nível distrital ao invés de dar um salto e tentarem um cargo mais elevado, ou seja, optaram por uma ambição estática ao invés de progressiva. Observou-se o percentual de 43,4% de parlamentares que ocuparam o cargo de deputado/a distrital anteriormente, como revela a variável reeleição analisada mais à frente.

Analisando os achados referentes à ocupação anterior dos cargos de deputado/a federal e deputado/a distrital, verifica-se que há uma tendência das mulheres, ainda que pequena, a uma ambição estática ou discreta, mantendo-se, respectivamente, no cargo distrital ou retornando do federal, ao invés de alçarem voos mais altos em suas carreiras – ambição progressiva.

Chamou a atenção o fato de nenhuma deputada eleita ter ocupado anteriormente o cargo de presidente ou diretor/a de autarquia, fundação ou empresa estatal, enquanto 5,5% de homens ocuparam tal cargo, o que, somado à prevalência de homens que ocuparam o cargo de administrador/a regional (15,4 p.p. x 12,1 p.p.), revela como as mulheres são alijadas de determinados cargos não eletivos que poderiam contribuir com a acumulação de capital político às suas carreiras. Ressalte-se que 14,9% dos parlamentares ocuparam o cargo de administrador/a regional antes de serem eleitos/as deputados/as distritais.

Vale ressaltar que esses casos se tratam de cargos públicos de confiança, de livre nomeação, negociados, muitas vezes, no âmbito dos partidos políticos segundo as conveniências políticas dos governadores para atender aos interesses das bancadas da casa, indicando os achados que as mulheres encontram maior dificuldade em trilhar tal rota do que os homens.

Apenas em relação ao cargo de secretário/a de estado, ocorrência verificada em 16,8% dos parlamentares, foi observada uma incidência maior de mulheres do que de homens (27,2 p.p. x 14,9 p.p.), o que se mostra uma surpresa diante dos achados obtidos em relação aos demais cargos analisados.

Registre-se que os cargos de secretário/a de estado, administrador/a regional e presidente ou diretor/a de autarquia, fundação ou empresa pública são cargos de livre nomeação e não eletivos. No caso das secretárias de estado, um estudo mais aprofundado pode identificar quais secretarias foram ocupadas por homens e por mulheres, a fim de verificar se há uma tendência de acordo com o sexo para determinadas secretarias.

Além disso, a ocupação de uma secretaria estadual/distrital pode significar, em alguns casos, o primeiro cargo público de um indivíduo, o que explicaria a importância, para as mulheres, da ocupação de tais cargos, já que são cargos de livre nomeação, não passando pelo crivo eleitoral e, portanto, havendo menos obstáculos às mulheres do que o caminho das eleições, que passa pela seleção de candidaturas, obtenção de recursos e construção de carreiras políticas mais sólidas para viabilizar-se uma candidatura feminina competitiva.

Interessante registrar que apenas dois dos 36 casos de parlamentares que ocuparam cargos de secretário/a de estado possuíam familiar político, sendo ambos os casos de homens – um de partido de esquerda e outro de partido de direita.

1) Partido político do/a deputado/a

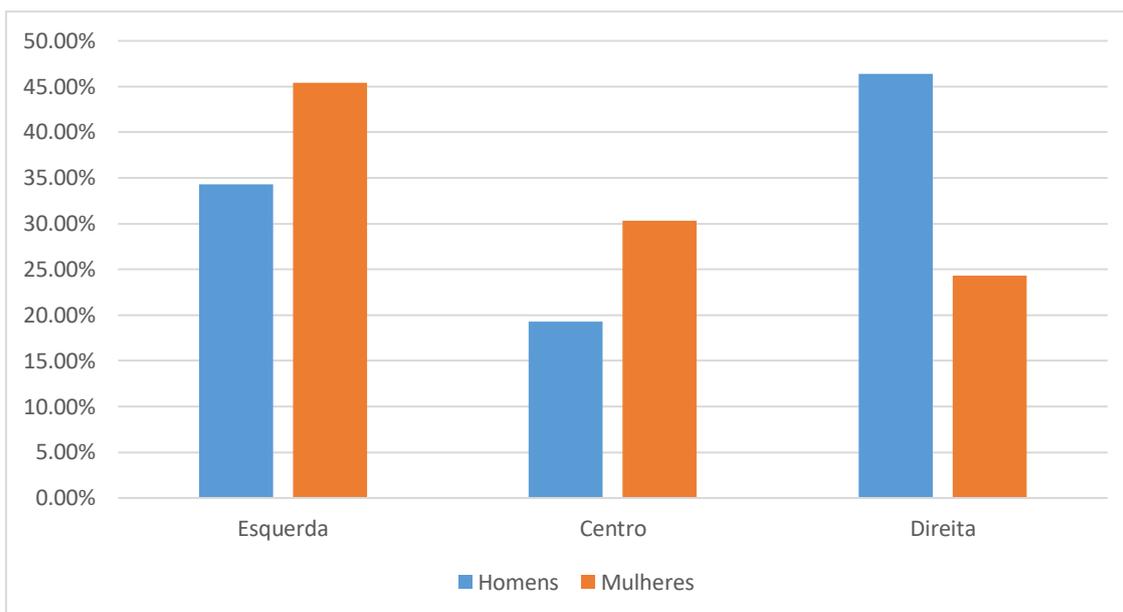
Outra variável analisada foi o partido político ao qual o deputado/a era filiado/a. Para analisar essa variável, os partidos dos parlamentares foram agrupados de acordo com o espectro ideológico⁴ – esquerda, centro e direita –, na linha dos trabalhos de Tarouco e Madeira (2012); Amaral (2013); Mancuso (2013); Marques e Teixeira (2015); Amaral e Pinho (2016).

Observando-se tal variável, é possível comparar com os estudos que existem sobre o tema se há mais mulheres eleitas por partidos de esquerda do que de direita (Resende e Eptácio, 2017), o que levaria à conclusão que tais agremiações são mais democráticas por permitirem uma maior igualdade entre homens e mulheres.

Os achados relacionados à filiação partidária encontram-se no Gráfico 8.

⁴ Esquerda: PCB, PCdoB, PDT, PHS, PMN, PPL, PPS, PSB, PT e PV; Centro: PMDB e PSDB; Direita: PFL/DEM, PDC, PDS, PPR, PEN, PL, PP/PPB, PR, PRB, PRN, PRONA, PRP, PRTB, PSC, PSD, PSL, PST, PTB, PTC, PTdoB, PTN, PTR e SD.

Gráfico 8: Filiação partidária, segundo o sexo do/a deputado/a distrital eleito



N= 214 deputados/as (181 homens e 33 mulheres)

Fonte: o autor, a partir de dados do TSE.

Observa-se, assim, que foi constatada uma maior incidência de mulheres em partidos de esquerda, seguido de partidos de centro e de direita, enquanto no caso dos homens foi o inverso, com mais incidências em partidos de direita.

Isso indica, na linha dos estudos sobre o tema (Norris e Lovenduski, 1990; Araújo, 2005; Resende e Eptácio, 2016), que, também no caso da Câmara Legislativa do Distrito Federal, foi nos partidos de esquerda que as mulheres conseguiram maior espaço para se lançarem candidatas e receberam os recursos necessários para vencerem as eleições.

Interessa notar que, em um sistema eleitoral no qual existem cotas para candidaturas de mulheres, como todos os partidos devem observar esses percentuais mínimos exigidos, a distribuição partidária entre os sexos tenderia ao equilíbrio. Entretanto, como no Brasil, juntamente com o sistema de cotas, vigoram as listas abertas, torna-se difícil fazer com que as cotas produzam efeito na prática, pois outros fatores contribuem para a não eleição de mulheres, como candidaturas pouco competitivas. Além disso, até 2018 frequentemente os partidos políticos não cumprem as cotas, o que é incentivado por não haver sanção determinada em lei a tal prática, mesmo que haja a exigência de cumprimento em lei.

Outra variável analisada foi o número de deputados e deputadas que foram reeleitos para outro mandato. Tal variável pode demonstrar quais são aquelas carreiras

mais sólidas e melhor construídas a ponto de permitir uma reeleição. Segundo pesquisas indicam (Miguel e Biroli, 2010), as carreiras dos homens são mais sólidas do que as das mulheres, motivo pelo qual a referida variável pode contribuir para uma melhor compreensão desse fenômeno.

m) Deputados/as distritais reeleitos

Analisando a variável da reeleição, constatou-se que 43,4% dos/as deputados/as conseguiram se eleger mais de uma vez para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, havendo um equilíbrio entre homens e mulheres, com uma leve superioridade dos homens, como demonstra a Tabela 11.

Tabela 11: Deputados/as distritais reeleitos/as

Reeleição/Sexo	Homens	Mulheres
Sim	44,1%	39,3%
Não	55,9%	60,7%
TOTAL	100,0% (N=181)	100,0% (N=33)

Fonte: o autor, a partir de dados do TSE.

Apesar do equilíbrio observado, observa-se que a incidência maior de reeleição é entre os homens (44,1 p.p. x 39,3 p.p.), o que demonstra, ainda que de forma suave, um maior grau de sucesso em suas tentativas de concorrer mais uma vez ao cargo de deputado distrital, sugerindo candidaturas mais fortes sustentadas por recursos e carreiras políticas mais consolidadas, na linha dos estudos de Speck (2005), Mancuso (2015) e Silva e Cervi (2017), já que se sabe que investe-se mais em candidaturas masculinas do que femininas em razão de sua competitividade, e por serem mais competitivas recebem maiores investimentos, persistindo esse círculo vicioso.

Vale registrar que, apesar de homens e mulheres possuírem percentuais semelhantes em relação à ocupação anterior do cargo de deputado distrital (45,4 p.p. x 43,6 p.p.), o percentual de reeleição dos homens é superior (44,1 p.p. x 39,3 p.p.), o que pode indicar que a carreira política dos homens é menos descontínua.

Como o sucesso eleitoral está relacionado à construção de uma carreira política sólida, tendo os homens um papel de maior protagonismo no campo político do que as mulheres eles tendem a desenvolver carreiras mais fortes e, assim aumentarem suas chances de reeleição (Miguel e Biroli, 2010; Miguel, Marques e Machado, 2015)

observam ainda que os homens, por serem privilegiados estruturalmente na mobilização de recursos, constroem carreiras políticas de mais sucesso do que as mulheres.

Os números encontrados, portanto, comprovam as pesquisas sobre o tema, que apontam uma incidência maior de reeleição entre os homens do que entre as mulheres.

n) Cruzamento de variáveis que merecem destaque

Ao cruzarmos algumas das variáveis, interessantes constatações são possíveis de serem visualizadas. Por exemplo, ao associarmos o espectro partidário dos/as deputados/as distritais com a ocupação de cargos diretivos em partidos políticos, em sindicatos e em movimento social ou associativo obtemos os seguintes achados.

No total, 36 parlamentares ocuparam cargos diretivos em partidos políticos, distribuídos segundo o espectro partidário na forma da Tabela 12.

Tabela 12: Ocupação de cargo diretivo em partido político pelo/a deputado/a distrital eleito/a, por espectro partidário

Espectro partidário/Sexo	Homens	Mulheres
Direita	17,8%	0,0%
Centro	14,3%	25,0%
Esquerda	67,9%	75,0%
TOTAL	100,0% (N=28)	100,0% (N=8)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Já em relação à ocupação de cargos diretivos em sindicatos, ocupados por 57 parlamentares, os achados foram os contidos na Tabela 13.

Tabela 13: Ocupação de cargo diretivo em sindicato pelo/a deputado/a distrital eleito/a, por espectro partidário

Espectro partidário/Sexo	Homens	Mulheres
Direita	19,5%	9,0%
Centro	24,0%	0,0%
Esquerda	56,5%	91,0%
TOTAL	100,0% (N=46)	100,0% (N=11)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

No que se refere à ocupação de cargos diretivos em movimento social, 27 parlamentares ocuparam tais cargos, tendo sido encontrados os números da Tabela 14.

Tabela 14: Ocupação de posições de direção em movimento social pelo/a deputado/a distrital eleito/a, por espectro partidário

Espectro partidário/Sexo	Homens	Mulheres
Direita	23,6%	20,0%
Centro	41,1%	0,0%
Esquerda	35,3%	80,0%
TOTAL	100,0% (N=17)	100,0% (N=10)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

No que tange à ocupação de cargos diretivos em movimento associativo, 48 parlamentares ocuparam tais cargos, sendo todos homens, tendo sido encontrados os números da Tabela 15.

Tabela 15: Ocupação de posições de direção em movimento associativo pelo/a deputado/a distrital eleito/a, por espectro partidário

Espectro partidário/Sexo	Homens	Mulheres
Direita	45,9%	0,0%
Centro	18,7%	0,0%
Esquerda	35,4%	0,0%
TOTAL	100,0% (N=48)	100,0% (N=0)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Segundo os números obtidos, observa-se que a ocupação de cargos diretivos em partidos políticos, sindicatos e movimentos sociais e associativos é majoritariamente maior quando se trata de partidos de esquerda, com exceção dos achados relacionados a movimentos associativos no caso dos homens.

Santos e Serna (2007) já apontavam em seus estudos que, para os políticos de partidos de esquerda, construir uma trajetória anterior no interior do partido era necessário para consolidar suas carreiras políticas em razão de não possuírem outros tipos de capital político individualizado, significando a ocupação de cargos diretivos no interior do partido uma forma de viabilizar suas carreiras políticas.

Já no caso das mulheres, em todos os casos, a ocorrência quando se trata de partidos de esquerda é superior, o que indica que nesses partidos elas possuem maior espaço para ocupar cargos diretivos que lhes proporciona um capital político importante na construção de suas carreiras políticas.

Quando se observa a ocupação de cargo diretivo em sindicato, verifica-se que, entre as mulheres, 91,0% são filiadas a partidos de esquerda, sendo sete professoras, quatro médicas e duas bancárias. A única filiada a partido de direita é radialista.

Ainda cruzando os dados da variável espectro partidário, observamos a ocorrência de parlamentares empresários, sacerdotes, com atuação na mídia – TV, rádio ou mídia impressa – e com familiares políticos.

Em relação aos parlamentares empresários, os números encontram-se na Tabela 16.

Tabela 16: Deputados/as distritais empresários/as, por espectro partidário

Espectro partidário/Sexo	Homens	Mulheres
Direita	59,1%	40,0%
Centro	31,8%	20,0%
Esquerda	9,1%	40,0%
TOTAL	100,0% (N=44)	100,0% (N=5)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

No que se refere a parlamentares sacerdotes, foram observados dez pastores e um padre, conforme se observa na Tabela 17.

Tabela 17: Deputados/as distritais sacerdotes, por espectro partidário

Espectro partidário/Sexo	Homens	Mulheres
Direita	83,3%	100,0%
Centro	0,0%	0,0%
Esquerda	16,7%	0,0%
TOTAL	100,0% (N=12)	100,0% (N=1)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Já quando se observa os parlamentares que possuem atuação na mídia, a Tabela 18 traz os dados.

Tabela 18: Deputados/as distritais eleitos/as com atuação na mídia, por espectro partidário

Espectro partidário/Sexo	Homens	Mulheres
Direita	62,6%	100,0%
Centro	18,7%	0,0%
Esquerda	18,7%	0,0%
TOTAL	100,0% (N=16)	100,0% (N=3)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Por fim, em relação aos parlamentares que possuem familiar político, os achados constam da Tabela 19.

Tabela 19: Deputados/as distritais eleitos/as que possuem familiar político, por espectro partidário

Espectro partidário/Sexo	Homens	Mulheres
Direita	37,5%	66,6%
Centro	12,5%	33,4%
Esquerda	50,0%	0,0%
TOTAL	100,0% (N=8)	100,0% (N=3)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Verifica-se, com base nos achados mencionados, que a maioria dos parlamentares homens empresários são de partidos de direita, seguidos pelo de centro. Apenas um pequeno percentual é de partidos de esquerda. Em relação às deputadas mulheres, apenas cinco se declararam empresárias, distribuindo-se entre partidos de direita e de esquerda. Tais dados revelam, no caso dos homens, que os partidos de direita são os que mais dão espaço para empresários.

No que se refere a parlamentares sacerdotes, apenas uma delas era mulher, de partido de direita, sendo que a maior incidência entre os homens também de deputados de partidos de direita, o que indica a congruência do recrutamento político religioso, conservador, com partidos de direita. Ainda assim, tal ocupação ainda é predominantemente masculina – revelando-se, mais uma vez aqui, uma divisão sexual.

Quando se observam os parlamentares com atuação na mídia, a totalidade das mulheres são de partidos de direita, assim como a grande maioria dos homens. A confluência dessas duas características – atuação na mídia e partidos de direita – indica

que políticos desses partidos, com ideologia de direita, conseguem maior acesso à mídia, ou o inverso, isto é, indivíduos que já atuam na mídia conseguem mais espaço em partidos de direita com mais facilidade do que em partidos de esquerda.

Finalmente, quando se observam os parlamentares que possuem familiares políticos, entre as mulheres a maioria trata-se de deputadas filiadas a partidos de direita, enquanto entre os homens a maioria é de partidos de esquerda.

Todos os três casos de mulheres com familiar político referem-se ao pai, enquanto entre os homens são três casos com pais políticos, dois de tios e de irmãos e um de avô.

Interessante destacar que, no caso da Câmara dos Deputados (Miguel, Marques e Machado, 2015), há mais mulheres esposas de políticos, diferentemente do encontrado na Câmara Legislativa do Distrito Federal, onde todos os casos referem-se à filhas de políticos – especificamente do ex-governador e ex-senador Joaquim Roriz.

Os achados relacionados às mulheres demonstram que aquelas que possuem familiar político conseguem espaço em partidos de direita ou de centro, não havendo nenhum caso em partidos de esquerda.

Dentre os parlamentares com familiar político, 3 deles, sendo 1 homem e 2 mulheres, possuem atuação na mídia, o que caracteriza a confluência do capital familiar com o midiático, o que representa, no caso da Câmara Legislativa do Distrito Federal, 1,4% do total de casos (0,5% dos homens e 6,0% das mulheres), percentual baixo quando considerado em sua totalidade mas que se revela bem maior em relação às mulheres do que aos homens.

Já entre os parlamentares sacerdotes, 6 deles possuem atuação na mídia (todos no rádio) e são homens, o que representa 2,8% do total de casos (3,3% dos homens) com capital religioso e midiático, percentual superior àquele relativo aos casos de confluência de capital familiar e midiático.

Entre os parlamentares empresários, 7 deles possuem familiar político (3,2% do total de casos), sendo 4 homens (2,2% do total dos homens) e 3 mulheres (9,0% do total das mulheres), revelando um número relevante de deputadas com capital econômico e familiar em comparação com os deputados.

Quando se observam os parlamentares com capital econômico e midiático, verifica-se que 5 deles possuem esses dois tipos de capital, sendo 3 homens (1,6% do total) e 2 mulheres (6,0% do total), revelando um percentual muito superior no caso das deputadas do que dos deputados.

Tais achados indicam que, na distribuição geral, proporcionalmente as mulheres apresentam muito mais o acúmulo de diferentes tipos de capital político do que os homens, como nos casos da confluência dos capitais familiar e midiático, econômico e familiar e econômico e midiático.

Isso revela como os obstáculos impostos às mulheres exigem delas um esforço muito maior na construção de suas carreiras políticas, pois para conseguirem ser eleitas, ou seja, lançarem candidaturas competitivas, precisam acumular mais de um tipo de capital político do que os homens na mesma situação.

Quando somada tal constatação à questão da hiperqualificação das mulheres, observa-se, mais claramente, como para elas os desafios da carreira política são muito maiores.

o) Carreiras parlamentares dos/as deputados/as

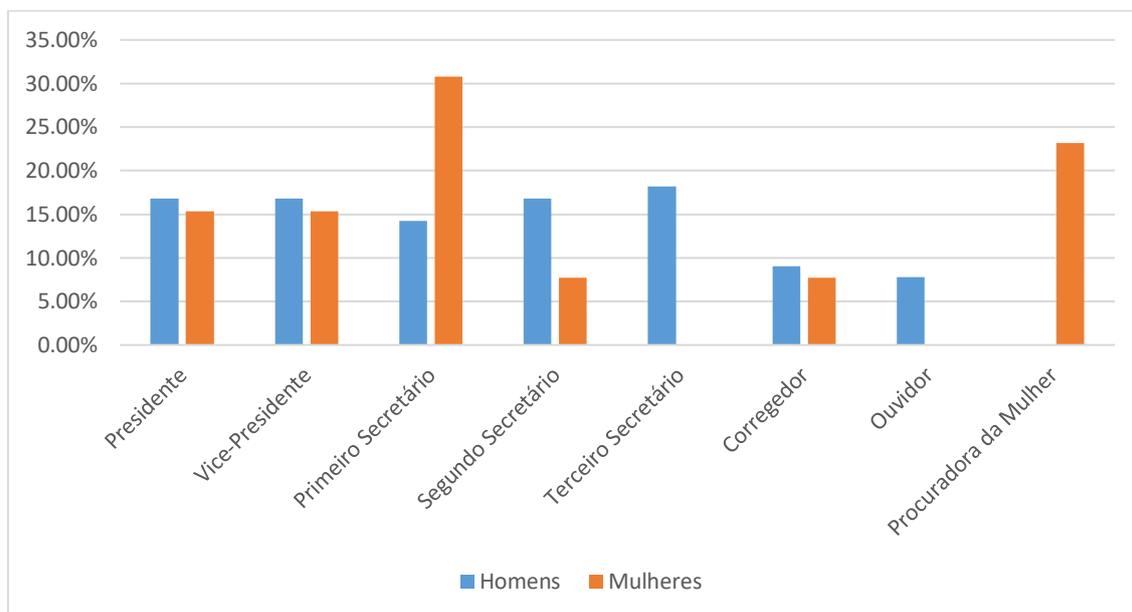
Além da carreira eleitoral, a carreira parlamentar dos/as deputados/as distritais também foi analisada, especificamente no que se refere à ocupação de cargos na mesa diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e de presidências de comissões permanentes. Relativamente à ocupação de cargos de presidentes de comissões permanentes, também foi pesquisado em quais comissões homens e mulheres ocuparam tais cargos, além de se analisar a ocupação de tais cargos segundo o *status* do tema tratado em cada comissão – *hard*, *medium* e *soft politics*.

A classificação entre *hard*, *medium* e *soft politics*, feita com base nos estudos de Miguel e Feitosa (2009), relaciona-se à divisão sexual do trabalho, que relega às mulheres atuações em espaços de menor destaque e *status*. As comissões são divididas segundo os seus temas: *hard politics* é o considerado núcleo do processo político, em especial o exercício do poder de Estado e a gestão da economia; *soft politics*, assuntos mais voltados para o social; e *middle politics*, temas que permitiam abordagens mistas.

o.i) Ocupação de cargos na mesa diretora

Analisando-se a ocupação de cargos na mesa diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, verificou-se que 42% dos/as deputados/as que exerceram mandatos entre 1991 e 2018 desempenharam algum cargo na mesa, distribuídos, entre os sexos, na forma do Gráfico 9.

Gráfico 9: Ocupação de cargos na mesa diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por sexo do/a deputado/a distrital



N= 90 deputados/as (77 homens e 13 mulheres)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Importante destacar o equilíbrio percentual entre homens e mulheres na ocupação dos cargos de presidente e vice-presidente da Casa – foram vinte e seis homens presidentes e vice-presidentes ao longo dos 28 anos de existência da Câmara Legislativa do Distrito Federal e quatro mulheres nestes mesmos cargos. Além disso, verifica-se que entre os cargos de presidente, vice-presidente e secretários há uma distribuição equilibrada no caso dos homens, enquanto no caso das mulheres há um predomínio na ocupação do cargo de primeiro secretário e uma escassez no cargo de segundo secretário.

Registre-se que o cargo de primeiro secretário é responsável pela secretaria da mesa, o de segundo secretário pela parte administrativa e financeira da Casa e o de terceiro secretário pelos processos e trâmites legislativos.

Observar a ocupação desses cargos é importante porque revela a posição do indivíduo no campo político, ocupando posições mais importantes e de destaque, o que, segundo a literatura sobre o tema, é reservado para os homens (Campos e Miguel, 2008; Miguel e Feitosa, 2009; Marques e Teixeira, 2015). Além disso, há um grau de importância entre esses cargos, o que também revela uma hierarquia entre aqueles que os ocupam.

Tais constatações demonstram que, nos cargos mais importantes, de presidente e vice-presidente da Casa, há um equilíbrio entre homens e mulheres quando

se observa os números percentuais. Entretanto, vale ressaltar que, desde 1990, quando foi criada, a Câmara Legislativa do Distrito Federal teve quinze presidentes diferentes, treze homens e apenas duas mulheres – Lucia Carvalho, do PT (Legislatura 1997/1998) e Celina Leão, do PDT (Legislatura 2015/2016) – ambas de partidos de esquerda.

Interessante destacar, a título de comparação, que, na Câmara dos Deputados, nunca houve uma mulher presidente em 192 anos de história. Tal cenário tão diferente pode indicar que, ao menos nesse aspecto, por ser uma Casa jovem, na Câmara Legislativa do Distrito Federal não está presente em tão alto grau, como na Câmara dos Deputados, o caráter patriarcal e machista de relegação das mulheres às posições marginais do campo político, além, é claro, do menor número de deputados/as – 24 no caso do Distrito Federal e 513 na Câmara dos Deputados – tornando a concorrência menor aos cargos da mesa das respectivas casas legislativas e, conseqüentemente, proporcionando a disputa mais competitiva.

Ademais, na ocupação dos demais cargos, sempre há uma incidência maior de homens, com exceção dos cargos de primeiro secretário, responsável pela secretaria da mesa, e de procuradora da mulher, ocupado preferencialmente sempre por mulheres.

Diante desses achados, poder-se-ia concluir que não há desigualdade entre deputadas e deputados. Entretanto, cabe ressaltar que o cargo de procuradora da mulher, por exemplo, é de ocupação preferencial por mulheres, só podendo ser ocupada por um deputado quando não houver mulheres parlamentares, motivo pelo qual tal cargo não deve ser levado em consideração na análise pois sempre foi ocupado por deputadas.

Sendo assim, considerando os cinco demais cargos para fins de comparação, apenas no de primeiro secretário observa-se uma prevalência de mulheres em relação aos homens (30,8 p.p. x 14,2 p.p.), o que sinaliza no sentido de que são os homens que ocupam os principais cargos na Câmara Legislativa do Distrito Federal, assim como nas demais assembleias em nosso país como confirmam os estudos.

o.ii) Ocupação do cargo de presidente de comissão permanente

Continuando a observar a ocupação de cargos dentro da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a fim de identificar se as mulheres, após eleitas, conseguem ocupar cargos hierarquicamente idênticos aos ocupados pelos homens, foi considerada como variável a ocupação de cargo de presidente de comissão permanente.

Além disso, as comissões foram separadas em *hard politics*, *medium politics* e *soft politics* conforme a importância de seus temas, na linha de diversos estudos

(Miguel e Feitosa, 2009; Marques e Teixeira, 2015), a fim de identificar também aqui se, a exemplo do que é encontrado na literatura, as deputadas ocupam cargos de menos prestígio, sendo reservados os mais importantes aos deputados do sexo masculino.

Tal classificação gera desigualdade na atuação política, vez que os assuntos tratados nas denominadas comissões *soft politics*, relacionados aos temas do cuidado, são considerados de menor *status*, devido à hierarquia criada entre as tarefas tradicionalmente desempenhada por homens e mulheres pela divisão sexual do trabalho, ressaltando a dicotomia público/privado do caráter patriarcal da sociedade.

Ressalte-se que não se trata de cristalizar e reforçar essa hierarquização do trabalho legislativo, mas de evidenciar a distribuição desigual de mulheres e homens nas posições de poder na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Em uma leitura crítica, é evidente que o trabalho legislativo relacionado às questões do cuidado é de importância primeira, inclusive manejando alto percentual orçamentário, mas existe uma hierarquização que prioriza os temas aqui classificados como *hard politics*, em detrimento dos denominados *soft politics*.

Mantendo-se essa diferenciação na distribuição dos trabalhos dentro da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mantêm-se as mulheres em posições hierarquicamente inferiores quanto ao *status* do trabalho político, reproduzindo-se, dentro da Casa, o padrão de desigualdade existente na sociedade.

Ao ser analisada a variável relacionada ao exercício do cargo de presidente de comissão permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a distribuição entre os sexos ficou conforme exposto na Tabela 20.

Tabela 20: Ocupação do cargo de presidente de comissão permanente na Câmara Legislativa do Distrito Federal, por sexo do/a deputado/a distrital

Presidentes de comissão permanente/Sexo	Homens	Mulheres
Sim	82,5%	17,5%
Não	17,5%	82,5%
TOTAL	100,0% (N=118)	100,0% (N=25)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Observa-se que, de todos os parlamentares que ocuparam cargos de presidentes de comissões permanentes (143), 82,5% deles foram homens e apenas 17,5%

mulheres, indicando uma ampla maioria masculina na ocupação desses importantes espaços dentro da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Já a ocupação dos cargos de presidentes discriminados de acordo com as comissões pode ser vista na Tabela 21.

Tabela 21: Ocupação do cargo de presidente de comissão permanente na Câmara Legislativa do Distrito Federal, agrupado por comissão, por sexo do/a deputado/a distrital

Comissão⁵/Sexo	Homens	Mulheres
CCJ (Criada em 1991)	15,3%	12,0%
CAS (Criada em 1991)	11,9%	28,0%
CEOF (Criada em 1991)	14,5%	0,0%
CS (Criada em 2002)	11,0%	0,0%
CDC (Criada em 2001)	6,8%	12,0%
CDDHC/CDDHCDP/CDDHCEDP (Criada em 1990)	13,6%	16,0%
CDESCTMA/CDESCTMAT (Criada em 2002)	9,3%	4,0%
CAF (Criada em 2001)	5,9%	8,0%
CDDHC (Funcionou entre 1990 e 2000)	7,7%	0,0%
CES/CESC (Criada em 2002)	5,0%	20,0%
CEDP (Funcionou entre 1997 e 2000)	3,3%	0,0%
CFGTC (Criada em 2013)	2,5%	0,0%
CESS (Funcionou apenas no ano de 2001)	0,9%	0,0%
TOTAL	100,0% (N=118)	100,0% (N=25)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

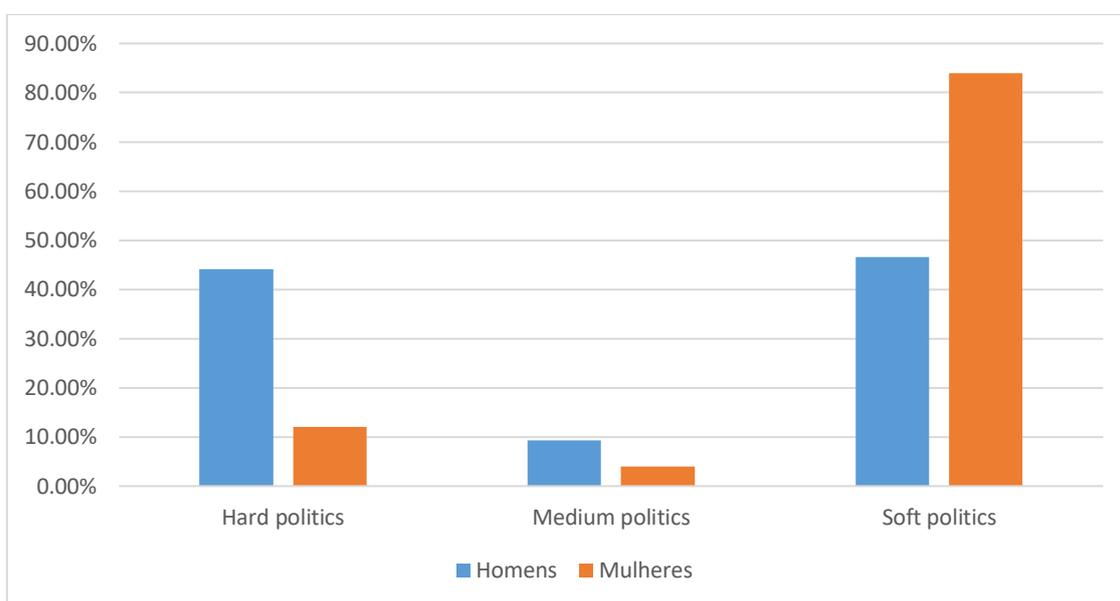
Ao agruparem-se as comissões segundo o *status* que é dado aos temas tratados em *hard politics*, *medium politics* e *soft politics*, na linha dos estudos de Miguel

⁵ CCJ: Comissão de Constituição e Justiça; CAS: Comissão de Assuntos Sociais; CEOF: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças; CS: Comissão de Segurança; CDC-Comissão de Defesa do Consumidor; CDDHCDP: Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Decoro Parlamentar; CDDHCEDP: Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar; CDESCTMA: Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente; CDESCTMAT: Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo; CAF: Comissão de Assuntos Fundiários; CDDHC: Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania; CES: Comissão de Educação e Saúde; CESC: Comissão de Educação, Saúde e Cultura; CEDP: Comissão de Ética e Decoro Parlamentar; CFGTC: Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle; CESS: Comissão de Educação, Saúde e Segurança.

e Feitosa (2009), observa-se a distribuição entre homens e mulheres na forma do Gráfico 10.

Foram classificadas como *hard politics* as seguintes comissões: CCJ, CEOF, CS, CESS e CFGTC. Como *medium politics* a CDESCTMA/CDESCTMAT. E como *soft politics* as comissões a seguir: CAS, CDC, CEDP, CDDHC, CDDHCDP/CDDHCEDP, CAF e CES/CESC.

Gráfico 10: Ocupação do cargo de presidente de comissão permanente na Câmara Legislativa do Distrito Federal, segundo o status do tema tratado na comissão, por sexo do/a deputado/a distrital



N= 143 deputados/as (118 homens e 25 mulheres)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Verifica-se, portanto, que, além de um domínio masculino na ocupação dos cargos de presidente de comissão permanente na Câmara Legislativa do Distrito Federal, observa-se que os homens são a maioria nas comissões classificadas como *hard politics* (44,1 p.p. x 12 p.p.), ocupando, assim, posições relevantes e de maior destaque na Casa.

Por outro lado, as mulheres são maioria quando se trata da ocupação dos cargos de presidente de comissões classificadas como *soft politics* (84 p.p. x 46,6 p.p.), mostrando que às deputadas são reservados os espaços de temas do cuidado, confirmando, assim, outros estudos sobre o tema (Miguel e Feitosa, 2009; Marques e Teixeira, 2015).

Isso revela que há a divisão sexual do trabalho parlamentar, que repete a lógica da divisão sexual do trabalho, separando as atividades segundo o sexo do indivíduo e posicionando os homens de forma privilegiada também no espaço político, o que se reflete na construção das carreiras políticas fortalecendo a dos homens em detrimento das carreiras femininas, perpetuando a desigualdade de gênero na política. Um exemplo claro é caso da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que nunca teve uma mulher como presidente em 28 anos de funcionamento.

Segundo essa lógica, as áreas do cuidado estão relacionadas às mulheres, como educação, saúde, assuntos sociais, direito do consumidor e direitos humanos, enquanto temas considerados amplamente como mais relevantes, como economia, orçamento, finanças, constituição e justiça, segurança, fiscalização e controle são reservados aos homens, por concederem maior *status* e, conseqüentemente, hierarquicamente falando, melhor posicionamento no campo político.

Isso se reflete no desenvolvimento das carreiras políticas de homens e mulheres, fazendo com que eles construam carreiras mais sólidas e progressivas em direção a cargos mais importantes no espaço parlamentar, enquanto as mulheres, ocupando posições marginais, não ascendem a cargos relevantes exatamente por não possuírem o capital político acumulado na ocupação daqueles cargos de maior *status*.

Mesmo que as mulheres tenham maior experiência em determinadas temáticas, gerando uma expertise legislativa, isso não muda o fato de que esses espaços têm, tradicionalmente, menos peso na divisão de poder dentro da Casa.

A repetição da divisão sexual do trabalho no espaço parlamentar revela que os obstáculos impostos às mulheres na construção de suas carreiras persistem dentro das instituições legislativas, demonstrando como é importante inverter essa dinâmica a fim de que as mulheres possam construir carreiras progressivas e de sucesso na política.

Conclusão

O presente trabalho teve por objetivo pesquisar a carreira política dos 214 homens e mulheres eleitos/as para o cargo de deputado/a distrital da Câmara Legislativa do Distrito Federal ao longo de 28 anos, comparando-as a fim de identificar semelhanças e diferenças em suas trajetórias.

A motivação principal do estudo foi compreender a realidade de sub-representação política feminina, que se apresenta como um problema ainda maior em razão da importância da representação descritiva em contextos nos quais determinados grupos encontram-se histórica e sistematicamente excluídos dos espaços políticos institucionais, não podendo lutar por seus direitos, participar das discussões e da elaboração das normas e influenciar na formulação de políticas públicas.

As dificuldades impostas às mulheres para participarem da política, que tem por base o patriarcalismo e uma de suas expressões a divisão sexual do trabalho, afasta-as do espaço público e cria obstáculos não apenas para elas entrarem na política, mas também para desenvolverem suas carreiras neste campo. Tais barreiras funcionam como filtros, no caso do processo de recrutamento e do próprio sistema político – legal, eleitoral e partidário, impedindo as mulheres de construir candidaturas sólidas e competitivas o suficiente para serem eleitas, o que resulta no quadro de sub-representação política estudado no presente trabalho.

Visando entender esse problema, foi realizada uma análise comparado das carreiras políticas de homens e de mulheres em uma realidade de desigualdade de gênero e conseqüente sub-representação feminina, com o propósito de melhor compreender os limites da democracia representativa. Os estudos de gênero e representação política enfatizam, em sua maioria, a sub-representação feminina na política buscando explicar a origem de tal fato e propondo alternativas para alterá-la, enquanto as pesquisas sobre carreiras políticas na literatura nacional não dão ênfase à desigualdade nas trajetórias de homens e mulheres que são profissionais da política.

Por meio do confronto dos dados coletados com o referencial teórico sobre o tema, foi possível visualizar as conexões que podem existir entre a exclusão histórica das mulheres do campo político e a construção de suas carreiras políticas.

Tal comparação permitiu identificar as diferenças existentes entre as carreiras masculinas e femininas nesse âmbito, que é inicial em termos da estrutura piramidal da carreira, e relacioná-las com os fatores sociais excludentes e historicamente diferenciadores entre os gêneros que provocam desigualdade entre homens e mulheres no acesso ao campo político, gerada por práticas que não se manifestam apenas de forma ativa como obstáculos visíveis ao desenvolvimento das carreiras políticas das mulheres, mas sim são produto da divisão patriarcal e tradicionalista do próprio campo político.

Assim, o presente estudo tratou de examinar esse importante tema e compreender tal fenômeno, dada a relevância e necessidade de pesquisa do assunto diante do contexto atual da política brasileira.

Os dados colhidos e analisados nos dão uma visão ampla de como homens e mulheres traçam caminhos diferentes rumo à Câmara Legislativa do Distrito Federal, destacando que o cargo eletivo de deputado distrital é o primeiro degrau da carreira eleitoral nesta unidade da federação. Em média, homens iniciam suas carreiras mais cedo do que as mulheres – o homem mais jovem foi eleito aos 23 anos de idade e a mulher mais jovem aos 33 anos – e possuem idade média, quando eleitos, de 44,6 anos, enquanto a idade média das mulheres é de 48,6 anos. Há muito mais homens casados (72,9%) do que mulheres (45,1%) e muito mais deputadas separadas ou divorciadas (41,9%) do que deputados nesse estado civil (8,2 p.p.). Assim, observa-se que o perfil preponderante dos homens eleitos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal é jovem e casado, enquanto as mulheres são mais velhas e casadas ou separadas/divorciadas.

Quanto ao grau de escolaridade dos parlamentares, verificou-se que todas as mulheres eleitas cursaram o ensino superior, sendo que 97% delas concluíram o curso, o que revela uma realidade de hiperqualificação das mulheres quando comparada aos homens, dos quais apenas 66,9% deles concluíram ou ensino superior, havendo ainda deputados eleitos com apenas o ensino fundamental ou médio (22,6%).

No que se refere à formação acadêmica e profissão, foi constatado que os homens ainda cursam e ocupam as profissões mais tradicionais, como direito e engenharia – nas quais nenhuma mulher foi identificada – sendo a maioria das mulheres pedagogas ou administradoras de empresas. Enquanto a maioria dos homens era servidor público (29%), seguido de empresários (15,2%), a maioria das mulheres era professora (26,8%) ou servidora pública (24,3%). Isso é um reflexo da tradicional divisão sexual do mercado

de trabalho no Brasil, onde as posições de maior prestígio e remuneração são ocupadas por homens.

O caso da ocupação de cargos no serviço público como principal rota de acesso à carreira política, tanto para homens quanto para mulheres, demonstra que a aproximação da atividade com os temas de Estado é uma constante não apenas no Distrito Federal, mas também em outras realidades. Tal constatação demonstra que essa pode ser uma boa rota de acesso para as mulheres na política, ainda mais em razão da ocupação de muitos desses cargos se dar, em sua maioria, por meio de concurso público, o que poderia atenuar a desigualdade entre homens e mulheres, considerada sua alta média de escolaridade.

Foi verificado ainda que, dentre os parlamentares que possuíam familiar político, a maioria percentual era de mulheres – o dobro em termos percentuais em relação aos homens. Também observou-se que o percentual de deputados reeleitos para o cargo de deputado distrital é maior do que de deputadas (44,1 p.p. x 39,3 p.p.).

No que se refere à ocupação de cargos diretivos em partidos políticos, sindicatos e movimentos sociais e associativos, observou-se que, nos três primeiros casos, as mulheres superaram os homens, sendo eles os que mais ocuparam os referidos cargos no quarto caso.

Isso indica que a ocupação de tais cargos se mostra importante para as mulheres como forma de acúmulo de capital político para suas carreiras, ainda mais porque, nessas posições, elas têm acesso a redes de contato e recursos, o que possibilita a construção de uma carreira mais sólida e, conseqüentemente, o lançamento de candidaturas mais competitivas na disputa por cargos eletivos.

Em especial no que se refere à ocupação de cargos diretivos em partidos políticos, o alto percentual encontrado de mulheres sugere que essa é uma rota importante na trajetória das mulheres na política do Distrito Federal, já que o acesso ao controle dos recursos disponível àqueles que ocupam tais cargos – recursos financeiros, materiais, humanos e decisórios – impulsionam as suas carreiras.

Tal achado merece ser estudado com maior profundidade, a fim de se relacionar a ocupação de cargos diretivos em partidos políticos com a entrada na carreira

política pelas mulheres, o que permitirá traçar hipóteses para a continuidade dessa importante agenda de pesquisa.

Merece destaque o achado relacionado à ocupação de cargo diretivo em movimento associativo, não tendo sido observada nenhuma ocorrência entre as mulheres.

Ainda em relação a cargos anteriormente ocupados, verificou-se que mais mulheres ocuparam os cargos de deputado/a distrital, deputada federal e secretário/a de estado, enquanto mais homens ocuparam os cargos de administrador regional e presidente ou diretor de autarquia, fundação ou empresa estatal.

Verificou-se, assim, que, entre os/as deputados/as distritais, as mulheres demonstraram uma ambição política estática – se mantiveram nos cargos de deputada distrital – ou discreta – retornaram de cargos mais importantes – ao passo que os homens demonstraram uma ambição progressiva, ou seja, saíram de cargos menos importantes para o de deputado distrital, podendo ser um indicador da existência de desigualdade de gênero na política do Distrito Federal.

Na análise relativa ao espectro ideológico dos partidos políticos, a maioria das mulheres eleitas eram filiadas a partidos de esquerda, seguido dos partidos de centro. Já entre os homens, a maioria provinha de partidos de direita. Ao se cruzarem as variáveis relacionadas ao espectro partidário com a ocupação de cargos diretivos em partidos políticos, sindicatos e movimentos sociais e associativos, verificou-se que, no caso dos partidos e dos movimentos sindicais e sociais, houve uma incidência maior de parlamentares – homens e mulheres – de partidos de esquerda ocupando tais cargos, enquanto que em relação aos cargos nos movimentos se associativos isso se repetiu apenas em relação aos homens, ressaltando que nenhuma mulher ocupou cargo diretivo em movimento associativo.

Foi observado ainda que, parlamentares empresários e sacerdotes eram, em sua maioria, de partidos de direita, assim como aqueles com atuação na mídia. No que tange aos deputados/as com familiares políticos, entre homens a sua maioria eram deputados de partidos de esquerda e entre as mulheres de direita.

Quanto ao tipo de capital político, foi observado que um maior percentual de mulheres acumulou capital familiar e midiático, assim como de capital econômico e familiar e de capital econômico e midiático, quando comparado aos homens. Isso mostra

que as mulheres mobilizam diferentes tipos de capital político para construírem candidaturas competitivas para a CLDF, o que não se mostrou necessário no caso dos homens.

Também foi pesquisada a ocupação de cargos na mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal após os parlamentares serem eleitos, tendo se verificado que poucas mulheres ocuparam tais cargos, em especial o de presidente da casa – apenas duas deputadas contra treze deputados ao longo de 28 anos. Isso mostra, por outro lado, quando comparado com o nível federal, por exemplo, no qual nenhuma mulher ocupou o cargo de presidente da Câmara dos Deputados em 192 anos de existência, que a Câmara Legislativa do Distrito Federal, por ser uma instituição jovem, instituída em um contexto de redemocratização, pode ter construído uma nova elite política local, autônoma em relação ao nível federal, sem se esquecer, é claro, que a realidade no caso do Distrito Federal é diferente, por se tratar da porta de entrada à carreira política eletiva e mostrar-se a disputa interna por cargos menos competitiva do que na Câmara dos Deputados.

Além disso, dentre os parlamentares que ocuparam cargos de presidentes de comissões permanentes, apenas 17,4% deles eram mulheres (25 deputadas), enquanto 82,5% (118 deputados) eram homens, verificando-se, ainda, que as mulheres, foram maioria entre os/as presidentes de comissões denominadas *soft politics*, sendo que os homens ocuparam mais do que as mulheres o referido cargo nas comissões denominadas *hard politics*.

Quanto a esses últimos achados, é necessário reforçar que, ao se classificarem as comissões permanentes em *hard* ou *soft politics* segundo a importância de seus temas, buscou-se compreender como opera a divisão sexual do trabalho político, ainda que se reconheça que tal classificação reforça as hierarquias institucionais, em especial aquelas relacionadas à área do cuidado.

Feito esse breve resumo dos achados da pesquisa, podemos concluir que as barreiras existentes às mulheres na construção de suas carreiras políticas constatadas em diversos estudos repetem-se no caso da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Os achados da presente pesquisa acompanham a interpretação geral de que a sub-representação feminina na política pode ser entendida como produto de uma

estrutura na qual as mulheres são posicionadas de forma marginal, em ocupações de menor prestígio e *status*, menos remuneradas e mais afastadas do espaço público.

O pouco tempo livre disponível às mulheres, em razão da divisão sexual do trabalho, as impede de ter acesso a recursos e a redes de contato, o que, somado às práticas patriarcais da sociedade e à socialização diferenciada pela qual as mulheres passam, torna muito mais difícil o acesso ao campo político.

No caso da Câmara Legislativa do Distrito Federal, observou-se que as mulheres são eleitas para o cargo de deputada distrital em idade mais avançada do que os homens, além de ocuparem profissões tradicionalmente de menor status, distanciando-as do padrão considerado ideal para uma carreira política de sucesso.

Além disso, a literatura mostra que ainda que elas consigam acesso a esse campo, existem outros obstáculos no interior dos partidos políticos. Há dificuldade tanto para se lançar candidata quanto para lançar uma candidatura competitiva, em especial no que se refere à destinação de recursos às candidatas.

O baixo número de mulheres eleitas para a Câmara Legislativa do Distrito Federal pode indicar que, também aqui, há obstáculos à sua entrada na política eletiva, precisando, para isso, acumular capital político variado a fim de serem recrutadas e suas candidaturas serem competitivas, como a ocupação de cargos diretivos em partidos políticos e em sindicatos.

Mesmo com a instituição das cotas para mulheres, o que se vê na realidade é que não basta que haja 30% de candidatas femininas, é necessário que essas candidaturas sejam competitivas para haver chances reais delas serem eleitas, o que se mostra em percentuais muito baixos no caso da Câmara Legislativa do Distrito Federal ao longo dos anos.

Para os cargos de deputado/a distrital, os achados indicam que uma candidatura competitiva é aquela na qual o/a candidato/a possui entre 40 e 49 anos de idade; é casado/a; possui nível superior completo de escolaridade; é servidor/a público/a, professor/a, administrador/a ou empresário/a; e tenta a reeleição ao cargo de deputado/a distrital.

Também podem ser considerados importantes, mas em menor grau, a ocupação anterior de cargo diretivo em partido político, sindicato ou movimento social ou associativo (no caso das mulheres mais em relação aos cargos sindicais e dos homens mais aos cargos no movimento social ou associativo) e dos cargos de secretário/a de estado e de administrador/a regional.

Já as diferenças entre homens e mulheres estão nos cursos de formação – homens formados em Direito e Economia e mulheres em Administração e Pedagogia – na existência de familiar político – percentual superior no caso das mulheres – e na necessidade de acúmulo de diferentes tipos de capital político – mulheres necessitando mais de acúmulo dos capitais familiar e midiático, familiar e econômico e midiático e econômico, além delas terem um espaço maior para construírem suas carreiras em partidos de esquerda enquanto eles em partidos de direita.

Indo além dos achados da presente pesquisa, cabe ressaltar que, na linha do sustentado na literatura, alterações no sistema eleitoral também seriam necessárias para aumentar as chances de eleição das mulheres e contribuir com a redução da sub-representação feminina, como a adoção de listas fechadas e a instituição do mandato de posição.

Ademais, tornar os partidos mais democráticos permitiria uma maior igualdade dentro das agremiações, possibilitando a um maior número de mulheres a chance de se lançar candidada a cargos eletivos e ter acesso a recursos de forma equânime aos homens. Algo que comprova tal necessidade é o elevado número de mulheres eleitas terem ocupado anteriormente cargos diretivos em partidos políticos, indicando que, caso elas tenham maior espaço dentro das agremiações, poderão construir carreiras políticas mais sólidas e candidaturas competitivas.

Essa se mostrou ser uma porta de entrada importante para as mulheres no Distrito Federal, fazendo-as acumular essa espécie de capital político e construir, a partir daí, carreiras políticas que as levaram à serem eleitas para o cargo de deputada distrital.

Avançar nessa agenda de pesquisa é importante, pois identificando-se quais cargos são esses ocupados pelas mulheres eleitas nos partidos políticos pode indicar o melhor caminho a ser trilhado, além de permitir uma melhor compreensão da dinâmica do funcionamento das agremiações partidárias e de sua organização.

Dessa forma, a instituição de práticas partidárias mais claras e transparentes, inclusive exigidas por meio de legislação sobre o assunto, poderia ter o condão de, ao tornar as agremiações mais democráticas, gerar um aumento do número de mulheres com maiores chances de serem eleitas para cargos públicos, reduzindo-se, assim, a sub-representação feminina.

Ultrapassadas as barreiras para entrar na política, se candidatar e ser eleita, as mulheres ainda enfrentam os efeitos da divisão sexual do trabalho político, ocupando cargos e posições parlamentares de menor prestígio e *status* em comparação com os homens. Conforme dito anteriormente, dentre os parlamentares que ocuparam cargos de presidentes de comissões permanentes, apenas 17,4% eram mulheres, além do fato de a maioria das comissões presididas por elas serem classificadas como *soft politics*.

Tal realidade apenas será alterada quando mais mulheres adentrarem nos espaços institucionais da política, fato que comprova a importância de uma maior representação descritiva feminina, além, é claro, de mudanças estruturais que o caráter patriarcal das instituições, da socialização diferenciada e da divisão sexual do trabalho sobre as mulheres, a fim de que elas tenham maior acesso em espaços tradicionalmente masculinos e mais tempo livre e recursos a fim de construírem carreiras políticas sólidas e de sucesso.

A sub-representação política feminina verificada na Câmara Legislativa do Distrito Federal se repete, como demonstrado em outras pesquisas, nas demais casas legislativas do nosso país, revelando como a dinâmica de desigualdade entre os sexos opera no campo político, havendo pequenas mudanças pontuais, em maior ou menor grau, que conformam que o padrão de desigualdade existe, fruto de uma sociedade patriarcal na qual a dinâmica da divisão sexual do trabalho opera e gera, como consequência, o afastamento das mulheres da política, sendo tal lógica de exclusão e marginalização se reproduzindo em todos os níveis.

Em uma sociedade democrática, a desigualdade não pode existir. A desigualdade política é uma das faces do patriarcalismo, que deve ser confrontado com uma mudança de comportamento e de cultura, difícil em sociedades onde imperam o tradicionalismo e as práticas reiteradas de exclusão e marginalização.

Nesses casos, políticas direcionadas de combate à sub-representação feminina, como as citadas anteriormente – rígido controle das cotas para mulheres, com punições efetivas em caso de descumprimento, listas fechadas, mandato de posição, instituição de ações afirmativas para a ocupação de cargos na estrutura da casa legislativa e regras mais rígidas para tornar os partidos mais democráticos, como, por exemplo, uma legislação fixando percentuais mínimos para ocupação de cargos partidários por mulheres e maior transparência e equilíbrio na distribuição de recursos entre candidaturas de homens e mulheres nas eleições⁶ – podem aumentar o número de mulheres nos espaços institucionais e começar a reverter a perversa lógica de exclusão, aliadas, é claro, da desconstrução das hierarquias geradas pela divisão sexual do trabalho.

A presente pesquisa, ao estudar o perfil de carreira político das deputadas e deputados eleitos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal ao longo de 28 anos, identificou características que sinalizam no sentido de que, na política do Distrito Federal, existe desigualdade de gênero que se reflete na forma pela qual as carreiras dos parlamentares são construídas.

A partir de tais conclusões, e conforme explicitado anteriormente, espera-se que o presente estudo contribua para a adoção de medidas que possam reduzir essa desigualdade, permitindo que mais mulheres sejam candidatas, eleitas e ocupem cargos de relevância dentro da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Ao trazer um retrato dessa casa legislativa, pretendeu-se somar a literatura sobre carreiras políticas e gênero achados e conclusões relevantes para o estudo do tema, além, é claro, de permitir uma observação mais específica de um contexto tão pouco estudado como a Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao menos no que se refere à carreiras políticas e gênero.

Interessante destacar que ao estudar o presente caso sob a ótica das categorias tradicionalmente utilizadas nesse campo de pesquisa uma importante observação merece ser feita: serão tais categorias as mais apropriadas para o estudo do

⁶ Na linha da Resolução 23.553/2018, do Tribunal Superior Eleitoral, e da ADI 5617, do Supremo Tribunal Federal, que decidira que a distribuição de recursos do Fundo Partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais direcionadas às candidaturas de mulheres deve ser feita na exata proporção das candidaturas de ambos os sexos, respeitado o patamar mínimo de 30% de candidatas mulheres previsto no artigo 10, parágrafo 3º, da Lei 9.504/1997, inclusive quanto à destinação do tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.

tema? Ou novas categorias podem ser criadas a fim de oferecer uma nova visão sobre o assunto? Talvez categorias mais apropriadas para a realidade da política e da sociedade brasileira permitam uma melhor compreensão acerca da sub-representação política das mulheres e sobre o estudo das carreiras políticas como um todo. Em todo caso, oferece-se tal sugestão de agenda de pesquisa para o aprimoramento do estudo da ciência política.

Dando um passo na direção da compreensão do problema da sub-representação política das mulheres no Brasil, essa pesquisa trouxe algumas percepções sobre o tema e ofereceu subsídios para o estudo das trajetórias políticas como um todo, ampliando a discussão no campo de estudo das carreiras políticas, abrindo mais uma frente para novos trabalhos relacionados com o assunto e sugerindo novas agendas de pesquisa.

O presente estudo, portanto, mostra que o caminho é longo e duro, mas que merece ser trilhado, a fim de reduzir as desigualdades entre homens e mulheres e aperfeiçoar a nossa democracia. Isso é ainda mais urgente em um momento político no qual os direitos conquistados pelas mulheres encontram-se sob ataque, diante de articulações no sentido de se acabarem com as cotas de 30% para candidaturas femininas e de distribuição dos recursos financeiros e do tempo de propaganda eleitoral gratuita. Enquanto em outros países, em especial na América Latina, discutem-se medidas para a efetividade da paridade de gênero dentro das casas legislativas, o Brasil caminha em sentido contrário, o que demonstra a necessidade de uma luta contínua e tenaz para implementar medidas reais de igualdade de gênero em todos os âmbitos, inclusive o político.

Bibliografia

- ABREU, Priscila Assis de. Democracia em discursos: investigação dos pronunciamentos parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de Ciência Política da Universidade de Brasília. Brasília, 2007.
- ALMEIDA, Debora Rezende. Representação Além das Eleições: repensando as Fronteiras entre Estado e Sociedade. Paco Editorial, São Paulo, 2015.
- ALMEIDA, Carla; LUCHMANN, Lígia; e RIBEIRO, Ednaldo. Associativismo e representação política feminina no Brasil. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº8. Brasília, maio - agosto de 2012, pp. 237-263.
- AMARAL, Marcelo; PINHO, José Antonio Gomes de. Party ideologies in 140 characters: Twitter use by Brazilian Congressmen. *Brazilian Journal of Public Administration*, Rio de Janeiro, 51 (6), Novembro-Dezembro 2017, p. 1041-1057.
- AMARAL, Oswaldo. O que sabemos sobre a organização dos partidos políticos: uma avaliação de 100 anos de literatura. *Revista Debates*, Porto Alegre, v. 7, n. 2, maio-agosto 2013, p. 11-32.
- ARAÚJO, Clara. “As Cotas por Sexo para a Competição Legislativa: O Caso Brasileiro em Comparação com Experiências Internacionais”. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, 2001, vol. 44, no 1, pp. 155-194.
- _____ A interseção entre gênero e partidos políticos no acesso das mulheres às instâncias de representação. Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/referencias/politica-e-genero/a_intercessao_entre_genero_.pdf> Acesso em: 29 de março de 2018.
- _____ Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. *Revista de Sociologia Política*. 2005, n.24, pp. 193-215.
- _____ “Mujeres y elecciones legislativas en Brasil: las cuotas y su (in)eficácia”. In: ARCHENTI, Nélica & María Inés Tula (eds). *Mujeres y política en América Latina*. Buenos Aires: Heliasta, 2008.

- ARAÚJO, Clara; ALVES, José Eustáquio Diniz. Impactos de indicadores sociais e do sistema eleitoral sobre as chances das mulheres nas eleições e suas interações com as cotas. *Dados*, v. 50, n. 3, p. 535-577, 2007.
- ARAÚJO, Clara; LOMBARDI, Maria Rosa. Trabakho informal, gênero e raça no Brasil do início do século XXI. *Cadernos de Pesquisa*, 2013, vol. 43, n. 149, p. 452-477.
- ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. Gênero e a distância entre a intenção e o gesto. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. 2006, vol. 21, n. 62, p. 45-68.
- ARCHENTI, Nélide e TULA, María Inés. “Algunas cuestiones iniciales sobre las leyes de cuotas”. In: ARCHENTI, Nélide & María Inés Tula (eds). *Mujeres y política en América Latina*. Buenos Aires: Heliasta, 2008.
- ÁVILA, Maria Betânia. “Vida cotidiana e uso do tempo pelas mulheres”. In: VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, 16-18 set. 2004, Coimbra.
- _____. O tempo e o trabalho das mulheres. In: Costa et ali, *Um debate crítico a partir do feminismo: reestruturação produtiva, reprodução e gênero*, São Paulo: CUT, 2002.
- BARROS JUNIOR, José Lázaro Ferreira. Relações de parentesco como alavancagem para conversão de capital político. *Revista NEP*, Curitiba, v. 3, n. 1, maio 2017, p. 193-208.
- BIROLI, Flávia. “Divisão sexual do trabalho e democracia”. *Dados*, vol. 59, n. 3, 2016; pp. 619-81.
- BOLOGNESI, Bruno. “A seleção de candidaturas no DEM, PMDB, PSDB e PT nas eleições legislativas federais brasileiras de 2010. Percepção dos candidatos sobre a formação das listas”. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 21, n. 46, Junho de 2013, p. 45-68.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- _____. *Le sens pratique*. Paris: Minuit, 1980.
- BRAGA, Maria do Socorro S. “Organização partidária e seleção de candidatos no estado de São Paulo”. *Opinião Pública*, v. 14, n. 2, Campinas, Novembro de 2008.
- BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não remunerado? *Revista Brasileira de Estudos de População*, v.24, n. esp., 2006.
- BURKE, Edmund. *Burke`s Politics*. Ross J. S. Hoffman and Paul Levack. New York, 1949.

- BURNS, Nancy; VERBA, Sidney; SCHLOZMAN, Kay Lehman. The private roots of public action. Harvard University Press, 2001.
- _____. Gender and the Pathways to Participation: The Role of Resources. *Journal of Politics* 56 (05), University of Chicago, 1994, p. 963-990.
- BUSANELLO, Elisabete; REHBEIN, Malena. As Deputadas Federais na presidência e vice-presidência das comissões permanentes da Câmara dos Deputados: quem são elas e como chegaram lá? Brasília: Câmara dos Deputados, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, 2017.
- CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. “A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil”. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 16, 2015.
- CAMPOS, Luiz Augusto; MIGUEL, Luis Felipe. O Oito de Março no Congresso: representações da condição feminina no discurso parlamentar. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 31, 2008.
- CELIS, Karen; CHILDS, Sarah; KROOK, Mona Lena. Rethinking Women’s Substantive Representation. Paper enviado para a European Consortium for Political Research, Joint Sessions of Workshops, Helsinque: 2008.
- CHIES, Paula Viviane. Identidade de gênero e identidade profissional no campo de trabalho. *Revista de Estudos Feministas*. 2010, vol .18, n. 2, p. 507-528.
- CHODOROW, Nancy. *The Reproduction of Mothering*. Berkeley: University of California Press, 1999.
- COLLINS, Patricia Hill. *Black Feminist Thought: Knowledge, Consciousness and the Politics of Empowerment*. New York: Routledge, Chapman and Hall, 1990.
- DELPHY, Christine. “L’Ennemi principal”. Em: *L’Ennemi principal: économie politique du patriarcat*, Sylpese, 2013; pp. 31-52.
- DELPHY, Christine; LEONARD, Diana. *Familiar exploration: a new analysis of marriage in contemporary Western societies*. Cambridge, Polity Press, 1992.
- ELSHTAIN, Jean Bethke. Public Man, Private Women. In: BOCK, Gisela; JAMES, Susan (orgs.). *Beyond Equality and Difference: Citizenship, Feminist Politics Subjectivity*. Londres: Routledge, 1992.
- FLYVBJERG, Bent. “Case Study”. In: DENZIN, Norman; e LINCOLN, Yvonna (Orgs.). *The Sage Handbook of Qualitative Research*, 4ª ed., Thousand Oaks: Sage, 2011, p. 201-216.

- FOX, Richard L. and Jennifer L. Lawless. (2012 [2004]), “Entrando na arena? Gênero e a decisão de concorrer a um cargo eletivo”. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 8.
- FRASER, Nancy. “Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista” In: SOUZA, Jessé (org). *Democracia Hoje*. Brasília: Editora UnB, 2001; pp. 245-282.
- GAXIE, Daniel, “As lógicas do recrutamento político”. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 8, 2012.
- GILLIGAN, Carol. *In a Different Voice: Psychological Theory and Women’s Development*. Cambridge: Harvard University Press, 1982.
- HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. *O Federalista* (1788). Brasília: Editora UnB, 1984.
- HELD, David. *Modelos de Democracia*. Tradução Alexandre Sobreira Martins. Belo Horizonte: Paideia, 1996.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil* (1651). Tradução Alex Martins. São Paulo: Martin Claret, 2004.
- LOUREIRO, Maria Rita. *Interpretações Contemporâneas da representação*. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 1, Brasília: 2009, pp. 63-93.
- LOVENDUSKI, Joni. *State Feminism and Political Representation*, Cambridge University Press, Cambridge, 2005.
- LUZ, Rodrigo B. da. *A institucionalização da Câmara Legislativa do Distrito Federal*. Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de Ciência Política da Universidade de Brasília. Brasília, 2009.
- MANCUSO, Wagner Pralon. *Investimento eleitoral no Brasil: balanço da literatura (2001-2012) e agenda de pesquisa*. *Revista de Sociologia Política*, 2015, v. 23, n. 54, p. 155-183.
- MANCUSO, Wagner Pralon; Uehara, Carolina; SBEGUE, Anita de Cássia; SAMPAIO, Carolina. *Determinantes dos padrões de carreira política dos deputados federais paulistas entre as legislaturas 49ª (1991-1995) e 53ª (2007-2011)*. *Opinião Pública*, Campinas, v. 19, n. 2, novembro 2013, p. 430-448.
- MANIN, Bernard; PRZEWORSKI, Adam; e STOKES, Susan C. *Lua Nova*, São Paulo, 67: 105-138, 2006 [1999]. 107.
- MANIN, Bernard. “O princípio da distinção”. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 4, 2010 [1996], p. 187-226.

- MANSBRIDGE, Jane. “Should blacks represent blacks and women represent women? A contingent ‘yes’”. *The Journal of Politics*, Vol. 61, No. 3, (Aug., 1999), pp. 628-657.
- MARQUES, Danusa. Determinantes de carreiras políticas no Brasil, na Argentina e no Uruguai: uma abordagem comparativa entre deputadas e deputados. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de Ciência Política da Universidade de Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2012.
- _____ Gênero e carreira política – o que diferencia deputadas e deputados federais em suas trajetórias? Trabalho apresentado no 34º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), Caxambu, 2010.
- MARQUES, Danusa; TEIXEIRA, Bruno Lima. Estranhas no ninho: uma análise comparativa da atuação parlamentar de homens e mulheres na Câmara dos Deputados do Brasil. Trabalho apresentado no VIII Congresso Latino-americano de Ciência Política, organizado pela Asociación Latinoamericana de Ciencia Política (ALACIP), Lima, 2015.
- MATLAND, Richard. (2005), “Enhancing Women’s Political Participation: Legislative Recruitment and Electoral Systems” in: Julie Ballington and Azza Karam (eds.). *Women in Parliament: Beyond Numbers – A revised edition*, IDEA.
- MATOS, Marlise; PARADIS, Clarisse G. “Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro”. *Cadernos Pagu* (43), julho-dezembro de 2014: 57-118.
- MELLO, Márcio C. de. O desempenho legislativo em números: um estudo sobre a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de Ciência Política da Universidade de Brasília. Brasília, 2015.
- MIGUEL, Luis Felipe. Política de interesses, política do desvelo: representação e “singularidade feminina”. *Revista Estudos Feministas*, v. 9, n. 1, p. 253-267, 2001.
- _____ Representação política em 3D: Elementos pra uma teoria ampliada da representação política. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Vol. 18, n. 51. 2003, pp. 123-140.
- _____ Capital político e carreira eleitoral: algumas variáveis na eleição para o Congresso Brasileiro. *Revista de Sociologia Política*, 20, Curitiba: 2003, pp. 115-234.
- _____ Impasses da *accountability*: dilemas e alternativas da representação política. *Revista e Sociologia Política*, 25, Curitiba: 2005, pp. 25-38.

- _____ Democracia e representação: territórios em disputa. São Paulo: Unesp, 2014.
- MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flavia. Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas. *Revista Estudos Feministas*, n. 18, Florianópolis: 2010.
- _____ Caleidoscópio convexo: mulheres, política e mídia. São Paulo: Editora UNESP, 2011.
- MIGUEL, Luis Felipe; FEITOSA, Fernanda. O Gênero do Discurso Parlamentar: Mulheres e Homens na Tribuna da Câmara dos Deputados. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 52, no 1, 2009
- MIGUEL, Luis Felipe; MARQUES, Danusa; e MACHADO, Carlos. "Capital familiar e carreira política no Brasil: gênero, partido e região nas trajetórias para a Câmara dos Deputados". *Dados*, vol. 58, nº 3. Rio de Janeiro, 2015, pp. 721-47.
- MIGUEL, Luis Felipe; QUEIROZ, Cristina Monteiro de. Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 14 (2): 248, maio-agosto/2006.
- NEVES, Magda de Almeida. Anotações sobre trabalho e gênero. *Cadernos de Pesquisa*, 2013, vol. 43, n. 149, p. 404-421.
- NORRIS, Pippa. "Conclusions: comparing legislative recruitment". In: Joni Lovenduski and Pippa Norris (eds). *Gender and Party Politics*. SAGE Publications: London, Thousand Oaks, New Delhi, 1993.
- _____ "Procesos de reclutamiento legislativo: una perspectiva comparada". In: Edurne Uriarte y Arantxa Elizondo (coord). *Mujeres en política*. Barcelona: Editorial Ariel, 1997.
- _____ In: *Electoral Engineering*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- _____ Political activism: new challenges, new opportunities. In: Carles Boix; Susan C. Stokes (orgs.). *The Oxford handbook of comparative politics*. Oxford: Oxford University Press, p. 628-652. 2007.
- NORRIS, Pippa; e LOVENDUSKI, Joni. *Political recruitment: gender, race and class in the British parliament*. Cambridge University Press, 1995.
- ORSATO, Andréia; e GUGLIANO, Alfredo Alejandro. Da invisibilidade às diversas formas de apropriação do espaço público: uma análise dos projetos parlamentares de deputadas estaduais do Rio Grande do Sul (2007-2010). In: SEMINÁRIO FAZENDO GÊNERO DIÁSPORAS, DIVERSIDADES, DESLOCAMENTOS, 9, Anais Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

- PATEMAN, Carole. O contrato sexual. Ed. Paz e Terra, São Paulo: 1993.
- PERISSINOTTO, Renato e BOLOGNESI, Bruno. “O recrutamento político no PT e no PFL paranaenses nas eleições de 2006: sugestões de pesquisa”. *Mediações*, v. 14, n. 1, Janeiro/Junho de 2009, p. 143-169.
- PERISSINOTTO, Renato M. e VEIGA, Luciana F. Profissionalização política, processo seletivo e recursos partidários: uma análise da percepção dos candidatos do PT, PMDB, PSDB e DEM nas eleições para Deputado Federal de 2010. *Revista Opinião Pública*. Campinas, 2014, p. 49-66.
- PHILLIPS, Anne. De uma política de ideias a uma política de presença? (1995). *Revista de Estudos Feministas*. 2001, pp. 268-290.
- PINHEIRO, Luana Simões. Vozes femininas na política: Uma análise sobre mulheres parlamentares no pós-Constituinte. Brasília, Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2007.
- PITKIN, Hanna. The concept of representation. University of California Press, 1967.
- _____. “Representação: palavras, instituições e ideias”. *Lua Nova*. São Paulo, 67, 2006.
- RAHAT, Gideon; HAZAN, Reuven Y. Candidate Selection Methods: An Analytical Framework. *Party Politics*, v. 7, n. 3, 2001, p. 297-322.
- RESENDE, Roberta Carnelos; EPITÁCIO, Sara. Mulheres à esquerda e à direita: carreiras políticas e partidos políticos. *Mediações*, Londrina, v. 22, n. 1. 2017, p. 350-366.
- RODRIGUES, Leôncio M. Mudanças na classe política brasileira. São Paulo Publifolha, 2006.
- ROHDE, David W. “Propensão ao risco e ambição progressiva: o caso dos deputados federais nos Estados Unidos”. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 8, 2012 [1979].
- RUDDICK, Sara. *Maternal Thinking: Toward a Politics of Peace*. Boston, Beacon Press, 1989.
- SAAVEDRA, Luísa; TAVEIRA, Maria Céu; SILVA, Ana Daniela. The Underrepresentation of women in typically male areas: explanatory factors and paths for intervention. *Revista Brasileira de Orientação Profissional*, 11, 1, 2010, p. 49-60.

- SACCHET, Teresa. Representação política, representação de grupos e política de cotas: perspectivas e contendas feministas. *Revista Estudos Feministas*, 20 (2), Florianópolis: 2012, pp. 399-431.
- SALLES, Davi Luqueiz. Seniority e presidência. Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (CEFOP). Brasília, 2013.
- SAMUELS, David. "Political Ambition, Candidate Recruitment and Legislative Politics in Brazil". In: SIAVELIS, Peter M. e MORGENSTERN, Scott (eds.); *Pathways to power: political recruitment and candidate selection in Latin America*. University Park: The Pennsylvania State University Press, 2004.
- SANTOS, André Marengo; e SERNA, Miguel. "Por que carreiras políticas na esquerda e na direita não são iguais? Recrutamento legislativo em Brasil, Chile e Uruguai". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 22, n. 64, 2007.
- SCOTT, Joan Wallach. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Educação e Realidade, Vol. 20, n. 2, Porto Alegre: 1995.
- _____. *Género y historia*. México: FCE-Universidad Autónoma de la Ciudad de México, 2008.
- SCHULZ, Rosângela; e MORITZ, Maria Lúcia. Mulheres vitoriosas na política: estudo comparativo entre as candidaturas ao cargo de deputado estadual no RS em 2010. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 17, n. 39, mai/ago 2015, pp. 370-402.
- SCHLESINGER, Joseph. 1966. *Ambition and politics: political careers in the United States*. Chicago: Rand McNally.
- SIEYES, Emmanuel, *Escritos y discursos de la Revolución*, Madrid, 1990.
- SILVA, Bruno Fernando da; CERVI, Emerson Urizzi. Padrões de financiamento eleitoral no Brasil: as receitas de postulantes à Câmara dos Deputados em 2010 e 2014. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 2017, n. 23, p. 75-110.
- SPECK, Bruno W. Reagir a escândalos ou perseguir ideais? A regulação do financiamento político no Brasil. *Cadernos Adenauer*, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 133-159, 2005.
- TAROUCO, Gabriela da Silva; MADEIRA, Rafael Machado. Left and Right in the Brazilian Party System. In: *Congresso of the Brazilian Studies Association*, 11, University of Illinois at Urbana-Champaign, 2012.

- VOLPE, Ana Paula S. A construção do legislativo: o caso da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de Ciência Política da Universidade de Brasília. Brasília, 2008.
- WALBY, Sylvia. *Theorizing Patriarchy*. Oxford: Basil Blackwell, 1990.
- WEBER, M. *Ciência e política: duas vocações*. São Paulo: Cultrix, 1993.
- WELDON, Laurel S. *Protest, Policy and the Problem of Violence Against Women: A Cross-national Comparasion*. University of Pittsburgh Press, 2002.
- YOUNG, Iris Marion: *Inclusion and democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2000.
- _____. *Representação política, identidade e minorias*. Lua Nova, São Paulo: 2006, pp. 139-190.
- _____. *O ideal da imparcialidade e o público cívico*. *Revista Brasileira de Ciência Política*. [online]. 2012, n.9, pp. 169-203. ISSN 0103-3352.
- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CODEPLAN). *Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios*, 2017.
- DISTRITO FEDERAL (Brasil). *Câmara Legislativa do Distrito Federal. Conheça a Casa*. [Portal] Câmara Legislativa do Distrito Federal, Brasília [2017]. Disponível em: <<http://www.cl.df.gov.br/>>. Acesso em 30 de maio de 2017.
- _____. *Câmara Legislativa. Memória da Câmara Legislativa do DF, vol. 3: 1., 2., 3. e 4. legislaturas*. Brasília: Gráfica da CLDF, 2003.
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (Brasil). *Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil*. Disponível em : <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/arquivo>>. Acesso em 10 de agosto de 2018.
- INTER-PARLIAMENTARY UNION (Suíça). *Ranking “Women in national parliaments”*, da Inter-Parliamentary Union [online]. Inter-Parliamentary Union, Suíça [2017]. Disponível em: <<http://archive.ipu.org/wmn-e/classif.htm>>. Acesso em: 21 de nov. 2017.
- MOVIMENTO TRANSPARÊNCIA PARTIDÁRIA (Brasil). *“Apenas dois partidos políticos têm maioria feminina no Brasil”*. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-03/apenas-dois-partidos-politicos-tem-maioria-feminina-no-brasil>. Acesso em 29 de março de 2018.
- SENADO FEDERAL (Brasil). *Mulheres na política: retrato da sub-representação feminina no poder*. Brasília: Senado Federal, 2016
- TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (Brasil). *Resultado das eleições anteriores no Distrito Federal para deputado distrital*. [Portal] Tribunal Superior Eleitoral,

Brasília, [2017]. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/>>. Acesso em 15 de maio de 2017.

Anexos

Tabela: Profissão dos/as deputados/as distritais eleitos/as

Profissão ou ocupação/Sexo	Homens	Mulheres
Servidor público	29,0%	24,3%
Empresário	15,2%	12,1%
Professor	6,4%	26,8%
Administrador	6,0%	14,6%
Advogado	5,7%	0,0%
Comerciante	5,4%	0,0%
Radialista/Apresentador de TV/Ator	3,9%	2,4%
Bancário	3,3%	4,8%
Economista	3,7%	0,0%
Engenheiro	3,3%	0,0%
Pastor/Sacerdote	3,3%	0,0%
Médico	1,3%	4,8%
Contador/Técnico em Contabilidade	1,6%	0,0%
Arquiteto	1,3%	0,0%
Jornalista	1,3%	0,0%
Químico	0,0%	7,3%
Sociólogo	1,0%	0,0%
Taxista	1,0%	0,0%
Técnico em Edificações	1,0%	0,0%
Vigilante	1,0%	0,0%
Corretor de Imóveis	0,6%	0,0%
Serralheiro	0,6%	0,0%
Agricultor	0,3%	0,0%
Assistente Social	0,3%	0,0%
Desenhista	0,3%	0,0%
Fazendeiro	0,3%	0,0%

Geógrafo	0,3%	0,0%
Gestor Público	0,0%	2,4%
Juiz Classista	0,3%	0,0%
Missionário	0,3%	0,0%
Relações Públicas	0,3%	0,0%
TOTAL	100,0% (N=298)	100,0% (N=44)

Fonte: o autor, a partir de dados da CLDF.

Classificação das temáticas das comissões, segundo Miguel e Feitosa (2007):

<i>Hard politics</i>	<i>Medium Politics</i>	<i>Soft Politics</i>
Relações exteriores do Brasil, política internacional ou política interna de outros países	Emprego, trabalho e formação profissional	Saúde pública e saneamento
Defesa (segurança nacional)	Ciência e tecnologia	Habitação
Reforma política e legislação eleitoral	Funcionalismo público	Direitos humanos
Administração pública e reforma do Estado	Comunicação social	Questões sociais (pobreza, desigualdade, fome)
Política brasileira	Propriedade intelectual, pirataria, biopirataria e assemelhados	Meio ambiente
Corrupção, sonegação de impostos e crimes contra a ordem econômica	Previdência social	Educação
Política econômica e tributária		Cultura e esporte
Política industrial		Direitos do consumidor
Política agrícola		Família, direitos reprodutivos, infância e adolescência
Violência e segurança pública (incluindo reforma do código penal e trânsito)		
Reforma agrária (e outras questões fundiárias)		
Questões internas do Congresso		
Outras questões de infraestrutura (transportes, telecomunicações etc.)		
Economia em geral		

Questões irrelevantes e outros: questões religiosas, homenagens e comemorações em geral e outros.